

Universidade Estadual Paulista – Júlio de Mesquita Filho
Faculdade de Ciências e Letras – Campus Assis

LUÃ CARLOS VALLE DANTAS

**RACIOCÍNIO MORAL DE AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA
AS MULHERES**

ASSIS

2024

LUÃ CARLOS VALLE DANTAS

**RACIOCÍNIO MORAL DE AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA
AS MULHERES**

Tese apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Assis, para a obtenção do título de Doutor em Psicologia (Área de Conhecimento: Psicologia e Sociedade).

Orientadora: Professora Doutora Rita
Melissa Lepre

ASSIS

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Ana Cláudia Inocente Garcia - CRB 8/6887

D192r Dantas, Luã Carlos Valle
Raciocínio moral de autores de violência doméstica
contra as mulheres / Luã Carlos Valle Dantas. — Assis,
2024
127 f. : il.

Tese de Doutorado - Universidade Estadual Paulista
(UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Assis
Orientadora: Profa. Dra. Rita Melissa Lepre

1. Desenvolvimento moral. 2. Violência contra as
mulheres. 3. Raciocínio moral. 4. Violência doméstica.
5. Violência familiar. I. Título.

CDD 362.8292

Câmpus de Assis

ATA DA DEFESA PÚBLICA DA TESE DE DOUTORADO DE LUÃ CARLOS VALLE DANTAS, DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS - CÂMPUS DE ASSIS.

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2024, às 09:00 horas, por meio de Videoconferência, realizou-se a defesa de TESE DE DOUTORADO de LUÃ CARLOS VALLE DANTAS, intitulada **Raciocínio Moral de Autores de Violência Doméstica Contra as Mulheres**. A Comissão Examinadora foi constituída pelos seguintes membros: Profa. Dra. RITA MELISSA LEPRE (Orientador(a) - Participação Virtual) do(a) Departamento de Educação / UNESP/FC - Bauru/SP, Prof. Dr. ANTONIO CARLOS JESUS ZANNI DE ARRUDA (Participação Virtual) do(a) Grupo de Estudos e Pesquisas em Desenvolvimento Moral e Educação / UNESP/FC - Bauru/SP, Profa. Dra. PATRÍCIA UNGER RAPHAEL BATAGLIA (Participação Virtual) do(a) Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano / UNESP/FFC - Marília/SP, Prof(a). Dr(a). RAUL ARAGÃO MARTINS (Participação Virtual) do(a) UNESP/IBILCE - São José do Rio Preto/SP, Prof. Dr. VITOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA (Participação Virtual) do(a) Faculdade Estácio de Curitiba - PR. Após a exposição pelo doutorando e arguição pelos membros da Comissão Examinadora que participaram do ato, de forma presencial e/ou virtual, o discente recebeu o conceito final: **APROVADO**. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo(a) Presidente(a) da Comissão Examinadora.

Profa. Dra. RITA MELISSA LEPRE

Documento assinado digitalmente



RITA MELISSA LEPRE

Data: 10/04/2024 14:47:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dedicado à memória de Marinete Valle Dantas.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de iniciar meus agradecimentos citando minha orientadora, Professora Doutora Rita Melissa Lepre, uma pesquisadora e professora de qualidades tão notáveis que não caberiam nessas poucas linhas. Mas de forma resumida, te agradeço Mel, por todas as palavras, todos os ensinamentos, toda a bondade, todo o respeito, toda generosidade, toda a elegância e a toda a dedicação comigo.

Agradeço minha família e aos meus amigos pelo suporte emocional, pelo carinho, pelo incentivo e por acreditarem em mim, mesmo quando eu não acreditei. Menciono aqui especialmente minha namorada Maira, que foi meu principal ponto de apoio nas melhores e piores fases desse processo. Menciono também, com destaque, a minha tia Cristiane e meu irmão Leandro, pessoas que desde o falecimento de minha mãe são as mais próximas e mais zelosas comigo, que me ajudaram a superar grandes desafios com palavras de sabedoria e gestos de acolhimento.

Agradeço aos membros titulares da banca, Doutor Antonio Carlos Jesus Zanni De Arruda, Doutora Patrícia Unger Raphael Bataglia, Doutor Raul Aragão Martins e Doutor Vitor de Moraes Alves Evangelista, aos suplentes, Doutor Leonardo Lemos de Souza, Doutor Edvaldo Soares e Doutor Vinícius Jonas de Aguiar. O meu profundo agradecimento pelo esforço que fizeram para participar desse momento tão importante em minha trajetória, sou muito grato de contar com um banca de tanto prestígio, com profissionais cujos currículos são símbolos da dedicação ao ensino e a pesquisa.

Agradeço a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – Faculdade de Ciências e Letras de Assis e ao seu Programa de Pós-graduação em Psicologia, ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ao Ministério Público do Estado do Paraná, ao Conselho da Comunidade de Cornélio Procopio, aos voluntários da pesquisa e especialmente a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sem os quais não seria possível realizar esse trabalho.

"Sê fiel até a morte [...]"
(Apocalipse 2:10).

Resumo

A presente tese é fruto de uma pesquisa, um estudo de caso, cujo objetivo foi investigar o raciocínio moral dos autores de violência doméstica contra a mulher. Tendo em vista sua atuação em campo junto aos homens acusados ou condenados por violência doméstica contra a mulher, com base nas observações do pesquisador, surgiu a hipótese de que, se avaliados através da Moral Judgment Interview, uma entrevista semiestruturada elaborada por Kohlberg que tem como objetivo a avaliação do juízo moral, provavelmente, os autores de violência doméstica atingiriam o segundo nível de desenvolvimento moral convencional proposto por Kohlberg (1984), em seu primeiro estágio, o de “bom moço” (bom garoto ou bom menino). Os resultados revelaram uma diversidade de perfis entre os agressores, indicando que a violência doméstica transcende categorias étnicas, sociais e econômicas. Embora não tenha sido possível estabelecer correlações diretas entre todas as variáveis investigadas, observou-se uma associação significativa entre o consumo de álcool e a incidência de violência doméstica. A análise dos resultados MJJ corroborou a hipótese. Além disso, a pesquisa destacou a complexidade dos relacionamentos emocionais envolvidos na violência doméstica, com todos os agressores mantendo algum tipo de vínculo emocional com a vítima no momento dos incidentes. A análise também revelou uma ampla faixa etária entre os agressores, ressaltando a diversidade de perfis presentes nesse contexto. A tese traz reflexões sobre a importância da educação em valores morais na prevenção da violência doméstica e sugestões para estratégias de intervenção mais eficazes. Destaca-se ainda a necessidade de pesquisas adicionais para aprofundar a compreensão desse fenômeno complexo e desenvolver abordagens mais abrangentes e baseadas em evidências para enfrentar esse grave problema social.

Palavras-chave: Autores de violência doméstica; Raciocínio moral; Violência contra a mulher.

Abstract

This thesis is the result of a research project, a case study, whose objective was to investigate the moral reasoning of perpetrators of domestic violence against women. Considering the researcher's fieldwork with men accused or convicted of domestic violence against women, and based on his observations, the hypothesis emerged that if evaluated through the Moral Judgment Interview, a semi-structured interview developed by Kohlberg designed to assess moral judgment, the perpetrators of domestic violence would likely fall into the second level of conventional moral development proposed by Kohlberg (1984), specifically the first stage, which is the "good boy" stage. The results revealed a diversity of profiles among the aggressors, indicating that domestic violence transcends ethnic, social, and economic categories. Although it wasn't possible to establish direct correlations among all the investigated variables, a significant association was observed between alcohol consumption and the incidence of domestic violence. The analysis of the MJJ results supported the hypothesis. Additionally, the research highlighted the complexity of emotional relationships involved in domestic violence, with all aggressors maintaining some kind of emotional bond with the victim at the time of the incidents. The analysis also revealed a wide age range among the aggressors, emphasizing the diversity of profiles in this context. The thesis offers reflections on the importance of moral education in preventing domestic violence and suggests more effective intervention strategies. It also emphasizes the need for additional research to deepen the understanding of this complex phenomenon and to develop more comprehensive and evidence-based approaches to address this serious social issue.

Key-words: Perpetrators of domestic violence; Moral reasoning; Violence against women.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
1.2. Hipótese	14
1.3. Justificativa	15
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	17
2.1. A Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Brasil: Contextos e Combate	17
2.1.1. O contexto brasileiro	20
2.1.2. História Pessoal de Maria da Penha Maia Fernandes	24
2.1.3. A lei Maria da Penha	27
2.1.4. O Projeto Grupo Reeducar	30
2.2. Desenvolvimento Moral: Piaget, Kohlberg e Educação em Valores	33
2.2.1. As contribuições pioneiras de Jean Piaget	33
2.2.2. A teoria do desenvolvimento do Raciocínio Moral de Lawrence Kohlberg	40
2.2.3. Educação em Valores Morais	53
3. METODOLOGIA	57
3.1. Participantes	57
3.2. Instrumentos de Pesquisa	59
3.3. Método de Análise dos resultados	60
4. RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS	62
4.1 Caso Senhor Amós	63
4.2 Caso do Senhor Jacó	75
4.3 Caso Senhor Samuel	86
4.4 Caso do Senhor Calebe	98
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	118
REFERÊNCIAS	121
APÊNDICE	126
ANEXOS	132

1. INTRODUÇÃO

A violência doméstica contra a mulher é tema recorrente nos dias atuais, sendo abordada em pesquisas, eventos científicos, grupos de estudo, notícias na mídia, redes sociais, filmes, séries e novelas. No Brasil, com o advento da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a discussão sobre o tema se tornou cada vez mais presente e revestida de importância social. A lei, que ficou conhecida como Lei Maria da Penha, criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, uma vez que até então não havia nenhuma lei que protegia as mulheres nesse sentido.

A referida lei cria também a possibilidade de reeducação do agressor através de medidas alternativas, afirmando que nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz, observando o caso concreto, poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.

Um exemplo de aplicação dos dispositivos contidos na Lei Maria da Penha é o projeto Reeducar, do qual o autor da presente tese é criador e facilitador, na qualidade de Psicólogo da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Essa iniciativa do Centro de Atendimento Multidisciplinar da Defensoria Pública do Estado do Paraná – sede de Cornélio Procopio, com apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, do Ministério Público do Paraná, do Conselho da Comunidade e da Prefeitura de Cornélio Procopio, trata-se de um ciclo de encontros, com palestras, rodas de conversas e grupos reflexivos para homens, acusados e/ou condenados como autores de violência doméstica contra a mulher, convocados a participar do grupo como parte do cumprimento de medida urgente de proteção à mulher ou como parte da pena após uma condenação de acordo com a Lei Maria da Penha. O objetivo do projeto Grupo Reeducar é o de romper os padrões internalizados por meio da educação e da reflexão, com o principal foco de evitar a reincidência.

É com os participantes do grupo Reeducar, indiciados e/ou condenados como autores de violência contra a mulher, que coletamos as informações

necessárias para o desenvolvimento da presente pesquisa, que tem como objetivo principal conhecer e analisar o raciocínio moral de autores de violência doméstica, através da aplicação de um questionário elaborado especificamente para a pesquisa (apêndice), entrevistas realizadas individualmente, questionário socioeconômico “Critério Brasil” (anexo I) e, por fim, aplicação individual da versão brasileira da Moral Judgment Interview de Lawrence Kohlberg, traduzida e adaptada pela Doutora Patrícia Unger Raphael Bataglia (anexo II).

Com o intuito de traçar um perfil dos participantes do grupo Reeducar, indiciados e/ou condenados como autores de violência doméstica contra a mulher, alguns dos instrumentos aplicados, como o questionário Critério Brasil e o questionário de pesquisa, levam em consideração uma série de características como a renda, religião, escolaridade, dados da formação familiar e ambiente onde o indivíduo cresceu, tipo do trabalho que exerce, adição em drogas lícitas ou ilícitas, se é casado ou está em união estável, idade, se já foi acusado ou condenado por agredir outras pessoas (homens ou mulheres) e assim por diante. Com os dados obtidos por meio dos instrumentos anteriormente citados e os dados colhidos através de entrevista semiestruturada é possível reconhecer e delimitar algumas das concepções dos agressores em relação ao mundo, à sociedade, à mulher, à violência como um todo e especificamente a violência doméstica contra a mulher. Por último, a aplicação da Moral Judgment Interview, uma entrevista semiestruturada através da qual podemos avaliar o nível de raciocínio moral do participante e correlacionar os resultados com os demais dados obtidos.

Uma vez que, considerado o agressor como causa principal da agressão, se faz necessário conhecer as dinâmicas que mantêm seus comportamentos, suas concepções e seu raciocínio moral. A psicologia como área do conhecimento que busca compreender os comportamentos e funções psíquicas dos indivíduos, dispõe das ferramentas necessárias para a compreensão desse fenômeno que por um lado é social e por outro comporta especificidades em cada caso.

A motivação que guiou nosso interesse enquanto pesquisadores, especificamente nesse tema, é de que uma vez que se possa identificar fatores

que contribuem para o início e reincidência da violência doméstica contra a mulher, poder-se-á traçar estratégias mais eficazes na prevenção e reeducação dos autores de violência. A análise e compreensão da violência doméstica contra a mulher partindo de vários vieses auxilia também a produção de textos, cursos, palestras, aulas, vídeos e outros materiais educativos utilizados como estratégias educacionais não só nos grupos para autores de violência, mas como nos grupos de vítimas e nas escolas.

As concepções de cada indivíduo, bem como seu nível de desenvolvimento moral, são fruto de toda a interação do indivíduo com o meio ambiente. Ainda que a pesquisa não tenha a pretensão de definir o que é realidade, poder-se-á dizer que as concepções e o nível de desenvolvimento moral de cada indivíduo são construções que o indivíduo faz em sua interação com o real e o que é completado pelo subjetivo, uma vez que nessa perspectiva não se possa acessar totalmente a realidade. Destarte, o nível e o estágio de raciocínio moral e as concepções de mundo do sujeito norteiam suas ações, pensamentos, sentimentos e emoções.

Conforme Lawrence Kohlberg (Bataglia, Morais e Lepre, 2010), são seis os estágios do desenvolvimento moral, que se organizam em três níveis de argumentação moral. O primeiro nível é o chamado de pré-convencional, desenvolvido nos primeiros nove anos de vida, no qual para os indivíduos as regras são tidas como fixas e absolutas, divididos em dois estágios, primeiramente o da obediência e punição, determinada ação é vista como correta ou incorreta se é punida ou não. O segundo estágio, do individualismo e da troca, ser recompensado ou não determina o que é certo ou errado. O segundo nível de argumentação moral, chamado nível convencional, quando a intencionalidade das ações começa a ser levada em conta. Seu primeiro estágio é conhecido como fase de bom moço ou boa moça, a conduta moral é classificada pela capacidade de ajudar ou agradar, com a necessidade de ser visto como boa pessoa. Já no segundo estágio desse nível, nomeado e estágio da lei e ordem, ser uma boa pessoa equivale a respeitar as autoridades e obedecer a lei. O terceiro e último nível de desenvolvimento moral, nomeado pós-convencional, é marcado pela superação da conformidade. Seu primeiro estágio é o do contrato social e direitos individuais, há o respeito pelas

autoridades, porém o direito individual pode estar acima das leis destrutivas ou restritivas. No sexto estágio, dos princípios éticos universais, há o comprometimento com a defesa de direitos igualitários e o respeito por todas as pessoas, se necessário, pode ocorrer desobediência civil para defesa desses princípios universais.

1.2. Hipótese

Com base em observações de campo, feitos na qualidade de psicólogo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, durante os trabalhos com o grupo Reeducar (grupo reflexivo e educativo para autores de violência doméstica contra a mulher) e outros atendimentos, tornou-se perceptível para o pesquisador que, na maioria dos casos conhecidos até então, os autores de violência demonstraram plena consciência de que a violência doméstica contra a mulher, em todas as suas formas, é reprovável e nociva, porém, o que nos aparenta é que o autor de violência doméstica observa suas próprias ações de uma perspectiva diferenciada, que o diferencia de outros agressores e criminosos, ou que justifica e minimiza a importância dos seus atos, sendo que muitas vezes seus comportamentos destoam de seu discurso moral e sua postura social. Muitas vezes, recorrem em seu discurso público às minimizações da importância de sua conduta agressiva, ou a negações categóricas de tais atos, em muitos casos recorre-se a honra, como se uma “ação imperdoável” da vítima justificasse a violência.

Assim sendo, levantamos a hipótese de que, possivelmente os autores de violência doméstica, se avaliados através da Moral Judgment Interview, provavelmente atingiriam o segundo nível de desenvolvimento moral convencional proposto por Kohlberg (1984), em seu primeiro estágio, o de “bom moço” (bom garoto ou bom menino). Conclusão à qual chegamos, visto que, em campo foi possível observar que a maioria desses homens, acusados e/ou condenados como autores de violência doméstica contra a mulher, convocados a participar do grupo como parte do cumprimento de medida de proteção à mulher ou como parte da pena após condenação de acordo com a

Lei Maria da Penha, se mostram indignados com a injustiça que alegam sofrer, boa parte nega os atos, pois aquilo não é de sua natureza ou se sua índole, portanto é mentira, uma certa parcela assume os atos parcialmente ou totalmente, alegando que trata-se da única vez em que algo do tipo ocorreu em sua relação e há ainda os que assumem total ou parcialmente as ações sob a justificativa de que se tratava de retorsão imediata (revidar a injúria com outra injúria) ou ainda forma de punição para atos imperdoáveis da vítima. São muitas as formas de minimizar, negar ou justificar a situação que o trouxe até o grupo, muita energia é despendida para não ser visto como “má pessoa” e no primeiro estágio do segundo nível de desenvolvimento moral, é característica a necessidade de manter as expectativas sociais e ser bem-visto socialmente.

1.3. Justificativa

Para que pudéssemos confirmar nossa hipótese, buscamos conhecer, identificar, caracterizar, descrever e analisar o raciocínio moral de autores de violência doméstica contra a mulher que participam do grupo reflexivo em questão. Esperamos que com base nos resultados adiante apresentados, possamos futuramente produzir ou colaborar na produção de material de orientação, técnicas e práticas em educação moral que estejam voltados ao combate da reincidência e compreensão do fenômeno da violência doméstica contra as mulheres em nossa sociedade. Almejamos que a presente pesquisa sirva para fomentar o debate sobre a violência doméstica contra a mulher em diferentes contextos e setores da sociedade.

De acordo com dados governamentais, uma em cada cinco brasileiras já sofreu alguma forma de violência doméstica cometida por um homem. No nosso país, cerca de 80% dos casos de agressão contra mulheres foram cometidos por parceiros ou ex-parceiros. Segundo a cartilha Entenda a Lei Maria da Penha, do governo Federal:

Diante de uma lista de atitudes violentas contra mulheres, 56% dos homens admitem já ter cometido algumas delas e, na maioria dos casos, mais de uma vez. Além disso 56% de brasileiras e brasileiros conhecem um homem que já agrediu uma parceira e 54% conhecem

ao menos uma mulher que sofreu algum tipo de agressão do parceiro (Brasil, 2015, p. 13).

Notadamente, existem ainda na sociedade, de forma arraigada, concepções machistas e opressoras que são fatores para a manutenção da violência doméstica contra a mulher. Nas décadas passadas, dizia-se com frequência uma espécie de ditado popular que afirmava que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, ainda hoje podemos ouvir tal afirmação, mesmo com os progressos conquistados nos últimos anos. Dois exemplos que demonstram esse fato são em primeiro lugar, no nosso país, até o ano de 2004, existia no Código Penal o conceito de “mulher honesta” e em segundo lugar, apenas em 2002 foi retirada do Código Civil a anulação do casamento caso a esposa não fosse virgem, ou seja, são fatos que revelam o tratamento preconceituoso dado as mulheres até recentemente.

A violência contra a mulher é multifatorial, mas acreditamos que um dos principais fatores é a maneira que os homens são criados, os meninos são ensinados a reprimir as emoções, muitas vezes, este tipo de violência se fundamenta nos papéis atribuídos socialmente para cada gênero, no qual a violência é vista como justificável quando as mulheres mantêm relações extraconjugais ou não cumprem o que é tido como responsabilidade doméstica, ou seja, existe um valor moral destorcido implícito nas justificativas.

Propusemos e executamos a presente pesquisa com o ímpeto de auxiliar a reconhecer e propor soluções que contribuam para a diminuição dos índices de violência doméstica e sua reincidência, especialmente, com a criação de ferramentas de esclarecimento, prevenção e combate a esse tipo de violência e ações e materiais voltados para a educação em valores.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. A Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Brasil:

Contextos e Combate

Desde tempos imemoráveis a relação entre homens e mulheres foi firmemente marcada por diferenças e desigualdades nos papéis atribuídos aos gêneros. Ao buscar fontes históricas, nota-se com facilidade que os gêneros na maioria das vezes serviram como medida na distribuição de alimentos e outros itens, assim como para atribuição de tarefas, privilégios ou desfavorecimentos, seja nos primeiros grupos de caçadores coletores, nas grandes civilizações da antiguidade, na idade média ou mesmo nos dias de hoje. Nas Palavras de Alicia H. Puleo (2004):

Há diversos tipos de discurso de legitimação da desigualdade de gênero. A mitologia é talvez o mais antigo (Madrid, 1999). Por exemplo, na Grécia, os mitos contavam que, devido à curiosidade própria de seu sexo, Pandora tinha aberto a caixa de todos os males do mundo e, em consequência, as mulheres eram responsáveis por haver desencadeado todo tipo de desgraça. A religião é outro dos discursos de legitimação mais importantes. As grandes religiões têm justificado ao longo dos tempos os âmbitos e condutas próprios de cada sexo. Na tradição judaico-cristã, o relato da expulsão do Paraíso tem essa função. Eva é a Pandora judaico-cristã porque, por sua culpa, fomos desterrados do Paraíso. (Puleo, 2004. p.13).

O grau de autonomia, liberdade e independência das mulheres em relação aos homens é relativo de acordo a cultura, com o período e contexto histórico observado. Nós podemos, nos dias de hoje, assim como no passado, encontrar os mais variados tipos de organização social ao redor do globo, contextos nos quais os gêneros podem influir extremamente ou pouco, o que notar-se-á com certa clareza é que grande parte das culturas, etnias, grupos e sociedades diferenciam certas práticas, obrigações, direitos etc., considerando exclusivamente o gênero como determinante. Pinsky (2011), ao comentar a etnia Kung, coletores-caçadores que vivem ainda hoje de forma seminômade no deserto de Calaari entre os países de Angola, Namíbia e Botsuana, demonstra esse tipo de diferenciação com clareza, em suas palavras:

Há no grupo uma divisão sexual das tarefas: as mulheres coletando, os homens caçando. Acredita-se que isso muito tenha a ver com a própria característica da caça, que exige movimentos furtivos e silêncio total, incompatíveis com a presença das mulheres acompanhadas por crianças barulhentas. Por isso, a mulher coleta e tem filhos, os quais ela amamenta até a vinda do seguinte, após três ou quatro anos. Esse espaçamento é idêntico ao de outros grupos coletores-caçadores ainda existentes no mundo e certamente tem relação com a necessidade de transporte/locomoção das crianças. (Pinsky, 2011, p.33).

A caçada, a defesa do grupo, as guerras e demais atividades que privilegiassem a força física, davam ao homem precedência sobre a mulher, vantagem biológica que se expandiu para além disso pelos mitos, cultura, religião, tradições e mais adiante pelas leis (Pinsky, 2011; Harari, 2018). Tais diferenças naturais entre os homens e mulheres, muitas delas relativas ao processo de reprodução da espécie, menstruação, gravidez, amamentação, cuidados com os bebês, que inicialmente colocariam as fêmeas de nossa espécie como ser de vulnerabilidade extrema e, portanto, o macho é colocado como seu defensor, protetor e provedor. Diferenças essas que poderiam ser consideradas o “marco zero” na opressão de um gênero sobre o outro, como resume Pinsky (2011):

[...] é claro, que alguns seres humanos venham ao mundo com características físicas diferentes de outros. É evidente que há a mulher objetiva, aquela que é mais fraca que o homem, que fica menstruada, que engravida, que dá à luz, que amamenta. Mas, se nessas características podem estar plantadas as origens da diferença, está se materializa na História, isto é, na prática cotidiana e nos valores cristalizados, nos estereótipos e na manipulação ideológica. Valorizar a carne sobre o cereal, a derrubada da mata sobre o cultivo contínuo resulta em sacerdotes masculinos e deuses executivos machos assessorados por belas (e necessariamente “puras”) sacerdotisas. A reprodução da desigualdade (qualquer que seja) continuará ocorrendo enquanto houver dominadores interessados e dominados conformados e/ou ignorantes. (Pinsky, 2011, p.56).

Estudos denotam que o surgimento da agricultura, da propriedade privada (que se tornou-se complexa com o tempo) e dos primeiros estilos de organização social surgem juntamente com a monogamia ou a poligamia com direito exclusivo dos homens (Santiago e Coelho, 2011; Leite e Noronha, 2015; Pinski, 2011; Harari, 2018), muito provavelmente pelo fato de que ocorreu uma maior compreensão do homem quanto ao seu papel na reprodução, a

fidelidade e o laço conjugal tornaram-se indispensáveis na certeza da paternidade e posterior transmissão dos bens aos filhos, como aduzem Santiago e Coelho (2011):

A origem etimológica da palavra família (famulus) significa servo ou escravo, o que mostra que, primitivamente, a família era um conjunto de escravos ou criados de uma mesma pessoa (OSÓRIO, 2002). Os filhos, e a vida destes, pertenciam aos pais. A raiz da palavra família faz uma alusão, também, à possessividade das relações familiares entre os povos primitivos, onde a mulher devia obedecer ao marido, como se ele fosse seu amo e senhor. Essa situação se repete na contemporaneidade. Blay (2003) lembra que, quando o Estado criou o Código Civil de 1916, ele incluiu neste que a mulher, para trabalhar, deveria ter autorização do marido, com o objetivo de proteger a família.

A fidelidade conjugal era condição para o reconhecimento dos filhos legítimos e a transmissão hereditária da propriedade, situação que demarcava o território da parentalidade (Santiago e Coelho, 2011). As origens da família monogâmica na civilização ocidental vinculam-se ao desenvolvimento da ideia de propriedade ao longo do processo civilizatório. Por esse aspecto, a família monogâmica foi fundada sob certas condições sociais, pois a monogamia não surgiu do amor sexual, porém do triunfo da propriedade individual (Santiago e Coelho, 2011).

As diferenças entre os gêneros em termos de poder e autonomia tornaram-se cada vez mais explícitas no campo da lei e da ordem conforme o desenvolvimento das civilizações, o que antes era delimitado quase como um comportamento tribal com referências ancestrais da nossa espécie, com auxílio dos mitos, religiões, leis, ordenamentos e o aperfeiçoamento da propriedade privada, tornou-se o único meio de vida possível, autorizado e incentivado. Como na Mesopotâmia, no ano de 2000 a.C. o casamento era considerado como um ato de compra da mulher, a esposa que repudiasse seu esposo era lançada ao rio, com pés e mãos amarradas, ou jogada de uma construção alta o suficiente para causar seu falecimento. No direito do antigo império Romano, o responsável por punir possíveis delitos da esposa seria seu marido e não o Estado. Na antiguidade, as leis de Moisés eram claras aos hebreus ao dizer que a mulher deveria ser submissa ao seu marido e em caso de adultério, ele teria inclusive o direito de matá-la. Na Grécia antiga a submissão da mulher

ateniense aos homens, únicos cidadãos de fato naquela cultura, que foi inspiração ao modelo de mulher cristã pregado na idade média, época tal onde a mulher só poderia ser esposa ou freira, nesse mesmo período, a santa inquisição queimou milhares de mulheres como bruxas e hereges, a cada 10 (dez) pessoas condenadas ao fogo, apenas 1 (uma) era homem (Santiago e Coelho, 2011; Leite e Noronha, 2015) e tantos outros exemplos.

As condições de vida, autonomia e liberdade da mulher continuaram difíceis por séculos, a abertura do mercado de trabalho para o gênero feminino e o aumento da autonomia, liberdade e acesso aos direitos de cidadãs se deu por muitas lutas e ativismo nas américas e na Europa como, por exemplo, os movimentos sufragistas, as greves, a participação ativa em revoluções, os movimentos feministas, o fim de ditaduras, a queda do fascismo e também pela influência das grandes guerras mundiais que, por conta da mão de obra escassa, abriram postos de trabalhos para que as mulheres pudessem substituir os homens que lutavam no conflito.

2.1.1. O contexto brasileiro

No Brasil, desde o período colonial, a história foi marca pelo patriarcalismo, o corpo da mulher significava uma espécie de posse dos homens, a honra de um homem poderia ser medida pelos comportamentos das mulheres de seu lar, as que estivessem sob sua proteção e julgo, esposas, filhas, irmãs, enteadas etc. Por sua vez, a honradez de uma mulher estava atrelada ao seu comportamento sexual e seu nível de autonomia, as Ordenações Filipinas, legislação que ordenavam as colônias portuguesas, davam ao marido traído o direito de matar a esposa adúltera em nome de reaver sua honra, de acordo com (Ferreira, 2015):

No Livro V estava previsto, por exemplo, que a mulher adúltera, assim como o homem flagrado a seu lado em adultério, poderia ser lícitamente morta pelo marido traído, salvo nos casos em que o marido fosse “peão e o adúltero fidalgo ou nosso desembargador, ou pessoa de maior qualidade”. (Ferreira, p. 165, 2015).

Com a conquista da independência do Brasil, deixando o país de ser uma colônia portuguesa, conforme ocorre a fundação do Império do Brasil, as novas leis do recém-criado império alteravam as formas de punição para o ato de adultério e estabeleciam que:

[...] a esposa adúltera cumpria pena de prisão de um a três anos, com trabalhos forçados (Engel, 2005). No entanto, se o marido mantivesse publicamente relações afetivas, seria punido com a mesma sentença. Eluf (2003) acrescenta que a infidelidade conjugal da mulher era vista como uma afronta aos direitos do marido e um insulto ao cônjuge enganado. (Santiago e Coelho, p.09, 2011).

Mesmo com a queda do Império do Brasileiro, através do golpe militar que depôs Pedro II e estabeleceu a república, a cultura do país não sofreu grandes mudanças em suas primeiras décadas no que se diz respeito aos direitos das mulheres. Os jornais brasileiros do início do período republicano estampavam diariamente manchetes sobre crimes passionais cometidos por homens desonrados pelo adultério de sua esposa (Santiago e Coelho, 2011). Aparentemente, vigorava ainda uma compreensão de grande parte da população de que tais mulheres deveriam ser mortas por seu comportamento, o Código Penal de 1890 previa, em seu artigo de número 27, a possibilidade de amenização da pena ou absolvição do homem que assassinasse sua esposa por desavenças relacionadas ao adultério, a justificativa é a de que ao descobrir a traição o indivíduo ficava cego de raiva e seus atos seriam crimes de paixão (Santiago e Coelho, 2011).

Já nos primeiros meses, a assim chamada República dos Estados Unidos do Brasil, não demonstrou nenhum avanço em relação aos direitos das mulheres, como revelam os artigos do decreto nº 181, de 24 de janeiro de 1890 (Brasil, 1890), publicado dois meses após a Proclamação da República, pelo Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisório:

Art. 56. São efeitos do casamento:

[...] § 2º Investir o marido da representação legal da família e da administração dos bens comuns, e daqueles que, por contrato antenupcial, devam ser administrados por ele.

§ 3º Investir o marido do direito de fixar o domicílio da família, de autorizar a profissão da mulher e dirigir a educação dos filhos.

§ 4º Conferir a mulher o direito de usar do nome da família do marido e gozar das suas honras e direitos, que pela legislação brasileira se possam comunicar a ela.

§ 5º Obrigar o marido a sustentar e defender a mulher e os filhos.

Mesmo vivendo em um regime republicano e, por vezes, democrático, é válido ressaltar que apenas no Código Eleitoral Brasileiro de 1932 as mulheres do país passaram a ter direito ao voto, ou seja, quase quatro décadas após o início do período republicano no Brasil e até o ano de 1934 as mulheres casadas precisariam de autorização de seu esposo para votar.

No seguimento esportivo, o decreto-lei 3.199 de 1941 (Brasil, 1941), chamado de Lei do Esporte, promulgado durante a ditadura do Estado Novo de Getúlio Vargas, em seu artigo de número 54, proibia as mulheres de praticar profissionalmente esportes que não fossem “compatíveis” com as condições de sua natureza, incluindo o futebol. Tal decreto vigorou por 40 anos no país, o que impossibilitou a formação de times, agremiações, clubes e federações femininas de futebol.

A lei 4.121, de 27 de agosto de 1962 (Brasil, 1962), que estabeleceu o Código Civil Brasileiro de 1961, manteve o espírito patriarcal dos períodos anteriores, limitando a mulher a um papel de subordinação hierárquica ao homem. Como poder ser visto nos seguintes artigos:

Art. 233. O marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos (arts. 240, 247 e 251).

Compete-lhe:

I - A representação legal da família;

II - A administração dos bens comuns e dos particulares da mulher que ao marido incumbir administrar, em virtude do regime matrimonial adotado, ou de pacto, antenupcial (arts. 178, § 9º, nº I, c, 274, 289, nº I e 311);

III - o direito de fixar o domicílio da família ressalvada a possibilidade de recorrer a mulher ao Juiz, no caso de deliberação que a prejudique;

Art. 242. A mulher não pode, sem autorização do marido (art. 251):

I - Praticar os atos que este não poderia sem consentimento da mulher (art. 235);

II - Alienar ou gravar de ônus real, os imóveis de seu domínio particular, qualquer que seja o regime dos bens (arts. 263, ns. II, III e VIII, 269, 275 e 310);

III - Alienar os seus direitos reais sobre imóveis de outrem;

IV - Contrair obrigações que possam importar em alheação de bens do casal.

Art. 380. Durante o casamento compete o pátrio poder aos pais, exercendo-o o marido com a colaboração da mulher. Na falta ou impedimento de um dos progenitores, passará o outro a exercê-lo com exclusividade.

Parágrafo único. Divergindo os progenitores quanto ao exercício do pátrio poder, prevalecerá a decisão do pai, ressalvado à mãe o direito de recorrer ao juiz, para solução da divergência.

Apenas com fim da ditadura militar, em 1985, e a abertura econômica no processo de redemocratização, que se garantiu maior acesso das cidadãs aos seus direitos e ao mercado de trabalho (Santiago e Coelho, 2011; Leite e Noronha, 2015), de acordo com Scorzafave e Menezes-Filho (2006):

Na segunda metade do século XX, diversos países experimentaram um significativo crescimento da participação feminina no mercado de trabalho. Killingsworth e Heckman (1986) apontam que a taxa de participação feminina na força de trabalho (TPFT) nos Estados Unidos passou de 60% para 71% entre 1980 e 1995. No Canadá, entre 1970 e 1980, a TPFT passou de 40% para 52%. Este processo também vem ocorrendo no Brasil. Por exemplo, Scorzafave e Menezes-Filho (2001) mostram que a TPFT feminina passou de 41% para 54% entre 1982 e 1997, ou seja, um crescimento de cerca de 13 pontos percentuais. (Scorzafave e Menezes-Filho, p. 41-55, 2006).

Apenas com a constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Brasil, 1988), após 21 anos de ditadura militar, os homens e mulheres foram considerados como iguais perante a lei, embora ainda exista uma restrição na Consolidação das Leis trabalhistas, a CLT, que impede que, no âmbito de trabalho formal, as mulheres carreguem mais 20 quilogramas, o que veda algumas atividades ao gênero.

De acordo com o Atlas da Violência 2021 (Cerqueira *et al.*, 2021), publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), analisando os dados referentes aos homicídios de mulheres, é possível afirmar que houve uma redução no número de homicídio de mulheres fora de suas residências de 20,6% entre os anos de 2009 e 2019.

Porém, em relação ao número de mulheres assassinadas em suas residências cresceu 10,6% no mesmo período, um forte indicador do aumento da violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil.

Cerqueira *et al.* (2021) apontam algumas características que diferenciam os assassinatos de mulheres fora e dentro de suas residências:

Uma característica que distingue os homicídios de mulheres ocorridos dentro e fora das residências é o instrumento utilizado. As armas de fogo são o principal instrumento utilizado em homicídios de mulheres fora das residências, 54,2% dos registros, enquanto nos casos dentro das residências essa proporção foi consideravelmente menor, de 37,5%. Isto porque é comum que armas brancas e outros tipos de armas sejam mais utilizadas em crimes cometidos no contexto de violência familiar e doméstica, dado que a fatalidade geralmente decorre de um conflito interpessoal que vai crescendo e no qual o autor da violência costuma recorrer ao objeto que está mais próximo para agredir a companheira (Gomes, 2014). (Cerqueira et al, 2021, p. 42).

De acordo com o artigo *Female Homicides in Brazil and Its Major Regions (1980-2019): An Analysis of Age, Period, and Cohort Effects*, publicado na revista *Violence Against Women*, pela autora Karina Cardoso Meira e outros autores (Cardoso et al. 2023), a taxa de homicídios de mulheres no Brasil aumentou 31,46% no período de 1980 a 2019, passando de 4,40 (1980-1984) para 6,09 (2015-2019) a cada 100 mil mulheres. O estudo revela que nas regiões Norte e Nordeste ocorreu crescimento de 40% nos assassinatos de mulheres, sendo que no Norte e Centro-Oeste as taxas são semelhantes às de países como Guatemala e El Salvador.

2.1.2. História Pessoal de Maria da Penha Maia Fernandes

Maria da Penha Maia Fernandes, nasceu em Fortaleza, no estado do Ceará, no dia 1º de fevereiro de 1945, cursou o ensino superior na Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Ceará, formou-se Farmacêutica Bioquímica em 1966, concluiu seu mestrado em Parasitologia em Análises Clínicas na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo em 1977.

Conheceu o colombiano Marco Antonio Heredia Viveros, enquanto ela cursava seu mestrado na Universidade de São Paulo em 1974, na mesma época, Marco cursava pós-graduação em Economia na mesma instituição. Começaram um relacionamento amoroso, até então, Marco aparentava ser muito amoroso e carinhoso como Maria e muito solícito com todos de seu círculo social e acadêmico. O namoro continuou por 2 anos até que se casaram em 1976, com o nascimento da primeira filha do casal e a conclusão do mestrado de Maria, o casal mudou-se para Fortaleza e teve mais duas filhas.

Em dado momento, Marco conseguiu obter a cidadania brasileira e nesse momento seu comportamento em casa começou a mudar, a bondade e a paciência deram lugar aos atos agressivos e violentos. O esposo e pai dedicado, passou a ser explosivo e agressivo com sua mulher e filhas, criando um ciclo de violência dentro de seu lar. Em 1983, Marco Antonio Heredia Viveros tentou assassinar sua esposa em duas tentativas. Na primeira vez, atirou em suas costas com arma de fogo enquanto dormia, fingindo tratar-se de um roubo em sua residência, como resultado Maria da Penha ficou paraplégica, pois sofreu lesões na terceira e quarta vértebras torácicas, laceração na dura-máter e destruição de um terço da medula à esquerda, além é claro de outras complicações físicas e problemas psicológicos. Pouco tempo depois, quando Maria da Penha voltou para casa com alta médica devido duas cirurgias, ela foi mantida em cárcere privado durante 15 dias por seu agressor que tentou eletrocutá-la durante o banho sabotando o chuveiro da residência.

Observando os atos de seu esposo, além de descobrir que ele tinha uma relação extraconjugal, Maria da Penha compreendeu os planos que ele tinha para matá-la. Marco insistiu para que a investigação sobre o suposto assalto de sua casa não fosse continuada, também obrigou Maria a assinar uma procuração, autorizando-o a agir em seu nome. Diante da situação, a família e os amigos de Maria buscaram apoio jurídico para que ela saísse de casa sem que isso pudesse configurar abandono de lar, protegendo seus direitos patrimoniais e garantindo a guarda de suas filhas.

O primeiro julgamento de Marco Antonio, por tentativa de homicídio contra Maria da Penha, aconteceu no ano de 1991, quase 10 anos após o crime, na ocasião o acusado foi sentenciado a 15 anos de prisão, porém os

recursos de sua defesa o possibilitaram sair da audiência em liberdade. No ano de 1994, Maria da Penha publicou o livro *Sobrevivi... posso contar* (reeditado em 2010), relatando sua história e os andamentos do processo, o que deu notoriedade ao caso. Em 1996, realizou-se o segundo julgamento, Marco foi condenado a 10 anos e 6 meses de reclusão pela tentativa de homicídio, porém, sob alegação de irregularidades no processo, a sentença não foi cumprida.

Em 1998, o caso ganhou repercussão internacional, Maria da Penha com o auxílio do Centro para a Justiça e o Direito Internacional (CEJIL), o Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), levaram o caso até a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA). O Estado Brasileiro permaneceu omissos mesmo diante de 4 ofícios enviado pela Comissão, até que, no ano de 2001, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos em seu Informe n.º 54 de 2001, responsabilizou o Estado brasileiro por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica contra as mulheres. A condenação previa uma indenização para a vítima e exigia que o país cumprisse de forma rápida e eficiente os procedimentos criminais contra seu agressor.

Diante do quadro jurídico brasileiro, especialmente em relação ao acesso à justiça, a proteção e garantia dos direitos humanos das vítimas, no ano de 2002, formou-se um grupo de ONGs e grupos de estudos no intuito de elaborar de uma lei de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. O grupo contou com a atuação do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA); Advocacia Cidadã pelos Direitos Humanos (ADVOCACI); Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento (AGENDE); Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (CEPIA); Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM/BR); e Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero (THEMIS). Após incessantes diálogos com vários setores da sociedade, com o Legislativo e o Executivo Federais, o Projeto de Lei n. 4.559/2004 da Câmara dos Deputados chegou ao Senado e foi aprovado por unanimidade no Congresso.

No dia 7 de agosto de 2006, a lei n. 11.340, foi sancionada pelo presidente da república. Seguindo as recomendações da OEA, o Estado do Ceará indenizou Maria da Penha e o Governo Federal batizou a lei com o seu nome como reconhecimento de sua luta. O agressor, Marco Antônio Heredia Viveros, foi preso no ano de 2002, 19 anos após o crime ser cometido e poucos meses antes de sua prescrição, pois no Brasil, crimes dessa natureza prescrevem em 20 anos. A prescrição penal é a extinção do direito do Estado de punir alguma conduta considerada ilícita por lei.

2.1.3. A lei Maria da Penha

A Convenção Americana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (OEA, Brasil, 1995), entende como violência contra a mulher, todas as condutas e atos baseados no gênero, que venham a causar algum dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher e a morte, tanto na esfera privada, como na pública. A Organização das Nações Unidas (ONU) elaborou, no ano de 1979, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Cedaw) ONU 91979), que chegou ao entendimento de que qualquer discriminação baseada no sexo fere o princípio da igualdade da Declaração Universal dos Direitos Humanos e determinou a responsabilidade dos estados em excluir qualquer legislação discriminatória contra as mulheres, abster-se de práticas institucionais discriminatórias. A lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, batizada e mais conhecida como Lei Maria da Penha (Brasil, 2006), foi sancionada na República Federativa do Brasil, pelo presidente do país na época, Luís Inácio Lula da Silva, é uma lei que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

De acordo com o art. 5º da lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, violência doméstica e familiar contra a mulher é:

[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - No âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - No âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.” (Brasil, 2006).

A lei Maria da Penha, em seu Capítulo II, prevê cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher, a física, a psicológica, a moral, a sexual e a patrimonial. De acordo com a lei:

I - A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à

prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - A violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (Brasil,2006).

De maneira resumida, a lei Maria da Penha ressalta a responsabilidade do poder público, da sociedade e da família para que as mulheres possam exercer plenamente seus direitos; define os espaços em que a violência se configura como doméstica e configura as suas formas; Prevê as formas de assistência à vítima (medidas integradas de prevenção, assistência social e a qualificação do atendimento pela autoridade policial); Trata dos procedimentos processuais (atuação do Ministério Público e medidas protetivas de urgência); Determina a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, prevendo a uma estrutura com equipe de atendimento multidisciplinar psicossocial, jurídica e da saúde, também a destinação de verba orçamentária ao Judiciário para manutenção das equipes; Inclui uma regra de transição, que determina que as varas criminais têm legitimidade para conhecer e julgar as causas referentes à violência de gênero até que os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher sejam criados; determina que a implantação dos Juizados de Violência Doméstica pode ser integrada a outros equipamentos, como delegacias da mulher, núcleos de defensoria pública, casas-abrigo para vítimas, serviços de saúde e programas e centros de educação e para os autores de violência doméstica; a inclusão de estatísticas sobre a violência doméstica contra a mulher nas bases de dados dos Sistema de Justiça e Segurança; Por fim, uma das maiores inovações trazida no texto da lei é o fato de que a violência doméstica contra a mulher deixa de ser considerada um crime de menor potencial ofensivo.

2.1.4. O Projeto Grupo Reeduicar

No Capítulo II, Das Medidas Protetivas de Urgência, da Lei Maria da Penha, em sua Seção II, Das Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor, fica estabelecido que:

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I - Suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II - Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) frequência de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV - Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - Prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

VI – Comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e (Incluído pela Lei nº 13.984, de 2020).

VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. (Incluído pela Lei nº 13.984, de 2020).

§ 1º As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da ofendida ou as

circunstâncias o exigirem, devendo a providência ser comunicada ao Ministério Público.

§ 2º Na hipótese de aplicação do inciso I, encontrando-se o agressor nas condições mencionadas no caput e incisos do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, ficando o superior imediato do agressor responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.

§ 4º Aplica-se às hipóteses previstas neste artigo, no que couber, o disposto no caput e nos §§ 5º e 6º do art. 461 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Visando o cumprimento do disposto nos artigos VI e VII da referida sessão, a Defensoria Pública do Estado do Paraná – Sede de Cornélio Procópio, através de seu Centro de Atendimento Multidisciplinar, estabeleceu uma parceria com o Ministério Público do Estado do Paraná e com o Poder Judiciário para que fosse criado um grupo reflexivo para autores de violência doméstica contra a mulher, com foco em reduzir a reincidência do crime na comarca de Cornélio Procópio.

Levando em consideração que a Comarca possui um alto índice de ocorrências envolvendo questões acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher e que, de maneira geral, nesses casos, é possível observar que o autor da violência não demonstra socialmente a violência, ou seja, geralmente não é agressivo com amigos ou colegas de trabalho, ao contrário, o autor da agressão possui o perfil do homem “comum”, sendo que a prática da violência contra a mulher surge em razão, muitas vezes, de repetição de padrões anteriormente aprendidos, vivenciados e internalizados ao longo da sua vida e em inúmeros casos agravada pelo abuso de substâncias como o álcool e outras drogas; O Projeto Grupo Reeducar foi proposto pela equipe do Centro de Atendimento Multidisciplinar da Defensoria Pública Estadual de

Cornélio Procópio (CAM) em parceria com o Ministério Público e o Poder Judiciário no intuito de promover a reflexão e reeducação dos autores de violência doméstica através de um ciclo de encontros que pretende romper os padrões anteriormente internalizados por esses homens e combater a reincidência.

Com o apoio do Conselho da Comunidade, Poder Judiciário, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Secretaria Municipal da Mulher de Cornélio Procópio/PR, Secretaria Municipal da Saúde, os encontros são realizados com autores de violência doméstica encaminhados pela Vara Criminal da Comarca. O objetivo principal do grupo é o de proporcionar a possibilidade do rompimento do ciclo da violência, trabalhando a responsabilização das ações do indivíduo e “desnaturalizando” os padrões de violência anteriormente internalizados pelo autor da agressão. Os objetivos específicos do grupo são promover discussão sobre as variadas expressões da violência doméstica, propiciando a reflexão sobre a resolução de conflitos sem o uso de violência; prevenir a violência doméstica contra mulheres, seja essa, violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral; promover encaminhamentos a rede, contribuindo para a diminuição das vulnerabilidades sociais, bem como com as questões concernentes a violência; discutir a violência contra a mulher como uma violação de direitos humanos; proporcionar aos participantes um contexto propício para que cada um possa adquirir uma postura reflexiva em relação ao seu comportamento, rever suas atitudes ante aos demais, sobretudo em relação à violência doméstica e familiar; E por fim, propiciar uma mudança de cultura, uma vez que a problemática da violência contra a mulher é embasada na cultura machista.

A elaboração do Grupo Reeducação surge através da premissa de que esclarecer e auxiliar na mudança de concepções do autor de violência doméstica protege diversas futuras e potenciais vítimas, não só aquela vítima imediata, mas também as famílias, tanto da vítima, como do agressor, bem como da sociedade de modo geral.

Os encontros semanais organizados e dirigidos pelo CAM da Defensoria Pública, compõe um ciclo de cinco encontros, onde são tratados diversos

temas ligados ao machismo, violência doméstica, educação em direitos, violência de gênero, relacionamento conjugal, comunicação não violenta, cultura de paz, discriminação, sexualidade, saúde do homem etc., contam com o auxílio de profissionais do Direito, da Saúde, da Assistência Social, Segurança Pública e outros.

O grupo é dedicado aos autores de violência doméstica que foram indiciados pela primeira vez em crimes previstos na Lei Maria da Penha, visto que é voltado ao combate da reincidência. Abusadores sexuais, dependentes químicos com comprometimento cognitivo grave, portadores de transtornos psiquiátricos, autores de crimes dolosos contra a vida e participantes que apresentam comportamento prejudicial ao funcionamento do grupo, não são aceitos no grupo. As turmas possuem de 10 a 20 participantes de variadas idades, etnias, condição financeira e grau de instrução.

O Projeto Grupo Reeducar é uma experiência que está em construção, até a interrupção das atividades por conta da pandemia Covid-19, seis turmas concluíram os ciclos de encontros. Após dois anos de suspensão do projeto, tendo em vista a pandemia, o grupo foi retomado no segundo trimestre de 2022, com a diminuição do número de casos de Covid, porém com regras e normas de prevenção, incluindo a diminuição de vagas por ciclo.

Experiências como o Grupo Reeducar são possíveis devido ao caráter inovador que a Lei Maria da Penha traz em termos de legislação de combate e prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres.

2.2. Desenvolvimento Moral: Piaget, Kohlberg e Educação em Valores

2.2.1. As contribuições pioneiras de Jean Piaget

No ano de 1932, foi editado pela primeira vez o livro *O juízo moral na criança*, do epistemólogo suíço Jean Piaget, o ineditismo da obra deu-se pelo fato de que pela primeira vez o tema da moral era levado a campo sob um viés empírico. O tema, desde sempre tão caro aos filósofos, teólogos e posteriormente aos psicanalistas, foi observado por Piaget de uma maneira

inovadora para época. Ao observar as crianças jogando “bolinhas de gude” - berlinde ou burca, o jogo possui variações de nomes e regras ao redor do globo, porém mantendo suas “oficiais” bolinhas de vidro- Piaget (1932/1994) observou que o jogo comportava uma certa “jurisprudência”, de fato, era o que ele costumava chamar de jogo de regras. Para responder “como a consciência vem a respeitar as regras? ”, o pesquisador, em seu interrogatório, procedia de forma a dizer para a criança interrogada, que geralmente contava com idade de 4 a 13 anos, que gostava muito do jogo quando era criança também, mas que havia esquecido as regras, assim pedia para que o infante ensinasse como jogar e cometia toda classe de erros e questionamentos para ver as reações. Ao observar essas reações e os ensinamentos das crianças, o pesquisador poderia ter um panorama seguro da consciência das regras que cada um tinha. Nesse caso, é necessário fingir-se de ignorante e deixar que todas as dúvidas sejam devidamente esclarecidas pela criança entrevistada, se necessário, jogar várias partidas. Outro método era o de observar as crianças jogando nas ruas entre si e o desenvolvimento de toda a dinâmica (Piaget, 1976).

Há no jogo de bolinhas de gude uma moral implícita (Piaget, 1932/1994, 1976) do ponto de vista piagetiano, para o autor, toda moral consiste em um sistema de regras, a essência da moralidade está no respeito que cada indivíduo adquire e nutre pelas regras (Piaget 1932/1994). No jogo de bolinhas, as regras são elaboradas e mantidas pelos jogadores como um sistema. Jean Piaget (1932/1994), observou dois fenômenos no que diz respeito às regras do jogo, o primeiro deles é a prática das regras, que refere-se a forma de aplicação dessas por crianças de diferentes idades e o segundo é a maneira pela qual as crianças das diferentes idades interpretam as regras em termos de valores como a obrigatoriedade, possibilidade de muda-las, o quão “sagradas” as regras lhes parecem e a consciência da regra, ou seja, são impostas e seguidas por algum adulto ou criança mais velha com maior conhecimento das regras ou se há consciência das regras, se são seguidas por serem compreendidas e julgadas necessárias e justas. Para Piaget (1994, p. 24) “As relações existentes entre a prática e a consciência da regra são, de fato, as que melhor permitem definir a natureza psicológica das realidades morais”.

Em sua análise do jogo de bolinhas de gude, o pesquisador notou três fatos no que diz respeito a prática e a consciência das regras: o primeiro foi o

de que mesmo em um meio determinado, há diversas formas diferentes de jogar o jogo de bolinhas, cada criança conhece variadas formas de fazê-lo, o que pode corroborar ou debilitar a “sacralidade” de uma regra. O segundo fato é o de que cada jogo possui regras de acordo com a geração dos jogadores e a região onde vivem os jogares, ou seja, o jogo possui viés histórico, geográfico e político. O terceiro e último fato é o de que as crianças de 11 a 13 anos costumam conhecer variações de regras e maneiras de jogar e antes do início do jogo, as crianças dessa faixa etária costumam combinar as regras que serão adotadas para a partida.

Piaget (1932/1994), observou certos detalhes interessantes sobre o jogo de bolinhas, como por exemplo, há uma linguagem em termos específicos que se referem ao jogo, as regras e jogadas, há regras sobre o que é considerado roubo, o direito de revanche, o valor de cada bolinha é estabelecido e sua cotação depende do material que a compõe e seu custo em valores monetários nas lojas, e até mesmo critérios de desempate. Há regulamentação da linha de tiro das bolinhas, pois na modalidade “jogo do quadrado”, o objetivo é remover a bola do adversário do quadrado traçado ao chão com uma batida da bola arremessada, uma vez que ela sai do quadrado pertence ao arrematador. Bolas que param sobre a linha são decididas pelo grupo, ou seja, se ela saiu ou não do quadrado depende de um sistema de juízes. Há ainda regras sobre bolas ricocheteadas ou mesmo sobre quem atira primeiro. O vencedor será aquele que mais arrematou bolas. Piaget (1976) afirma que o jogo de bolinhas foi escolhido ao invés de outros jogos por ser uma atividade especificamente infantil, onde os adultos não desempenham nenhum papel e, ao mesmo tempo, é um jogo de regras complexas.

Ao realizar sua pesquisa, Piaget (1932/1994) observou que as regras do jogo constituem uma realidade social “independente dos indivíduos”, ou seja, uma inovação nas regras só poderá ser aceita se fizer sentido para todo o coletivo. Ao longo da investigação, questionava se era possível mudar as regras e se outras crianças aceitariam uma nova regra criada pelo interrogado. Caso a nova regra for aceita, ela é justa? Se a nova regra não for aceita, ela é justa? Seu pai e seu avô, quando criança jogavam da mesma forma que você joga hoje? É importante saber se a criança acredita no poder místico da regra

ou em seu poder decisório, ou seja, crê na heteronomia de poder ou está consciente de sua autonomia.

Do ponto de vista da prática das regras, Jean Piaget (1932/1994) observou quatro estágios sucessivos. No primeiro desses estágios, chamado e motor e individual, comum das crianças menores de dois anos, existe a manipulação das bolinhas em função de seus próprios desejos e hábitos motores, o jogo é individual. No segundo estágio, as crianças entre dois e cinco anos, jogam para si mesmas, mesmo em grupo, todas podem ganhar o jogo ao mesmo tempo. Visto o egocentrismo comum aos primeiros anos do desenvolvimento humano, o autor chamou esse estágio de egocêntrico. No terceiro estágio, crianças de 7 a oito anos, chamado de estágio da cooperação nascente, os participantes chegam a se entender durante uma única e mesma partida, porém ainda reina certa variação considerável nas regras gerais do jogo. Ainda no terceiro estágio é possível observar o surgimento da compreensão da necessidade de controle mútuo e unificação de regras e observa-se ainda que mesmo jogando juntos, tendem a explicações diferentes das regras. O quarto estágio, chamado de codificação das regras, ocorre por volta dos 11 até os 12 anos, antes do jogo as regras são minuciosamente regulamentadas, os jogadores usam regras reconhecidas por toda a sociedade, informações são fornecidas em concordância.

Sobre a consciência da regra, Piaget (1932/1994) afirma que em um primeiro estágio, as regras podem identificadas como não coercitivas, pois esse estágio estaria relacionado ao primeiro estágio do ponto de vista da prática das regras, ou seja, não há compatibilidade com a realidade obrigatória, o jogo é individual e motor. Já um segundo estágio do ponto de vista da consciência da regra pode ser associado ao segundo e a metade do terceiro estágio do ponto de vista da prática da regra, visto que as modificações são consideradas transgressões de uma regra sagrada e há ainda o egocentrismo vigente. Um terceiro estágio pode ser considerado por volta dos nove anos de idade, as leis são impostas por mútuo consentimento e, havendo consenso geral, as regras podem ser modificadas.

Nas palavras de Piaget (1994, p. 34):

Sem dúvida, a correlação indicada entre os três estágios do desenvolvimento da consciência da regra e os quatro estágios relativos à sua prática efetiva é apenas estatística, isto é, quantitativa. Mas, em linhas gerais, parece-nos seguro que há uma relação. A regra coletiva é, inicialmente algo exterior ao indivíduo e, por consequência, sagrada. Depois, pouco a pouco, vai-se interiorizando e aparece, nessa mesma forma, como livre resultado do consentimento mútuo e da consciência autônoma.

Em *O juízo moral na criança*, Piaget (1932/1994) trata também de um segundo grupo de pesquisas, onde buscou compreender as normas morais de origem adulta, através de narrações e diálogos sobre mentiras, desvios e roubos com os infantes.

Nessa pesquisa constatou a sucessão de um realismo moral, que pode ser caracterizado por ser heterônomo com foco na obediência aos adultos e na responsabilidade objetiva. O autor formulou a noção de responsabilidade objetiva como aquela em que se julga a conduta em função dos resultados, manifestando-se até por volta dos sete anos e depois reduzindo a incidência. Formulou também a noção de responsabilidade subjetiva, mais comum partindo dos nove anos de idade, onde as condutas são julgadas de acordo com as intencionalidades e motivos dos autores. Queiroz e Lima (2010, p.117), comentam que:

Buscando conhecer o raciocínio da criança, Piaget (1932/1994, p. 95) fez uso de dilemas morais e entrevista clínica, considerados por ele como “[...] o único bom método no estudo dos fatos morais”, uma vez que procura seguir de perto o maior número possível de casos individuais: “Decidamos, e procuremos estudar não o ato, mas simplesmente o julgamento do valor moral. Em outras palavras, analisemos não as decisões da criança bem mesmo as lembranças de suas ações, mas a maneira pela qual ela avalia esta ou aquela conduta” (p. 95).

Sobre o método empregado, Piaget (1994, p.94) afirma:

O único bom método no estudo dos fatos morais consiste, seguramente, em seguir de perto o maior número possível de casos individuais. É a propósito das crianças-problema que os pais ou os professores enviam ou deveriam enviar às consultas médico-pedagógicas, que as mais proveitosas análises são possíveis. Além disso, e principalmente, a educação na família apresenta, a cada instante, os mais inquietantes problemas práticos. Ora, sua solução, infelizmente para as crianças, não depende somente do “bom senso” dos pais, e a técnica pedagógica para necessária para resolvê-los,

constitui, sob certos aspectos, o melhor instrumento de análise do psicólogo.

Piaget (1932/1994) define a existência de duas noções de justiça: a justiça retributiva e a justiça distributiva. A primeira delas, justiça retributiva, refere-se à noção de que a justiça é vista em termos de retribuição ou punição proporcionais à transgressão cometida. No período inicial do desenvolvimento moral, entre seis e oito anos, as crianças tendem a perceber a justiça principalmente sob essa ótica. Elas veem a desobediência como injustiça e a obediência como a forma correta de agir para evitar punições. Neste estágio, o foco está na ação e na consequência imediata, sem considerar as circunstâncias ou motivações. Já a segunda noção, justiça distributiva, é a noção de que a justiça está relacionada à distribuição equitativa de recursos e tratamento entre os indivíduos, independentemente de sua posição ou status. Em um primeiro momento do desenvolvimento, entre oito e onze anos, as crianças começam a perceber a justiça como igualdade. Elas acreditam que todos devem ser tratados da mesma forma, sem levar em consideração as diferenças individuais ou as circunstâncias específicas de cada situação. Mais adiante, após os onze anos de idade, em média, a justiça passa a ser entendida como equidade, ou seja, o igualitarismo anterior era insensível às particularidades e contextos de cada indivíduo, porém agora essa sensibilidade faz parte do julgamento. De toda forma, é notória a presença de dois modelos morais, o primeiro calcado na heteronomia e um segundo baseado na autonomia.

As relações heterônomas são caracterizadas no respeito unilateral, na desigualdade entre as partes, no caso, essa relação desigual entre as crianças e adultos conduz ao sentimento de dever e de obrigação, porém esse último é resultado da pressão e da coação. As regras são impostas e respeitadas por prescrição dos adultos, e as crianças respeitam as regras por ter afeto ou temor pelo impositor. Comumente a aplicação de sanções (punições) é a forma utilizada para fazer com que a regra seja mantida e internalizada pelos indivíduos. É necessário salientar, que por conta das características das primeiras etapas do desenvolvimento humano, a percepção de outros pontos

de vista pelas crianças é dificultada, e esse aspecto facilita essas relações coercivas (Piaget, 1932/1994; Queiroz e Lima, 2010).

Sobre a moral autônoma, pode-se dizer que ela se constrói com base no respeito bilateral entre as partes, a reciprocidade conduz ao respeito por regras criadas através da elaboração cooperativa. A construção das regras é baseada no diálogo, e a obediência a essas regras ocorre não por imposição, mas sim pelo reconhecimento, compreensão e aceitação. A autonomia é favorecida pela superação do egocentrismo inicial característico das etapas iniciais do desenvolvimento e do aumento das condutas cooperativas. A capacidade de colocar-se hipoteticamente no lugar do outro e de argumentar por ideias próprias propiciam a evolução de um juízo moral heterônomo para um juízo moral autônomo (Piaget, 1932/1994; Queiroz e Lima, 2010).

As descobertas científicas de Piaget no campo da moral e seus métodos influenciaram profundamente a psicologia das décadas seguintes até os dias atuais, entre os pesquisadores influenciados está o estadunidense Lawrence Kohlberg que realizou um estudo pioneiro sobre o desenvolvimento moral que envolveu a observação e a entrevista de 72 estudantes, que variavam em idade de 10 a 16 anos, ou seja, expandindo inclusive o limite de idade estudado inicialmente por Jean Piaget que entrevistou indivíduos dos 4 aos 13 anos de idade. Os estudos e descobertas de Kohlberg, sob influência piagetiana, conduziram a elaboração de uma teoria do desenvolvimento moral (Puig, 1998), como veremos a diante.

Temos de lembrar, ainda que não tenhamos a intenção de esmiuçar o tema, da influência de Kant na teoria de Piaget. Freitas (2002) analisa a teoria da moral de Jean Piaget e sua relação com a filosofia de Immanuel Kant, a autora interpreta os textos de Piaget sobre a moral e mostrando como o pesquisador traçou o caminho que conduz o ser humano da anomia à autonomia moral. Freitas (2002) afirma que a teoria de Piaget pode ser vista como um kantismo evolutivo. Esse termo, empregado anteriormente por Ramozzi-Chiarotino (1988), pode ser compreendido como a ideia de que a teoria da moral de Piaget pode ser vista como uma adaptação da ética de Kant ao desenvolvimento cognitivo e social do indivíduo. Kant defendia que a moralidade é baseada na razão e na autonomia, e que o imperativo categórico

é a lei máxima da moralidade (Freitas, 2002). A teoria de Piaget concorda com esses princípios, mas propõe que a moralidade se desenvolve em estágios até a autonomia (Puig, 1998). Piaget também enfatiza a importância do ambiente democrático e da interação para o desenvolvimento moral. Assim, Piaget pode ser considerado um kantista evolutivo, pois ele buscou explicar como o indivíduo constrói a sua consciência moral a partir da sua experiência (Freitas, 2002). Sobre o tema, Machado (2015, p. 268) aponta que: “Enquanto Kant defende a existência de uma faculdade intelectual que já estaria pronta no sujeito, Piaget abole a noção de faculdade e propõe a noção de uma razão construída”.

Para Kant, a heteronomia é a submissão da vontade a leis que não eram derivadas da razão, mas de interesses, sentimentos ou convenções. Para Piaget, a heteronomia é o estágio intermediário do desenvolvimento moral, que se caracterizava pela rigidez e pela unilateralidade do julgamento moral (Christino, 2009). Para Kant, o imperativo categórico é a lei máxima da moralidade, que consiste em agir de forma que a máxima de nossos atos valha como um princípio de lei geral. Para Piaget, a autonomia moral é o estágio mais avançado do desenvolvimento moral, que se caracteriza pela cooperação, pelo respeito mútuo entre e pela capacidade de julgar as situações de acordo com critérios racionais e universais (Christino, 2009). Como precisamente resumido por Freitas (2002, p.307): “Para Kant, todo ser humano é capaz de agir eticamente; para Piaget, todo o ser humano pode tornar-se capaz de ação moral, graças às trocas que estabelece com o meio”.

2.2.2. A teoria do desenvolvimento do Raciocínio Moral de Lawrence Kohlberg

Lawrence Kohlberg, (nascido em 25 de outubro de 1927, Bronxville, Nova York, EUA - falecido em 17 de janeiro de 1987, Boston, Massachusetts). Kohlberg se formou na Phillips Academy em Andover, Massachusetts, em 1945. Depois de servir na marinha mercante dos EUA, ele trabalhou em um navio que havia sido contratado pela Haganah, a organização militar sionista,

para contrabandear refugiados de guerra judeus para a Palestina, além do bloqueio britânico. O navio foi interceptado, no entanto, e Kohlberg foi preso em um campo britânico em Chipre. Retornando aos EUA em 1948, matriculou-se na Universidade de Chicago, onde completou rapidamente os créditos para graduar-se bacharel em psicologia, dentro de um ano, visto que suas notas no exame de admissão foram excelentes e fora dispensado de muitos créditos. Na mesma universidade ele terminou seu doutorado em psicologia no ano de 1958 (Biaggio, 2002).

Ao longo da formação em psicologia na Universidade de Chicago, Kohlberg voltou sua atenção para os trabalhos do epistemólogo suíço Jean Piaget com grande interesse, fato que influenciou fortemente sua carreira futura, como comenta Biaggio:

[...] Kohlberg pretendia tornar-se psicólogo clínico, e não pesquisador. Contudo, as teorias de Jean Piaget sobre desenvolvimento moral de crianças e adolescentes o fascinaram e ele enveredou para o estudo do desenvolvimento moral de crianças e adolescentes (Biaggio, 2002, p.10).

O eco das contribuições de Jean Piaget em grande parte da produção teórica de Lawrence Kohlberg é notório, Puig afirma que: “As descobertas de Piaget sobre a existência de diferentes etapas do desenvolvimento moral, etapas “universais e regulares” (Puig, 1998, p. 54), com base formal-cognitiva, são os pontos de partida dos estudos realizados por Kohlberg”. De acordo com o próprio autor: “Minha tese de doutorado foi principalmente uma elaboração e reafirmação do caminho de Piaget para o desenvolvimento moral por etapas” (Kohlberg, 1992, p.34, tradução nossa).

A teoria do desenvolvimento moral de Kohlberg pode ser identificada como teoria cognitivo-evolutiva, assim como a de Jean Piaget. Em ambos os casos, o desenvolvimento da moral ocorre por meio da evolução de estágios (Dantas et al., 2020; Biaggio, 2002).

Nas palavras de Bataglia, Morais e Lepre:

Kohlberg (1992) afirma que a teoria dos estágios é um dos pontos centrais da postura cognitivo-evolutiva e, da mesma forma que o desenvolvimento cognitivo, o moral também ocorre por meio da evolução de estágios. Os estágios de raciocínio moral, propostos por Kohlberg, são de raciocínio de justiça e não de emoções ou ações. Kohlberg (1992) destaca que sua definição de moralidade e

desenvolvimento moral deriva das definições de Hare (1982), para quem o centro da moralidade é a justiça ou os princípios de justiça. “Essa centralidade da justiça deriva também do trabalho de Piaget (1932/1994) sobre o desenvolvimento do julgamento moral, no qual ele definiu a moralidade como uma atitude de respeito pelas pessoas e pelas regras, aliando-se, portanto, a Kant” (Biaggio, 2002, p. 37). (Bataglia, Morais e Lepre, 2010, p.26).

A pesquisa de doutorado de Kohlberg foi realizada com base em estudos longitudinais realizados nos Estados Unidos da América, sua tese de 1958 identificou estágios do desenvolvimento moral elaborados conforme o resultado de entrevistas realizadas com 72 meninos na cidade de Chicago (Biaggio, 2002; Kohlberg, 1992). O pesquisador apresentava dilemas morais e posteriormente interrogava os meninos através da utilização do método clínico, assim como o utilizado por Jean Piaget décadas antes. Era solicitado aos participantes da pesquisa que apresentassem uma solução para o dilema, justificando suas repostas. Com base no conteúdo das justificativas, Kohlberg buscou uma classificação das respostas com base no valor moral intrínseco dos argumentos (Dantas, Lepre e Bataglia In Lepre e Arruda (Org.), 2020; Biaggio, 2002).

O autor concentrou-se em como ocorre o desenvolvimento da autonomia no juízo moral das pessoas entre 10 e 16 anos de idade, partindo das definições de Jean Piaget (1932/1994) de heteronomia e autonomia. Kohlberg investigou a hipótese de que certos antecedentes sociais e ambientais teriam efeito no desenvolvimento da autonomia moral. Para testar sua hipótese, Kohlberg (Colby & Kohlberg, 1987 apud Ballesteros, 2005, p. 76) construiu uma série de dilemas morais hipotéticos que foram apresentados aos sujeitos pesquisados. Esse método foi formulado com a intenção de diferenciar os tipos heterônomos e autônomos de Piaget (1932/1994) e medir o desenvolvimento da autonomia moral (Puig, 1998; Ballesteros, 2005).

Kohlberg concluiu que os dois tipos propostos por Piaget (1932/1994) não eram suficientes para classificar e categorizar todos os tipos de raciocínio moral que apareciam nas respostas dos adolescentes e crianças entrevistados (Lepre, 2005; Ballesteros, 2005). Diante de suas descobertas, Kohlberg formulou uma sequência de desenvolvimento moral em seis estágios, que o

autor originalmente enumerou como "Tipo 0" a "Tipo 5" (Colby & Kohlberg, 1987 apud Ballesteros, 2005, p.78).

Kohlberg (Colby & Kohlberg, 1987, apud Ballesteros, 2005, p.78) incluiu elementos inspirados no trabalho de Piaget (1932/1994) em sua teoria, por exemplo, a ênfase que os três primeiros estágios davam às consequências, em vez das intenções. Assim como manteve a ideia de que a autonomia é uma característica central do raciocínio moral desenvolvido (Ballesteros, 2005). No ano de 1987, juntamente com a pesquisadora Anne Colby, Kohlberg apresentou uma revisão de seus instrumentos de pesquisa, detalhou os pressupostos de sua teoria e de sua metodologia de pontuação, classificação e interpretação dos seis estágios do desenvolvimento moral (Ballesteros, 2005). No mesmo ano de 1987, aos 59 anos de idade, Lawrence Kohlberg, que sofria há anos por ter contraído uma doença parasitária, cometeu suicídio atirando-se nas águas profundas do porto de Boston.

Os estudos do pesquisador estão centrados no juízo moral, ou seja, os raciocínios dos indivíduos sobre temas morais, a capacidade cognitiva de identificar o “certo” e o “errado” (Puig, 1998). De acordo com Bataglia, Morais e Lepre:

Kohlberg (1992) chegou à conclusão de que os conceitos de heteronomia e autonomia, propostos por Piaget (1932/1994), não eram suficientes para classificar os tipos de raciocínio moral que ele encontrou, em seus estudos com adolescentes e adultos (Bataglia, Morais e Lepre, 2010, p.26).

Biaggio afirma que “em relação a Piaget, parece que Kohlberg apresenta uma conceituação mais precisa e discriminada dos estágios de moralidade, sob os quais também perpassa a dimensão da heteronomia-autonomia” (Biaggio, 2022, p.23). Assim como aduz Puig:

Embora os trabalhos realizados por Piaget com respeito ao desenvolvimento moral tenham significado uma contribuição importante e inovadora no campo da psicologia moral, foi Lawrence Kohlberg quem elaborou com maior precisão uma teoria do desenvolvimento do juízo moral (Puig, 1998, p. 54).

Kohlberg (1992) ao discutir o relativismo moral exemplifica que para a moralidade da maioria, os atos de desobediência civil dos estudantes em

protestos podem ser vistos como maus, ao passo que podem ser vistos como bons por outros modelos de ação moral. Ao criticar os estudos relativistas que abandonam o ponto de vista do ator (sujeito ativo), o psicólogo afirma:

Meus colegas e eu estamos, pelo contrário, a favor de começar a estudar os juízos morais do ator. Tal estudo pode nos levar a sair do problema da relatividade individual e cultural, posto que aparentemente existem valores morais culturalmente universais que se desenvolvem ao longo de uma sequência invariável de estágios (Kohlberg, 1992, p.45, tradução nossa).

A Teoria de Kohlberg propõe que o desenvolvimento moral se dá em seis estágios sucessivos e universais, organizados em três níveis de argumentação moral: pré-convencional, convencional e pós-convencional (Puig, 1998; Biaggio, 2002; Kohlberg, 1992). Para Kohlberg (1992), o conceito de estágios:

[...] implica em uma ordem ou sequência invariante de desenvolvimento. Os fatores culturais e ambientais ou a capacidade mental inata, podem fazer com que a criança ou o grupo de crianças alcancem um dado estágio muito antes de outras crianças. Porém, todos devem passar pela mesma ordem de passos, independentemente do ambiente de aprendizagem ou da falta de aprendizagem (Kohlberg, 1992, p.59, tradução nossa).

Puig (1998) descreve que os níveis propostos por Kohlberg estão ligados ao enfoque utilizado na resolução do dilema. Cada um desses níveis comporta dois estágios. O primeiro nível é o pré-convencional, mais comum entre as crianças menores de 09 anos e alguns adolescentes, também vastamente encontrado em adolescentes com comportamento desviante (problemas com a lei/ adolescente infrator), visto que nesse nível o indivíduo não detém a compreensão e a apreciação pelas regras morais, normas e autoridade (Puig, 1998; Biaggio, 2002; Kohlberg, 1992). Nas palavras de Kohlberg (1967, p. 171 apud Kohlberg 1992, p. 80, tradução nossa): “O valor moral reside em eventos externos quase físicos, em más ações ou em necessidades quase físicas, e não em pessoas e padrões”. Nesse nível estão contidos os dois primeiros estágios, o primeiro da “orientação para a punição e a obediência”, nesse caso: “A ordem moral é definida em termos de status de poder e de posses, em vez de o ser em termos de igualdade e reciprocidade” (Kohlberg, 1971a, p.164, apud Biaggio, 2002, p. 24). Para Kohlberg (1967, p.

171 apud Kohlberg 1992, p. 80, tradução nossa) é um estágio caracterizado pela: “Orientação para punição e obediência. Referência egocêntrica ao poder ou prestígio superior, ou uma tendência para evitar problemas. Responsabilidade estrita”. De acordo com Puig (1998):

O primeiro estágio do nível pré-convencional costuma estender-se dos cinco aos oito anos de idade, aproximadamente, e mesmo no caso de ser prolongado raras vezes alcança a primeira adolescência. Durante esta etapa, o indivíduo considera que as consequências físicas da ação determinam sua bondade ou maldade, independentemente do significado ou dos valores expressos tanto na ação como em suas consequências. Os desejos ou as ordens expressos pela figura de autoridade se convertem em regras que a criança tenta cumprir por medo de ser castigado no caso de não o fazer. Os sujeitos que se encontram nesta etapa tendem a estabelecer uma relação de causa e efeito entre a desobediência e o castigo. Por tudo isso, a criança considera que o correto é não violar normas respaldadas em castigos, obedecer por obedecer e evitar danos físicos a pessoas e coisas (Puig, 1998, p. 56-57).

O segundo estágio do desenvolvimento moral, contido no primeiro nível de argumentação moral é descrito por Kohlberg (1967, p. 171 apud Kohlberg 1992, p. 80, tradução nossa) como “orientação ingenuamente egoísta. A ação correta é aquela que satisfaz as necessidades de alguém e, ocasionalmente, as dos outros. Consciência do valor relativo da perspectiva e das necessidades de cada ator. Orientação para troca e reciprocidade”. Biaggio (2002) descreve esse estágio como um hedonismo instrumental relativista, visto que a ação moralmente correta está relacionada a satisfação pessoal e a reciprocidade funciona em um esquema de “olho por olho, dente por dente”. De acordo com Puig (1998) o estágio 2 é de:

Moral instrumental e individualista. Habitualmente encontram-se, no segundo estágio, os jovens entre oito e catorze anos de idade. Para o indivíduo que se encontra no estágio instrumental o justo e o correto é agir de modo a satisfazer as próprias necessidades e, ao chegar a um acordo sobre o intercâmbio de benefícios, agir de modo que sejam satisfeitas também as necessidades dos demais. Entretanto, o benefício que os outros podem obter não é resultado da lealdade ou solidariedade, mas produto de um cálculo de reciprocidade mercantil: “Você me concede este benefício e eu providerei sua necessidade”. De acordo com isso, deve-se seguir as regras quando for de interesse imediato de alguém. A razão moral que justifica uma determinada conduta é satisfazer as próprias necessidades e reconhecer se cabe às demais pessoas ter também seus interesses e necessidades. (Puig, 1998, p.57).

No nível convencional, estão os estágios 3 e 4, para Kohlberg (1967, p. 171 apud Kohlberg 1992, p. 80, tradução nossa) nesse nível “o valor moral reside em interpretar papéis bons ou corretos, em manter a ordem e as expectativas dos outros”. O terceiro estágio de desenvolvimento moral é descrito por Biaggio (2002) como o da moralidade do bom garoto, de aprovação social e relações interpessoais. Para Kohlberg (1967, p. 171 apud Kohlberg 1992, p. 80, tradução nossa), o terceiro estágio é o da “orientação do bom menino. Orientação para agradar e aprovar os outros, bem como para ajudar. Conformidade com imagens estereotipadas da maioria e julgamento por intenções. Puig (1998) ressalta que esse estágio costuma aparecer na pré-adolescência ou na adolescência e perdurar pelo resto da vida do indivíduo. Biaggio (2002) caracteriza esse estágio da seguinte forma:

O comportamento moralmente certo é o que leva à aprovação dos outros. Trata-se da moralidade de conformismo a estereótipos, por exemplo: “É papel de todo bom marido salvar a vida da mulher”. Há uma compreensão da regra “Faça aos outros o que você gostaria que lhe fizessem”, mas há dificuldade em imaginar-se em dois papéis diferentes. A visão aqui ainda é egocêntrica. A concepção de equidade surge, e as pessoas no estágio 3 já não defendem uma igualdade absoluta, mas concordam em que é justo dar mais a uma pessoa desamparada (Biaggio, 2002, p 25-26)

Ainda no nível convencional temos o quarto estágio do desenvolvimento moral. Kohlberg (1967, p. 171 apud Kohlberg 1992, p. 80, tradução nossa) afirma que esse estágio é o da “Orientação de manutenção da autoridade e da ordem social. Orientação para “cumprir o dever” e respeitar a autoridade e manter a ordem social dada, por si só”. Biaggio (2002) ressalta que essa fase é marcada pelo grande respeito pelas autoridades e regras. Assim sendo, a justiça está relacionada diretamente com a ordem social e sua manutenção. Puig (1998), define esse estágio:

Moral de sistema social. Este estágio costuma iniciar-se na metade da adolescência e em muitos casos se prolonga durante toda a vida. Se no terceiro estágio há um conceito limitado de justiça, porque este circunscreve a um grupo concreto de relações interpessoais, no quarto estágio supera-se esta limitação, e a justiça é definida em função de toda a comunidade. A autoridade que emana do grupo social é atribuída aquele que predomina ou à autoridade pessoal característica do estágio anterior. Voltamos, pois, a considerar a autoridade como guia do dever, embora já não seja uma autoridade pessoal, mas a autoridade que emana de toda a sociedade e de suas normas. Como consequência disso, durante este período produz-se

uma orientação em direção a lei que está respaldada pela autoridade, em direção a normas fixas e à manutenção da ordem social. O comportamento correto consiste em cumprir o próprio dever, que reside em cumprir os compromissos assumidos; respeitar, com tal comportamento, a autoridade estabelecida e manter a ordem social dominante, porque é percebida como valiosa por si mesma. Salvar a instituição em seu conjunto e evitar a decomposição do sistema social são as principais razões para agir de forma correta (Puig, 1998, p.57-58).

O terceiro nível, o pós-convencional, contém os estágios 5 e 6 do desenvolvimento. Nesse nível, para Kohlberg (1967, p. 171 apud Kohlberg 1992, p. 80, tradução nossa) “O valor moral reside na conformidade do ego com padrões, direitos ou deveres compartilhados ou comparáveis”. Para Biaggio (2002), o primeiro estágio do nível pós-convencional é quinto na ordem de sucessão, é um estágio marcado pela orientação ao contrato social, deveriam, por exemplo, existir leis que proibissem práticas abusivas. Esse estágio legalista contratual é orientado, para o Kohlberg (1967, p. 171 apud Kohlberg 1992, p. 80, tradução nossa), ao “Reconhecimento de um elemento arbitrário ou ponto de partida em regras ou expectativas para chegar a um acordo. O dever é definido em termos contratuais, evitando a violação de direitos alheios e de acordo com a vontade e o bem-estar da maioria”. Puig (1998) aduz que esse estágio é de:

Moral do contrato e dos direitos humanos. Este estágio surge nos últimos anos da adolescência. O comportamento justo deve considerar os direitos humanos individuais, assim como as normas que tenham sido elaboradas e aceitas por toda a sociedade. Quando as regras sociais entram em conflito com os direitos básicos dos indivíduos, estas deverão ser modificadas em benefício dos seres humanos. O consenso e o diálogo como procedimentos de organização social se impõem às normas concretas. Para os indivíduos que se encontram neste estágio, o comportamento correto deverá ter presentes tanto os direitos humanos individuais e gerais que estão acima de qualquer outra consideração, como também as normas que se elaboraram criticamente e foram aceitas por toda a sociedade. Quando as normas sociais entram em conflito com os direitos individuais, o pacto que as fundamenta deverá ser modificado para que se consiga um cumprimento adequado dos direitos humanos essenciais. O procedimento consensual, que se aplica para justificar as normas sociais, atua como elemento racional que aproxima e complementa a variedade de valores e opiniões dos membros da sociedade, e por isso se converte em valor superior às normas concretas. De certo modo, isso significa que, apesar do caráter relativo da maioria das normas e regras sociais, existem alguns valores e direitos que não são relativos, como a vida e a liberdade, que devem ser defendidos e respeitados em todas as culturas e sociedades. Os sujeitos que estão no quinto estágio se sentem na obrigação de obedecer à lei porque a instituíram mediante

contrato social e porque esta responde a valores universalmente desejáveis. Há então uma preocupação, porque as leis e os deveres sociais estão baseados em cálculos racionais de utilidade geral: “O maior bem para o maior número de pessoas”. O conceito chave deste estágio é o contrato social de acordo com os valores (Puig, 1998, p.59-60).

Por último, temos o sexto estágio do desenvolvimento moral, o mais elevado, que segundo Kohlberg (1967, p. 171 apud Kohlberg 1992, p. 80, tradução nossa) é caracterizado pela “Orientação da consciência ou princípio. Orientação não só para regras sociais ordenadas, mas também para princípios de escolha que exigem o apelo à consistência lógica e à universalidade. Orientação para a consciência como protagonista e para o respeito e confiança mútuos”. Biaggio (2002) assinala que nesse estágio a desobediência civil é concebível, visto que esse indivíduo resiste às leis injustas. Nas palavras de Puig (1998):

Moral de princípios éticos universais. Segundo Kohlberg, um número muito reduzido de pessoas chega a este estágio, e nunca o fazem antes dos vinte anos. Frequentemente, coexistem os critérios próprios do quinto estágio com as características do sexto. O correto para um indivíduo que tenha atingido esta etapa será proceder de acordo com a decisão de sua consciência e de acordo com os princípios éticos de caráter universal e geral que a própria consciência escolhe.

[...] os princípios éticos que são alcançados no fim do desenvolvimento moral referem-se ao conteúdo universal da justiça: a igualdade entre os seres humanos e o respeito à sua dignidade, liberdade e autonomia. (Puig, 1998, p.60).

Sobre o último estágio do desenvolvimento moral é válido ressaltar que de acordo com a teoria de Lawrence Kohlberg, baseada nos resultados de suas pesquisas, apenas uma pequena parcela da população mundial chegaria a tal patamar, talvez 3% ou 5%, para justificar a existência de tal estágio são citados mártires dos movimentos pacifistas como Dr. Martin Luther King e Gandhi (Biaggio 2002).

Quadro 1 – Organização dos estágios do desenvolvimento moral de acordo com Kohlberg.

Nível	Estágio	Características Principais
Pré-convencional	Estágio 1 - Obediência e punição	- Moral baseada na evitar punição. Orientação para obedecer autoridade. Medo de consequências físicas.
Pré-convencional	Estágio 2 - Orientação para a recompensa própria	- Moral baseada em interesses próprios. Busca de recompensas pessoais. Troca e reciprocidade instrumental.
Convencional	Estágio 3 - Orientação para aprovação social	- Moralidade baseada em normas sociais. Busca por aprovação dos outros. Conformidade com imagens estereotipadas.
Convencional	Estágio 4 - Manutenção da ordem social	- Orientação para cumprir o dever. Respeito à autoridade e à ordem social. Valorização da estabilidade social.
Pós-convencional	Estágio 5 - Contrato social e direitos individuais	- Reconhecimento de direitos individuais. Valorização do contrato social. Preocupação com justiça e direitos.
Pós-convencional	Estágio 6 - Princípios éticos universais	- Orientação para princípios éticos universais. Consciência moral autônoma. Respeito à dignidade e liberdade.

Fonte: Biaggio, 2002

Nesse ponto, antes de prosseguirmos para a metodologia empregada e os resultados obtidos, é necessário citar o contexto da psicometria estadunidense do qual surgiu a necessidade de criação de um instrumento que pudesse “medir” o desenvolvimento moral.

Etimologicamente, o termo "psicometria" define a teoria e a técnica utilizada para mensurar processos mentais, que são particularmente aplicados no campo Psicologia, com desdobramentos nas ciências da saúde e da educação. Essa disciplina tem sua base nas teorias de medição em ciências no geral, pelo emprego de métodos quantitativos no intuito de representar com maior precisão os conhecimentos sobre a natureza de uma forma mais assertiva do que o uso da linguagem comum para descrever observações de fenômenos naturais (Pasquali, 2009).

Historicamente, as raízes da psicometria estão na psicofísica dos alemães Ernst Heinrich Weber e Gustav Fechner, no século XIX. Há também a considerável obra de Francis Galton, o britânico contribuiu para o avanço da psicometria criando testes destinados a medir processos mentais. E foi o estadunidense Leon Louis Thurstone quem revolucionou a psicometria ao introduzir a análise fatorial múltipla, diferenciando-a da psicofísica alemã (Pasquali, 2009).

A psicometria se desenvolveu ao longo do tempo passando por diferentes fases. Na década de 1880, Francis Galton iniciou o estudo da avaliação das aptidões humanas por meio de medidas sensoriais. Sua obra *"Inquiries into Human Faculty"* (1883) foi um marco importante que influenciou tanto abordagens práticas, como as de Cattell e outros psicometristas estadunidenses, quanto as teóricas, como as de Pearson e Spearman (Pasquali, 2009).

Na década de 1890, Cattell, influenciado por Galton, desenvolveu medidas das diferenças individuais e introduziu o termo "mental test" em seu livro *"Mental Tests and Measurements"* (1890). Já na década de 1900, o foco na avaliação de aptidões humanas para fins acadêmicos e de saúde se intensificou. Binet foi um dos destaques, mas Spearman também desempenhou um papel importante ao estabelecer as bases da teoria psicométrica clássica (Pasquali, 2009).

Entre 1910 e 1930, a psicometria passou pela era dos testes de inteligência, impulsionada pelo teste Binet-Simon (1905), pela introdução do fator "g" por Spearman, e pela Primeira Guerra Mundial, que exigiu testes rápidos para seleção de recrutas para o exército (como Army Alpha e Beta). A revisão do teste de Binet para os Estados Unidos por Terman em 1916 também foi significativa (Pasquali, 2009).

A década de 1930 foi marcada pelo declínio do entusiasmo pelos testes de inteligência e pelo surgimento da análise fatorial múltipla, com Thurstone sendo um dos principais nomes. A abordagem de Spearman foi criticada por psicólogos como Kelley, enquanto outros, como Burt e Thomson, apresentaram alternativas (Pasquali, 2009).

De 1940 a 1980, a psicometria entrou em uma era de sistematização. Livros como *"Psychometric Methods"* (1936, reeditado em 1954) e *"Theory of Mental Tests"* (1950) consolidaram a teoria clássica dos testes. A *American Psychological Association* (APA) também introduziu normas para a elaboração e uso de testes, refletindo a necessidade de padrões éticos e rigorosos (Pasquali, 2009).

A era da psicometria moderna, que começou por volta de 1980, é frequentemente associada à Teoria de Resposta ao Item (TRI). No entanto, há algumas ressalvas ao chamar esse período de "era da TRI". Primeiro, embora a TRI seja amplamente utilizada em países desenvolvidos e seja considerada um avanço importante, ela ainda enfrenta desafios e não solucionou todas as questões fundamentais para ser vista como a abordagem definitiva da psicometria. Segundo, a TRI não substituiu completamente a psicometria clássica, mas apenas algumas partes dela. Apesar dessas limitações, a TRI é a inovação mais recente e representa um avanço significativo no campo da psicometria (Pasquali, 2009).

Justamente no contexto dos anos 1950, na dita era da sistematização, mais precisamente entre 1955 e 1958 que Lawrence Kohlberg desenvolve sua tese de doutorado na Universidade de Chicago, Illinois. Apontamos que a psicometria desse período se concentrava na medição e avaliação de construtos psicológicos e estava ganhando destaque nos Estados Unidos. Nesse período, a avaliação objetiva e a mensuração foram consideradas cruciais no contexto da produção da Psicologia científica (Pasquali, 2009 e 2013), como Buchanan e Finch (2014) destacam:

Na era pós-Segunda Guerra Mundial, os psicólogos modificaram sutilmente sua abordagem operacional para a medição. Abordagens existentes foram ampliadas e receberam justificativas teóricas. As técnicas de análise fatorial desenvolvidas e refinadas por Spearman, Thurstone e outros se tornaram um meio matemático para derivar conceitos latentes a partir de variáveis medidas de forma mais direta. (Lovies, Bartholomew). Elas também desempenharam um papel na garantia tanto da validade quanto da confiabilidade de testes, especialmente na fase de construção. Itens poderiam ser selecionados que aparentemente mediam a mesma variável subjacente. Várias escalas-chave de personalidade e atitude, como o 16 PF de R.B. Cattell e os questionários de personalidade de Eysenck, foram desenvolvidas principalmente usando análise de fatores. Thurstone usou a análise de fatores para questionar o conceito unitário de inteligência. Novas formas de análise de itens e escalonamento (por exemplo, índices de dificuldade do item, discriminação e consistência) também serviram para orientar a construção de testes confiáveis e válidos.

Na década de 1950, a American Psychological Association interveio para aprimorar todos os aspectos dos testes, delineando os requisitos empíricos de um bom teste, bem como estendendo regulamentações de publicação e distribuição. Eles também introduziram o conceito de "validade de construto", definido como a soma da integridade conceitual do teste confirmada por suas relações teoricamente esperadas com outras medidas. Feridos por críticas sociais prejudiciais de viés cultural ou social na década de 1960, os

testadores ressuscitaram ainda mais a importância da teoria em um campo historicamente pragmático. Cobertura representativa de conteúdo, critérios de previsão relevantes e apropriados, tornaram-se fundamentais para testes justos e válidos. (Buchanan, Rogers) (Buchanan, R.D. and Finch, S.J. 2014, p. 3, tradução nossa).

A entrevista semiestruturada de Kohlberg, Moral Judgment Interview, foi desenvolvida por Lawrence Kohlberg na década de 1950 como parte de seu trabalho pioneiro em psicologia do desenvolvimento moral (Lepre, 2005), e estava inserida nesse contexto de profunda valorização da psicomетria após a segunda guerra mundial (Buchanan e Finch, 2014). Kohlberg buscou investigar mais profundamente como as pessoas justificavam suas decisões morais e como essa argumentação evoluía conforme a faixa etária (Puig,1998; Biaggio 2002; Lepre:2005). Para fazer isso, ele criou a MJl como uma ferramenta para avaliar e categorizar os estágios do desenvolvimento moral. Kohlberg, ao criar a MJl (Moral Judgment Interview), incorporou conhecimentos da filosofia, psicologia e educação para desenvolver sua entrevista e consequentemente sua teoria (Puig,1998; Biaggio 2002; Lepre:2005). Podemos afirmar que, no contexto estadunidense, a psicomетria da época também era fruto da interdisciplinaridade, pois envolvia a aplicação de conhecimentos de diversas áreas para criar instrumentos de avaliação (Pasquali, 2009 e 2013).

A MJl, construída como entrevista semiestruturada, envolve um diálogo entre o entrevistador e o entrevistado sobre a resolução de três dilemas morais distintos. Essa entrevista possui três versões paralelas, denominadas A, B e C, e em cada dilema hipotético apresentado, há conflitos entre valores morais. Na versão "A" da entrevista, os conflitos de valores que surgem nos três dilemas são: vida/lei, moralidade/consciência/castigo e contrato/autoridade. Na versão "B", os conflitos de valores incluem: vida (qualidade)/lei/conservação da vida; moralidade/consciência/castigo; e contrato/autoridade. Na versão "C", os conflitos de valores abrangem: vida (qualidade)/vida (quantidade); moralidade/consciência/castigo; e contrato/lei (Lepre, 2005). Em nossa pesquisa utilizamos a forma A, tendo em vista a boa adaptação realizada para nossa língua e sua utilização com êxito em pesquisas anteriores, como a de Lepre (2005).

2.2.3. Educação em Valores Morais

Como dito anteriormente, concordamos com a perspectiva piagetiana de que o desenvolvimento moral, a passagem da heteronomia até a autonomia é fruto das interações sociais do indivíduo (Piaget 1932/1994; Lepre, 2005). Assim como concordamos com a teoria de Kohlberg que descreve os níveis e estágios de como o desenvolvimento moral ocorre (Lepre, 2005), como descrevemos anteriormente. Assim, sabendo que nenhuma realidade moral é inata (Puig, 1998; Lepre, 2005), é necessário que reflitamos o papel da educação no desenvolvimento moral do sujeito.

Quando falamos de educação em valores morais, no contexto do nosso país, é necessário, inicialmente, esclarecer que não nos referimos a disciplina obrigatória de Educação Moral e Cívica, que fora instituída durante a ditadura militar e retirada dos currículos com a redemocratização do Brasil (Lepre, 2005). Essa distinção se faz necessária tendo em vista que essa iniciativa se baseava em valores absolutos e normatizadores, uma espécie de doutrinação (Lepre, 2005).

Buxarraís (1997 apud Lepre e Martins, 2009, p. 41) define três modelos de Educação Moral diferentes quanto aos objetivos, métodos e filosofia de trabalho. O exemplo citado anteriormente faz parte dos modelos baseados em valores absolutos, como já citado. Há também os modelos baseados em valores relativos, nesse caso os valores e as normas de conduta são critérios totalmente subjetivos (Lepre e Martins, 2009). No caso dos modelos baseados em valores relativos, Lepre e Martins (2009) argumentam que as possibilidades de consenso sobre a melhor forma de agir em determinada situação são nulas, visto que essa resolução depende das características individuais. Nesses modelos, as decisões são individuais em todas as situações, essa perspectiva dificulta e decisões coletivas por basearem-se no princípio da pessoalidade (Lepre et al., 2009). Segundo Lepre e Martins (2009, p.41): “O papel da Educação Moral, nesse caso, é quase nulo, pois não há o que se ensinar já que os julgamentos morais dependem exclusivamente da subjetividade de cada um”. Por último, citamos os modelos de Educação Moral baseados na

construção racional e autônoma de valores. É nesta terceira concepção que se encontra o modelo que chamamos de educação em valores morais.

Segundo Lepre e Martins (2009):

O principal objetivo da Educação Moral é possibilitar ao educando o desenvolvimento de capacidades que intervêm no raciocínio e na ação moral, para que este possa orientar-se de forma racional e autônoma em determinadas situações em que lhe é apresentado um conflito de valor. Podemos pensar, por exemplo, que um adolescente pode enfrentar um conflito de valor quando é pressionado pelo grupo de amigos a ingerir bebidas alcoólicas, nesse caso, ajudá-lo a fazer uma escolha racional seria meta da Educação Moral (Lepre e Martins, 2009, p. 41).

Em termos de objetivos, é essencial que na Educação Moral sejam explicitadas, discutidas e reconstruídas as normas, valores e princípios que orientam a convivência em uma sociedade justa e harmoniosa, mesmo que a realidade atual nem sempre reflita essa idealização. Para Menin et al. (2017, p. 05): “A educação para valores sociomorais coloca uma utopia, como direção para um mundo melhor, e incita seus participantes a agir nessa direção, não se confundindo com dogmatismos ou controles disciplinares que reproduzem o *status quo*”. A autora cita que:

Três argumentos surgem, então, como muito importantes em relação às finalidades, espaços e meios de uma educação em valores sociomorais:

- processos educativos que tenham como objetivo dimensões morais podem se dar por diferentes meios, mas os mais eficientes e duradouros são os relacionados aos modelos recebidos e às práticas necessárias desempenhadas em situações reais. A simples transmissão de valores prontos é pouco eficaz (Carvalho, 2002; Zabalza, 2000);
- esses projetos podem alcançar os seus objetivos se envolverem toda a comunidade e espaços escolares (Tognetta; Vinha, 2007; Trevisol, 2009);
- as finalidades dos projetos condicionamos meios: se a autonomia moral deve ser uma finalidade, os procedimentos educativos devem privilegiar atividades que envolvam situações de problematização em pequenos grupos, mediatizadas pelo diálogo e pelo respeito à diversidade, bem como a democracia deve estar num processo contínuo de construção e prática, como meio e finalidade (Piaget, 1996) (Menin et al., 2017, p. 05).

Partindo desses argumentos, quando refletimos sobre os grupos reflexivos para autores de violência contra a mulher, refletimos que a mera

explicação da Lei Maria da Penha enquanto dispositivo legal não resultaria em avanços, no sentido da busca por contribuir para o desenvolvimento moral dos participantes em direção a autonomia.

Quando se trata do papel da educação em valores sociomorais dentro das escolas, é reconhecido que essa educação não deve ser restrita a uma disciplina específica ou isolada. Embora possa começar ou ser incorporada a partir desse contexto, sua abrangência deve alcançar diversos espaços relacionais e pedagógicos dentro da escola, envolvendo uma ampla gama de participantes, incluindo membros da comunidade escolar. Portanto, essa educação deve ser encarada como um tema transversal, integrado de maneira específica e sistêmica em todos os aspectos do tempo e dos espaços educacionais (Menin et al., 2017).

Considerando as abordagens para facilitar processos educacionais que abordem a dimensão dos valores sociomorais, concorda-se que eles devem ser conduzidos por métodos ativos, enfatizando o diálogo, a participação e o respeito. Os alunos devem desempenhar um papel central, sendo protagonistas na descoberta, reflexão e reconstrução das regras e princípios de ação que surgem da convivência e das necessidades compartilhadas. Entre as competências fundamentais para uma formação moral voltada para a autonomia, a habilidade de dialogar é considerada a mais essencial. Uma vez que os valores devem ser construídos de forma coletiva, em vez de serem impostos, o diálogo entre professores, alunos e outros membros da comunidade escolar é fundamental para essa construção, podendo ser planejado e integrado em diferentes espaços e momentos da vida escolar (Menin et al., 2017).

Há, por parte do Centro de Atendimento Multidisciplinar da Defensoria Pública do Estado do Paraná – Sede Cornélio Procopio, um projeto de educação em direito realizado com alunos do último ano do ensino médio de uma escola pública estadual, onde além de temas como racismo, homofobia, transfobia e bullying, o tema da violência doméstica contra a mulher é debatido com as alunas e alunos com o uso da técnica de círculo reflexivo, onde todos podem se manifestar sobre o tema. Nessas discussões, além de temas como o ciúme patológico, as moças e rapazes podem avaliar que tipo de situações eles

consideram perigosas ou ruins em um relacionamento. Com base nos tipos de violência previstos na Lei Maria da Penha, esses jovens e os facilitadores discutem exemplos de cada um desses tipos, nessas trocas são feitas muitas descobertas e noções são revistas, discutidas e construídas em um processo benéfico para todos os participantes.

No caso dos autores de violência doméstica contra a mulher, defendemos que a abordagem em grupos reflexivos vá para além das descrições sobre os tipos de violência previsto na Lei Maria da Penha ou as penalidades que são estabelecidas para esse tipo de crime. Há, é claro, a necessidade da exposição dos mecanismos legais e das consequências cíveis, criminais e penais, porém esse conteúdo não deve ser o único levado em consideração. Cito, por exemplo, uma das técnicas empregadas no Grupo Reeducar é a apresentação de um ou mais reportagens sobre casos emblemáticos de feminicídio (preferencialmente ocorridos no estado do Paraná) e a posterior discussão do caso em grupo. Essas discussões de casos reais que não estão diretamente ligados aos indivíduos, porém ligados ao tipo de crime e atitudes pelos quais são acusados permite uma reflexão mais bem localizada sobre o tema. Outra ferramenta interessante utilizada no Grupo Reeducar é a exibição do documentário ""Sozinhas" - Violência contra mulheres que vivem no campo (Bastos *et al.*, 2017), produzido pela Rede CBN - Santa Catarina. O documentário em questão mostra a dificuldade do acesso ao socorro por vítimas de violência doméstica na áreas rurais, justamente pelo isolamento geográfico e distância das autoridades ou mesmo de vizinhos que poderiam auxiliar ou testemunhar nos casos. Tendo em vista que a comarca de realização do grupo fica localizado em uma região onde predomina o agronegócio, o cenário e as falas das vítimas entrevistadas, geram discussões valorosas no grupo justamente pela proximidade cultural e pelos elementos previamente conhecidos pelos participantes do grupo.

Após essa breve apresentação dessas duas práticas, o que buscamos salientar é que, como dito anteriormente, a educação em valores busca auxiliar os indivíduos a se desenvolverem rumo a autonomia. Assim sendo, partindo do pressuposto de que pessoas autônomas não recorrem a violência como forma de impor-se ou de solucionar conflitos, a educação em valores morais

representa um forte aliado na prevenção da violência doméstica contra a mulher e outros tipos de violência. Uma vez que indivíduos orientados para a autonomia não atentam contra dignidade da pessoa humana, o uso de técnicas de educação em valores morais tanto em escolas, quanto nos grupos reflexivos para autores de violência doméstica contra a mulher pode significar uma mudança significativa nos números desse tipo de crime.

3. METODOLOGIA

3.1. Participantes:

Os sujeitos de pesquisa são participantes do Grupo Reeducar que foram convidados e participaram voluntariamente e anonimamente da coleta de dados. É válido ressaltar que, como já citado, são homens adultos que foram denunciados por violência doméstica por suas companheiras e

consequentemente processados de acordo com a lei Maria da Penha em uma comarca de Cornélio Procópio no interior do Estado do Paraná, motivo pelo qual foram intimados a participar do Projeto Reeducação cuja coordenação fica a cargo do Psicólogo da Defensoria Pública do Estado do Paraná na comarca em questão.

A comarca de Cornélio Procópio é formada pelos municípios paranaenses de Leópolis, Sertaneja e Cornélio Procópio e seus distritos, sendo a sede localizada em Cornélio Procópio, o município com maior número de habitantes. Segundo dados colhidos em 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE-, O município de Leópolis conta com 3.752 habitantes, o município de Sertaneja conta 5.616 habitantes e o de Cornélio Procópio com 45.206 habitantes, ou seja, ao todo a comarca conta com 54.394 habitantes.

Ao todo, quatro voluntários participaram da pesquisa. Os dados obtidos indicam que, todos os indivíduos se identificam como do sexo masculino, a média de idade é de 43 anos, os entrevistados estão divididos socioeconomicamente nas classes B2, C1, C2 e DE, de acordo com os dados obtidos com a aplicação do instrumento critério Brasil (2021). De acordo com a autodeclaração de Cor/Etnia 50% dos entrevistados se autodeclararam como Negros e 50% se declaram como Pardos. Os entrevistados se dividem em 50% de Cristãos Protestantes e 50% se declaram como Cristãos Católicos Romanos. Dos voluntários 1/4 (um quarto) não concluiu o ensino fundamental e 3/4 (três quartos) concluíram o ensino médio.

Para preservar a identidade do entrevistados e garantir o sigilo dos voluntários, uma série de medidas foram tomadas, a principal delas foi a adoção de nomes próprios masculinos que não possuem nenhuma relação com seus nomes verdadeiros. A ideia inicial foi a da utilização de números para referir-se aos candidatos, porém essa forma de nomear os indivíduos deixava o texto confuso e de certa forma desumanizava seus relatos. Abaixo está o quadro de identificação dos voluntários da pesquisa.

Quadro 02 – Identificação dos participantes

Nome Fictício do participante	Idade
-------------------------------	-------

Amós	59 anos
Jacó	37 anos
Samuel	41 anos
Calebe	36 anos

Fonte: pesquisador.

3.2. Instrumentos de Pesquisa:

a) Questionário elaborado especificamente para essa pesquisa que levanta dados referentes ao poder aquisitivo, nível de instrução acadêmica, consumo de entorpecentes, histórico criminal (ou sua ausência), relação com a denunciante, idade, dados da vida pessoa e opiniões sobre o contexto da vida afetiva.

b) Moral Judgment Interview (MJl), em sua forma A de aplicação. Trata-se de um instrumento elaborado de acordo com a teoria de Kohlberg, é uma entrevista semiestruturada que tem como objetivo a avaliação do juízo moral. Um diálogo sobre três dilemas morais hipotéticos, nos quais se apresentam valores morais em conflito. Através da análise das respostas dos indivíduos, dadas para justificar suas escolhas nos dilemas, é possível estabelecer um estágio predominante de raciocínio moral. A aplicação da MJl é realizada de forma individual e oral, sendo transcrita para a análise posterior. O tempo médio de aplicação é de 60 minutos, podendo variar de acordo com o participante da pesquisa e pela própria complexidade da entrevista. A análise dos resultados das entrevistas será realizada de duas formas a qualitativa, e em termos de escores será realizada de acordo com o Standarized Scoring Manual (Colby & Kohlberg, 1987), por seu elevado grau maior de confiabilidade e objetividade nas pontuações das entrevistas. De acordo com Bataglia, Morais e Lepre (p. 26, 2010): A MJl permite identificar a problemática, a norma e o elemento utilizados nas respostas do entrevistado, possibilitando a construção de um perfil moral. A problemática é o tema moral suscitado pelo dilema. Cada dilema foi elaborado visando a levantar problemáticas opostas (polaridades temáticas), as quais levam o entrevistado a justificar seu argumento baseado

em uma ou outra. A norma é o conjunto completo de valores usados pelo entrevistado representa a justificativa que ele oferece para a sua escolha pró ou contra a atitude do personagem do dilema. As normas possíveis de serem empregadas, segundo a teoria de Kohlberg (1992) e com base em dados empiricamente acumulados por ele, são as seguintes:

Vida (preservação e qualidade/quantidade), Propriedade, Verdade, Afiliação, Amor Erótico e Sexo, Autoridade, Lei, Contrato, Direitos Cívicos, Religião, Consciência e Punição. (Díaz-Aguado & Medrano, 1999). O elemento, por sua vez, é a unidade menor a ser analisada e representa a forma pela qual o entrevistado aplicou a norma ao caso específico do dilema. No *Standardized Scoring Manual* (Colby & Kohlberg, 1987), os elementos podem ser modais ou de valores. De acordo com Bataglia (1996), os elementos modais correspondem à razão deontológica, e tratam basicamente de direitos e deveres. Os elementos de valor dizem respeito à ética teleológica, que leva em consideração as consequências das ações morais.

É importante apontar que o *Standardized Scoring Manual* (Colby & Kohlberg, 1987) usa o termo “nível” originalmente para descrever a classificação do estágio em que dado raciocínio mais se adequa, porém, como na teoria Kohlberg define a classificação do desenvolvimento moral em três níveis subdividida em 6 estágios, ponderamos que, como produzimos essa tese em língua portuguesa, poderia ocorrer uma certa confusão sobre o significado da aplicação do termo “nível” em dois contextos diversos, sendo assim, adotaremos o uso da expressão “Fase (Nível)”, para referir-se ao nível de classificação do raciocínio de acordo com o *Standardized Scoring Manual* (Colby & Kohlberg, 1987).

c) Critério de Classificação Econômica Brasil, desenvolvido pela Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP). Trata-se de instrumento que investiga a renda, o consumo, o grau de instrução e o acesso aos serviços públicos básicos do entrevistado, utilizando um sistema de pontos para atribuir-lhe uma classe econômica.

3.3. Método de Análise dos resultados:

Tendo em vista a complexidade do tema e a dificuldade em encontrar voluntários para a pesquisa, pois dada a natureza das violações cometidas (ou supostamente cometidas), a adesão a esse tipo de investigação como pessoa

a ser arguida é naturalmente baixa. Como o número de voluntários é reduzido, dedicamos nossos esforços em uma investigação aprofundada e detalhada de cada um dos participantes apresentados em um estudo de caso.

O estudo de caso é uma metodologia de pesquisa empírica que busca investigar os fenômenos contemporâneos em contextos do mundo real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não são claros. Seu objetivo é explorar, descrever e explicar o evento ou fornecer uma compreensão profunda do fenômeno (Andrade et al., 2017). Esse tipo de abordagem se concentra na atenção nos aspectos mais relevantes da questão problema levantada, permitindo uma visão mais clara dos fenômenos por meio de uma descrição consistente (Andrade et al., 2017). O estudo de caso revelou-se uma ferramenta necessária, tendo em vista a baixa adesão dos participantes do grupo reflexivo ao voluntariado da pesquisa. Tendo em vista o número de adeptos, essa ferramenta mostrou-se a mais adequada. Alves-Mazzotti (2006), afirma que:

Os estudos de caso mais comuns são os que focalizam apenas uma unidade: um indivíduo (como os "casos clínicos" descritos por Freud), um pequeno grupo (como o estudo de Paul Willis sobre um grupo de rapazes da classe trabalhadora inglesa), uma instituição (como uma escola, um hospital), um programa (como o Bolsa Família), ou um evento (a eleição do diretor de uma escola). Podemos ter também estudos de casos múltiplos, nos quais vários estudos são conduzidos simultaneamente: vários indivíduos (como, por exemplo, professores alfabetizadores bem-sucedidos), várias instituições (diferentes escolas que estão desenvolvendo um mesmo projeto), por exemplo (Alves-Mazzotti, A. J., 2006, p. 637).

A classificação dos sujeitos em estágios foi atribuída aos sujeitos analisados tendo em consideração a seguinte perspectiva, conforme apure-se mais de 80% de seu pensamento condizendo com determinado estágio, o que Colby e Kohlberg (1987, apud Bataglia, Moraes e Lepre, 2010) consideram estágios puros. Em casos em que a porcentagem seja menor que 80%, consideramos que o indivíduo se encontra em estágio transicional, ou seja, há prevalência de um estágio inferior com presença de raciocínios comuns ao de um estágio mais elevado, ou, nos casos em que ocorram prevalência de raciocínios de um estágio mais elevado (ainda abaixo de 80%) com presença de raciocínio de um estágio anterior, o indivíduo foi considerado em processo de consolidação daquele estágio.

As entrevistas e análises de dados realizadas pelo pesquisador foram submetidos à outra pesquisadora¹ do mesmo tema e com a mesma perícia na análise da MJJ, o procedimento levou em consideração o sigilo e o anonimato dos participantes, motivo pelo qual os dados foram apresentados para a colega da mesma maneira que se apresentam no presente texto. O objetivo desse procedimento é ter uma “juíza externa”, ou seja, pesquisadora não envolvida diretamente com a pesquisa que possa validar ou invalidar a interpretação e classificação dos dados, dessa forma podem ser feitas discussões sobre a interpretação e classificação dos dados colhidos ou correções dessas.

A análise qualitativa dos dados obtidos através de entrevistas e aplicação de questionários forneceram alguns dados que apontam, entre outras coisas, as concepções do indivíduo sobre a violência doméstica contra a mulher, o histórico de sua relação com a violência seja como autor ou vítima, suas concepções sobre os relacionamentos amorosos/afetivos (conjugais ou não), suas concepções sobre o papel da mulher nos relacionamentos e na sociedade, bem como suas justificativas para a violência doméstica ou as alegações que negam tal fato.

4. RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS

É válido lembrar que, de um universo de mais de 100 homens que passaram pelo grupo Reeducar, apenas os quatro voluntários em questão aceitaram participar de nossa pesquisa, o que pode ser entendido dada gravidade dos crimes imputados aos participantes e o desconforto gerado em falar sobre algo que no geral expõe a vida íntima e familiar das partes. Como

¹ Agradecemos à Psicóloga Mestra Fátima Simone Silva Pereira Consoni, pelas contribuições nesta pesquisa.

dito anteriormente, boa parte dos acusados de violência doméstica contra a mulher nega os fatos ou transfere a responsabilidades para a vítima.

Das nossas observações, é importante apontar que comparecem ao grupo todos os tipos de homens, de vários estratos socioeconômicos, ocupações, etnias e nível de instrução. Somos gratos pela contribuição dos voluntários que forneceram os dados sob os quais nós debruçaremos de agora em diante.

Os dados colhidos através das entrevistas, aplicação de questionário especificamente desenvolvido para esse estudo e da aplicação da Moral Judgment Interview em sua forma A, nos permitem fazer algumas correlações entre esses resultados.

Foram entrevistados quatro homens, três deles se encaixam em algum dos estratos socioeconômicos da classe média e um deles na classe D-E, todos afirmam ser cristãos com variação de denominação religiosa seguida. Todos os voluntários informaram fazer uso moderado de álcool. Todos são pais, três deles conviviam (seja casamento, namoro ou união estável) com a vítima na época dos fatos.

Os discursos dos entrevistados refletem uma posição mais conservadora ou até tradicional no que diz respeito as noções de família, do papel do homem e do papel da mulher nas relações. Embora com muitos aspectos em comum, cada um dos casos conta com peculiaridades importantes, como veremos a seguir.

4.1 Caso Senhor Amós

Amós é o nome fictício pelo qual o sujeito será identificado no estudo de caso. A acusa que pesa sobre o senhor Amós é a de violência física (sem lesão corporal grave) e ameaça (violência psicológica).

a) Dados obtidos da entrevista e do questionário de pesquisa:

Data da aplicação 20/08/2022. Nasceu aos dias 23/12/1962, com 59 anos completos na data da aplicação, natural da região norte do estado do Paraná. Descreve sua cor/etnia como “Negro”. Afirmou ser casado. É pai de uma filha nascida em 1983 e um filho nascido em 1989. Não possui nenhuma outra passagem pelo sistema judiciário. Está em seu segundo casamento, o primeiro durou 13 anos, do qual são frutos os filhos, o segundo dura 12 anos até o momento. Sobre o primeiro casamento, afirma que a decisão de se divorciar foi da ex-esposa. Não fumante, assinalou que faz uso moderado de álcool pelo menos três vezes por semana. Informou não fazer uso de substâncias ilícitas ou de medicamentos controlados.

Estudou até a 6ª série do fundamental na época, hoje compatível com o 7º ano. Sua profissão é tratorista rural, trabalha com a plantação e colheita mecanizada de grãos em propriedades rurais do mesmo dono, inclusive reside em uma das propriedades. Afirmar trabalhar mais de oito horas por dia. Sua renda varia mensalmente entre R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). É católico e frequenta a igreja duas vezes por mês.

Na ocasião dos fatos denunciados era esposo da vítima e conviviam no mesmo lar. Na sua opinião violência é “bater e xingar”. Sobre os fatos denunciados relata que xingou sua companheira, pois estava muito alcoolizado e proferiu muitas ofensas, se arrepende e dá valor ao tempo de convivência entre eles. Nega ter sido violento anteriormente. Sobre seu temperamento assinalou as opções “calmo”, “animado”, “frio/seco/fechado”. Relatou que nos dias anteriores ao fato denunciado sua relação com a vítima estava “ótima, vivia muito bem”. Mantém o matrimônio com a vítima. Assinalou a opção “Na infância fui agredido (apanhei) por algum dos meus pais/responsáveis” e observou que seu pai o agrediu durante sua infância toda. Respondeu que o papel da mulher em uma relação de casal é “cuidar do marido e dos filhos”. Respondeu que o papel do homem em uma relação de casal é “manter o lar e por dinheiro em casa”.

b) Resultados obtidos na aplicação do instrumento Critério Brasil:

Pontos obtidos = 18.

Estrato Socioeconômico = Classe C2 – Renda média familiar R\$ 1.748,59.

c) Resultados obtidos na aplicação da MJl:

Moral Judgment Interview (MJl) – FORMA A

Dilema III (Vida-Lei)

Na Europa, uma mulher estava a ponto de morrer de um tipo de câncer muito especial. Havia um medicamento que, segundo os médicos, poderia salvá-la. Era um tipo de remédio que o farmacêutico da mesma cidade havia descoberto recentemente. O medicamento era caro para se produzido, mas o farmacêutico cobrava dez vezes mais do que lhe havia custado elaborá-lo. Ele pagou duzentos reais, mas cobrava dois mil por uma pequena dose. O marido da enferma, Henrique, recorreu a todo mundo que conhecia para pedir o dinheiro emprestado, e tentou todos os meios legais, mas só pôde conseguir mil reais, a metade do que custava. Henrique disse ao farmacêutico que sua mulher estava morrendo e pediu que lhe vendesse o remédio mais barato ou que lhe deixasse pagar mais adiante. Entretanto, o farmacêutico disse: “Não, eu descobri o medicamento e tenho que ganhar dinheiro com ele.” Então, Henrique entrou desesperado na farmácia e roubou o remédio para sua mulher.

Respostas do “Senhor Amós”:

1-Deveria Henrique roubar o remédio? Por quê?

Amós: Eu acho que não, professor², ele deveria falar com alguém... Pedir.

Entrevistador: Por quê?

Amós: Porque é uma coisa que, ele iria roubar, mas não sabia a dose que ele ia dar (aplicar/administrar)...

Entrevistador: O que ele poderia ter feito?

² O Sr. Amós muitas vezes se refere ao entrevistador como “professor” visto que no grupo Reeducar, muitas vezes o facilitador (nesse caso a também a pessoa do entrevistador) inicia o encontro com uma pequena palestra explicando algum conceito ou apresentando uma problemática. Ainda, pela dificuldade em lembrar do nome correto do facilitador/entrevistador e por sua simpatia e simplicidade, o Sr. Amós preferiu adotar esse recurso, uma espécie de apelido, para referir-se a mim.

Amós: Ele *podia* pedir para alguém “entendido” passar uma dosagem de medicamento para ele, ele não sabia quanto ele ia dar para mais ou para menos.

2-É bom ou mau que ele roube o remédio? Por quê?

Amós: Ah, professor, uma coisa eu falo, para defender a pessoa que ama... Eu sei que é (pensativo)... Eu não estou falando certo, mas para defender a pessoa que ama... faz qualquer coisa.

Entrevistador: Então o senhor acha que é bom?

Amós: Eu acho que é bom, professor.

3-Henrique tem o dever ou a obrigação de roubar o remédio? Por quê?

Amós: Eu acho que não.

Entrevistador: Por que o senhor acha que não?

Amós: Eu acho que não. Porque ele poderia conversar com alguém, pedir... Eu acho que pedir é melhor que roubar.

4-Se Henrique não quisesse bem sua mulher, deveria roubar o remédio?

Amós: Ah, professor... contra roubo eu sou, mas o ser humano... seja quem for, se puder defender, salvar... tem que salvar.

5-Imagine que a pessoa que está morrendo não é sua mulher, mas um estranho; deveria Henrique roubar o remédio para um estranho? Por quê?

Amós: Roubado não, professor, mas eu acho que ele deveria salvar uma vida...

Entrevistador: Mas então ele deveria ter roubado?

Amós: Mas...é...Não é certo, ele tinha que pedir, *trocar ideia*.

6-Imagine que é um animal que quer muito bem; deveria Henrique roubar para salvar a vida de um animal? Por quê?

Amós: Não, roubar não, professor, sou contra roubar... Podia pedir.

Entrevistador: Mas tem diferença se for um animal ou um humano?

Amós: Professor, tudo é uma vida, mas ele tinha que pedir.

7-É importante fazer todo o possível para salvar uma vida? Por quê?

Amós: Eu acho que sim.

Entrevistador: Por quê?

Porque uma vida é uma vida, professor... E se for, nunca mais volta.

Entrevistador: Então é importante fazer todo ao nosso alcance para salvar uma vida?

Amós: Isso... Isso.

8-Está Henrique contrário à lei por roubar o remédio? Por quê?

Amós: É contra! (surpreso), é contra sim.

Entrevistador: Por quê?

Amós: Está, porque tem as pessoas que *tá* ali, então *tinha* pessoas mais é (faz uma pequena pausa) ... ele está fazendo uma coisa que ele não sabe para pegar um remédio que ele acha que é para salvar, mas ele pode até matar.

Entrevistador: Então, roubar está contra a lei?

Amós: É contra sim.

9-Deve-se fazer todo o possível para obedecer a lei? Por quê?

Amós: Ah, deve hein... Lei é lei...

Entrevistador: Por quê?

Amós: Ah, lei é lei, tem que ter respeito com a lei. Com a lei a gente já tem um monte de problemas, imagine sem?

Entrevistador: Para o senhor a lei é importante?

Amós: Vixe, 1.000% (mil por cento).

Análise das respostas:

1 - Critério de julgamento: #14 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei (autoridade). **Elemento:** Obediência (consultar) (1). **Fase (Nível):** 3.

2 - Critério de julgamento: #7 das razões favoráveis. **Questão:** Vida. **Norma:** Afiliação (consciência). **Elemento:** Buscando recompensa (evitando punição) (7). **Fase (Nível):** 2.

3 - Critério de julgamento: #14 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei (autoridade). **Elemento:** Obediência (consultar) (1). **Fase (Nível):** 3.

4 - Critério de julgamento: #9 das razões favoráveis. **Questão:** Vida. **Norma:** Vida. **Elemento:** Servindo a dignidade humana e a autonomia (13). **Fase (Nível):** 3.

5- Critério de julgamento: #14 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei (autoridade). **Elemento:** Obediência (consultar) (1). **Fase (Nível):** 3.

6- Critério de julgamento: #14 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei (autoridade). **Elemento:** Obediência (consultar) (1). **Fase (Nível):** 3.

7- Critério de julgamento: #9 das razões favoráveis. **Questão:** Vida. **Norma:** Vida. **Elemento:** Servindo a dignidade humana e a autonomia (13). **Fase (Nível):** 3.

8 - Critério de julgamento: Prejudicado.

9 - Critério de julgamento: #16 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei. **Elemento:** Consequências positivas ou negativas para o grupo (9). **Fase (Nível):** 3.

Dilema III' (Moralidade/Consciência/Castigo)

Henrique forçou a entrada na farmácia, roubou o remédio e o deu à sua mulher. No jornal do dia seguinte saiu a notícia do roubo. O senhor Martinez, um policial que conhecia Henrique, leu a notícia e recordou que o havia visto dando voltas por essa farmácia, chegando à conclusão de que havia sido ele. O senhor Martinez não sabia se devia informar que Henrique havia roubado o remédio. O senhor Martinez encontrou e deteve Henrique, o qual foi preso e levado a julgamento. Foi selecionado um júri e o trabalho deste é descobrir se uma pessoa é inocente ou culpada de haver cometido um delito. O júri crê que Henrique é culpado. Ao juiz compete ditar a sentença.

1- Deve o juiz assinar uma sentença a Henrique ou deveria suspendê-la e deixá-lo livre? Por que isso é o melhor?

Amós: Ah, se ele cometeu o crime, professor, eu acho que tinha que ter uma sentença.

Entrevistador: Por que isso é o melhor?

Amós: A sentença é porque ele cometeu né.

2- Pensando em função da sociedade, deve-se castigar as pessoas que infringem a lei? Por que ou por que não?

Amós: Se for contra a lei, acho que deve ter uma pena sim.

Entrevistador: E por que sim?

Amós: Porque descumpriu né...a lei.

Entrevistador: E por que é importante punir essas pessoas?

Amós: Tem que punir, como no meu caso, se o juiz e o promotor decidiram que eu tinha que fazer (o grupo reeducar), eu tenho que vir, tem a lei para isso.

3- Henrique estava fazendo o que sua consciência lhe ditava quando roubou o remédio. Deve ser castigada uma pessoa que contraria a lei, agindo segundo sua consciência? Por quê?

Amós: Ah, professor, tem que cumprir, ele não obedeceu. Por desobedecer a lei, precisa de uma pena.

Entrevistador: Mesmo agindo segundo a consciência dele ele deve receber uma condenação?

Amós: Por desobedecer a lei, sim. Ele não tem que decidir nada, tem que ser a lei né, tem que ser certo ou errado (agir de acordo). Não roubaria no lugar dele”.

Perguntas para verificar a teoria ética do sujeito:

4- O que significa a palavra “consciência” para você? Se você fosse Henrique, como sua consciência influiria na decisão?

Não soube responder.

5- Henrique tem que tomar uma decisão moral. Deve uma opção moral basear-se nos sentimentos ou nos próprios pensamentos e raciocínios sobre o correto e o incorreto?

Não soube responder.

6- O problema de Henrique é um problema moral? Por quê?

Amós: Moral? Ah, a gente tem pouco estudo né...

Entrevistador: Vamos supor que moral tenha algo a ver com certo e errado...

Amós: Ele está errado... está errado.

7- Em geral, o que faz com que algo seja um problema moral? O que significa a palavra moral para você?

Amós: Moral? Como assim professor?

Entrevistador: O que significa a palavra moral para o senhor?

Amós: Moral, tem que ter moral né, a gente tem que ter respeito... é importante”.

Análise das respostas:

1 - Critério de julgamento: #16 das razões para punição. **Questão:** Punição. **Norma:** Punição (lei). **Elemento:** Ter um dever (5). **Fase (Nível):** 3.

2 - Critério de julgamento: #16 das razões para punição. **Questão:** Punição. **Norma:** Punição (lei). **Elemento:** Ter um dever (5). **Fase (Nível):** 3.

3 - Critério de julgamento: #2 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei (punição). **Elemento:** Culpabilização (aprovação) (2). **Fase (Nível):** 1.

4 – Prejudicado³.

5- Prejudicado.

³ Usaremos o termo Prejudicado para quando o indivíduo não conseguir responder ao questionamento ou sua resposta não for compatível com alguma classificação ou suficiente para tal.

6- Prejudicado.

7- Prejudicado.

Dilema I (Contrato/Autoridade)

João era um garoto de quatorze anos que tinha muitíssimo interesse em ir a um acampamento. Se pai prometeu que ele poderia ir se conseguisse o dinheiro para fazê-lo. João deu duro em seu trabalho de distribuir jornais e conseguiu os R\$ 200,00 que custava ir ao acampamento e até um pouco mais. Mas, justamente antes de que o acampamento começasse, seu pai mudou de ideia. Seus amigos haviam decidido fazer uma pescaria e praticar esporte e, como o pai de João tinha menos dinheiro do que lhe custaria, pediu a João que lhe desse o dinheiro que havia juntado com o trabalho dos jornais. João não queria deixar de ir ao acampamento, assim, se negou a dar o dinheiro a seu pai.

1- Devia João negar-se a dar o dinheiro a seu pai? Por quê?

Amós: Professor, com tudo que o pai dele não ajudou ele, mas eu acho que o filho podia ajudar o pai sim.

Entrevistador: Então ele não devia negar...

Amós: (interrompendo) “Pro” pai.

Entrevistador: Ele não poderia negar para o pai?

Amós: Então, quer dizer, ele fez a parte dele, mas o filho tem que ajudar o pai.

Entrevistador: Então ele não deveria ir ao acampamento para seu pai ir pescar?

Amós: É, isso.

2- O fato de que João ganhou o dinheiro por si mesmo é o mais importante nessa situação? Por quê?

Amós: Se for de coração, acho que sim.

Entrevistador: Vamos pensar assim, a questão é assim, como o João ganhou o dinheiro por “ele mesmo”, é coisa mais importante aqui?

Amós: Honestidade é (importante).

Entrevistador: E o senhor acha que o fato de o dinheiro ser do João é o que mais importa nessa situação?

Amós: Às vezes é importante e não é importante (o fato de o dinheiro ser de João).

Entrevistador: Mas não é a coisa mais importante (o fato de o dinheiro ser de João)?

Amós: Não, pelo que o pai dele falou, o pai tinha os mesmos motivos que ele.

3- O pai prometeu a João que poderia ir ao acampamento se ganhasse o dinheiro. O fato de que o pai prometeu é o fato mais importante nessa situação? Por quê?

Amós: Ah, o pai decidiu o que o filho precisava né, acho que o pai estava certo.

Entrevistador: Então não é importante o pai ter prometido e mudado de ideia?

Amós: Não, não é importante.

4- Em geral, por que é importante cumprir uma promessa?

Amós: Cumprir a promessa.

Entrevistador: É importante?

Amós: É importante.

Entrevistador: Se alguém promete e não cumpre, o que o senhor acha?

Amós: É complicado... Se prometer, cumprir é justo.

5- É importante cumprir uma promessa a alguém que você não conhece muito bem e que, provavelmente, não vai voltar a ver? Por quê?

Amós: Pode ser do Paraná ou de São Paulo, não importa, precisa cumprir a promessa, ou fala sim ou fala não (ou promete ou não promete).

6- Qual você crê ser o aspecto mais importante pelo qual um pai deveria se preocupar nas relações com seu filho? Por que isso é o mais importante?

Amós: Educação, respeito, respeitar pai e mãe, respeitar o próximo.

Entrevistador: Por que é importante?

Amós: Educação é tudo, para dentro ou para fora de casa.

7- Qual você crê ser o aspecto mais importante pelo qual um filho deveria se preocupar nas relações com seu pai? Por que isso é o mais importante?

Amós: Ajudar o pai e o pai ajudar o filho.

Entrevistador: Por que é importante o filho ajudar o pai?

Amós: Ah, dar um retorno no futuro da vida. O futuro da vida não é do pai, é do filho.

Entrevistador: Por que o futuro é para ele?

Amós: Quando ele ajuda, as coisas ficam para ele... uma casa sempre fica para os filhos.

Análise das respostas:

1 - Critério de julgamento: #1 das razões para dar o dinheiro. **Questão:** Autoridade. **Norma:** Autoridade. **Elemento:** Obediência (consulta). **Fase (Nível):** 1.

2 - Critério de julgamento: #16 das razões para dar o dinheiro. **Questão:** Autoridade. **Norma:** Autoridade. **Elemento:** análise de perspectiva ou assumir papéis (14). **Fase (Nível):** 2.

3 - Critério de julgamento: #1 das razões para dar o dinheiro. **Questão:** Autoridade. **Norma:** Autoridade. **Elemento:** Obediência (consulta). **Fase (Nível):** 1.

4 - Critério de julgamento: #29 das razões para não dar o dinheiro ou manter a promessa. **Questão:** Contrato. **Norma:** Contrato. **Elemento:** Boa ou má reputação (6). **Fase (Nível):** 4.

5- Critério de julgamento: #29 das razões para não dar o dinheiro ou manter a promessa. **Questão:** Contrato. **Norma:** Contrato. **Elemento:** Boa ou má reputação (6). **Fase (Nível):** 4.

6- Critério de julgamento: #12 das razões para dar o dinheiro. **Questão:** Autoridade. **Norma:** Afiliação. **Elemento:** Servir ao ideal social ou harmonia (12). **Fase (Nível):** 3.

7- Critério de julgamento: #4 das razões para dar o dinheiro. **Questão:** Autoridade. **Norma:** Afiliação. **Elemento:** Procurando por recompensas (evitando punição) (7). **Fase (Nível):** 2.

Classificação:

Dilema III:

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 1 = 0.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 2 = 1.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 3 = 7.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 4 = 0.

Dilema III':

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 1 = 1.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 2 = 0.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 3 = 2.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 4 = 0.

Dilema I:

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 1 = 2

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 2 = 1.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 3 = 2.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 4 = 2.

Podemos observar que no caso do indivíduo “Senhor Amós”, suas respostas a Moral Judgement Interview correspondem ao padrão de respostas associadas a **Fase (Nível) 3** em sua maioria. Em termos de porcentagem, 16.66% das respostas são compatíveis com a **Fase (Nível) 1**, 11.11% das respostas são compatíveis com a **Fase (Nível) 2**, e as respostas compatíveis com a **Fase (Nível) 3** representam 61.1% das respostas. As respostas compatíveis com a **Fase (Nível) 4** correspondem a 11.11%% das respostas.

De acordo com o Standarized Scoring Manual de Colby e Kohlberg (1987, apud Bataglia, Moraes e Lepre, 2010), o indivíduo não atingiu 80% de respostas compatíveis com um único nível (fase), sendo assim não configura um estágio puro. Tendo em vista que a maior porcentagem obtida se refere a Fase (Nível) 3, podemos afirmar que o indivíduo está em processo de consolidação do terceiro estágio do desenvolvimento moral com a presença de alguns raciocínios condizentes a outros estágios.

4.2 Caso do Senhor Jacó

Senhor Jacó é o nome fictício que designa esse voluntário da pesquisa. A acusação que pesa sobre o Senhor Jacó é a de violência física (sem lesão corporal grave) e ameaça (violência psicológica).

a) Dados obtidos da entrevista e do questionário de pesquisa:

Data da aplicação 27 de agosto de 2022. Senhor Jacó com 37 anos na data da aplicação nasceu aos dias 15/12/1986. Natural da região Norte Pioneiro do estado do Paraná. Descreve sua cor/etnia como pardo. Afirma que seu estado civil é de União Estável. É pai de um filho com nove anos e duas filhas, uma com 13 e outra com 15 anos. Foi casado durante oito anos, sua primeira esposa faleceu devido a um câncer, suas filhas são fruto do primeiro

casamento. Sua união estável recente durou quatro anos até o fato denunciado e consequente separação.

Possui passagem pelo sistema judiciário paulista e pelo sistema penitenciário paulista por tráfico de drogas, cumpriu pena de dois anos em reclusão. Não fuma, faz uso moderado de álcool uma vez por semana. Não faz uso de drogas ilícitas atualmente, relatou uso de cannabis no passado. Não faz uso de medicação controlada.

Concluiu o ensino médio, sua profissão é motorista de caminhão. Trabalha menos de oito horas por dia. Sua renda mensal é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Afirma fazer trabalhos esporádicos (bicos) para completar a renda. Afirma ser cristão e frequenta algumas igrejas evangélicas, não soube informar quantas vezes vai à igreja mensalmente.

Residia com a vítima na época dos fatos denunciados, sua relação era de companheiros/união estável. Respondeu que em sua opinião violência é “falar não”, “olhar no celular”. Assinalou a opção “fico violento quando discuto com uma pessoa”. Sobre os fatos denunciados respondeu “Fui culpado, mas me arrependo muito”. Sobre seu temperamento assinalou as opções: “calmo” e “animado”. Sobre sua relação com as vítimas nos dias anteriores ao fato afirmou que era “calmo”. Não mantém contato com a vítima. Assinalou a opção “conheço muitos casos de violência doméstica”. Sobre o papel da mulher em uma relação de casal respondeu “ser mãe e companheira”. Sobre o papel do homem em uma relação de casal respondeu “ser um bom pai e um bom marido e amigo”.

b) Resultados obtidos na aplicação do instrumento Critério Brasil:

Pontos obtidos = 35.

Estrato Socioeconômico = Classe B2 – Renda média familiar R\$ 5.641,64.

c) Resultados obtidos na aplicação da MJl:

Moral Judgment Interview (MJl) – FORMA A

Dilema III (Vida-Lei)

Na Europa, uma mulher estava a ponto de morrer de um tipo de câncer muito especial. Havia um medicamento que, segundo os médicos, poderia salvá-la. Era um tipo de remédio que o farmacêutico da mesma cidade havia descoberto recentemente. O medicamento era caro para se produzido, mas o farmacêutico cobrava dez vezes mais do que lhe havia custado elaborá-lo. Ele pagou duzentos reais, mas cobrava dois mil por uma pequena dose. O marido da enferma, Henrique, recorreu a todo mundo que conhecia para pedir o dinheiro emprestado, e tentou todos os meios legais, mas só pôde conseguir mil reais, a metade do que custava. Henrique disse ao farmacêutico que sua mulher estava morrendo e pediu que lhe vendesse o remédio mais barato ou que lhe deixasse pagar mais adiante. Entretanto, o farmacêutico disse: “Não, eu descobri o medicamento e tenho que ganhar dinheiro com ele.” Então, Henrique entrou desesperado na farmácia e roubou o remédio para sua mulher.

Respostas do “Senhor Jacó”:

1- Deveria Henrique roubar o remédio? Por quê?

Jacó: Não.

Entrevistador: Por que não?

Jacó: Porque ele cometeu um crime né (?). Mas por outro lado ele teve um ato heroico de salvar a vida da esposa dele.

2- É bom ou mau que ele roube o remédio? Por quê?

Jacó: Mau.

Entrevistador: Por que não?

Jacó: Porque ele está cometendo um crime.

Entrevistador: É mau por ser crime?

Jacó: Sim.

3- Henrique tem o dever ou a obrigação de roubar o remédio? Por quê?

Jacó: Eu acho que não.

Entrevistador: Por que não?

Jacó: Porque ele está cometendo um crime e é ruim.

4- Se Henrique não quisesse bem sua mulher, deveria roubar o remédio?

Jacó: Se ele não amasse? Eu acho que ele não deveria. Porque é crime.

Entrevistador: Além do fato de ser crime, tem algum outro motivo?

Jacó: Eu acho que não é correto ele deveria ter ido por outros meios.

5- Imagine que a pessoa que está morrendo não é sua mulher, mas um estranho; deveria Henrique roubar o remédio para um estranho? Por quê?

Jacó: Não. Porque é um crime

Entrevistador: Por que não?

Jacó: Não. Porque é um crime;

Entrevistador: Mas tem alguma diferença se fosse a mulher dele ou um estranho?

Jacó: Não tem diferença se for outra pessoa, ainda é crime.

6- Imagine que é um animal que quer muito bem; deveria Henrique roubar para salvar a vida de um animal? Por quê?

Jacó: Não também. Ainda é um crime.

Entrevistador: Mas tem alguma diferença entre ser uma pessoa ou um animal?

Jacó: Não tem diferença se for um animal ou uma pessoa.

7- É importante fazer todo o possível para salvar uma vida? Por quê?

Jacó: Sim. É um ser humano que está em jogo, mas é complicado roubar né (?)”.

8- Está Henrique contrário à lei por roubar o remédio? Por quê?

Jacó: Sim.

Entrevistador: Por quê?

Jacó: Porque ele roubou, cometeu uma infração.

9- Deve-se fazer todo o possível para obedecer a lei? Por quê?

Jacó: Sim.

Entrevistador: Por quê?

Jacó: Porque a lei é justa, muitas vezes você pode pagar o preço por estar cometendo um crime.

Análise das respostas:

1 - Critério de julgamento: #2 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei (propriedade). **Elemento:** Culpar (aprovação) (2). **Fase (Nível):** 1.

2 - Critério de julgamento: #2 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei (propriedade). **Elemento:** Culpar (aprovação) (2). **Fase (Nível):** 1.

3 - Critério de julgamento: #2 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei (propriedade). **Elemento:** Culpar (aprovação) (2). **Fase (Nível):** 1.

4 - Critério de julgamento: #14 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei (autoridade). **Elemento:** Obediência (consultar) (1). **Fase (Nível):** 3.

5- Critério de julgamento: #2 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei (propriedade). **Elemento:** Culpar (aprovação) (2). **Fase (Nível):** 1.

6- Critério de julgamento: #2 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei (propriedade). **Elemento:** Culpar (aprovação) (2). **Fase (Nível):** 1.

7- Critério de julgamento: #3 das razões favoráveis. **Questão:** Moralidade e Consciência. **Norma:** Vida (consciência). **Elemento:** Servir a dignidade humana e a autonomia. **Fase (Nível):** 3.

8 - Critério de julgamento: #2 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei (propriedade). **Elemento:** Culpar (aprovação) (2). **Fase (Nível):** 1.

9 - Critério de julgamento: #2 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei (propriedade). **Elemento:** Culpar (aprovação) (2). **Fase (Nível):** 1.

Dilema III' (Moralidade/Consciência/Castigo)

Henrique forçou a entrada na farmácia, roubou o remédio e o deu à sua mulher. No jornal do dia seguinte saiu a notícia do roubo. O senhor Martinez, um policial que conhecia Henrique, leu a notícia e recordou que o havia visto dando voltas por essa farmácia, chegando à conclusão de que havia sido ele. O senhor Martinez não sabia se devia informar que Henrique havia roubado o remédio. O senhor Martinez encontrou e deteve Henrique, o qual foi preso e levado a julgamento. Foi selecionado um júri e o trabalho deste é descobrir se uma pessoa é inocente ou culpada de haver cometido um delito. O júri crê que Henrique é culpado. Ao juiz compete ditar a sentença.

1- Deve o juiz assinar uma sentença a Henrique ou deveria suspendê-la e deixá-lo livre? Por que isso é o melhor?

Jacó: Eu acho que ele deveria... deveria condenar ele. Porque ele cometeu um crime.

Entrevistador: Por qual motivo seria melhor condená-lo?

Jacó: Porque ele cometeu um crime.

2- Pensando em função da sociedade, deve-se castigar as pessoas que infringem a lei? Por que ou por que não?

Jacó: Sim.

Entrevistador: Por qual motivo?

Jacó: Porque, imagina se você der liberdade para ele, todo mundo vai fazer o mesmo... cada um vai "aí estou salvando uma vida", cada um vai ter uma desculpa.

3- Henrique estava fazendo o que sua consciência lhe ditava quando roubou o remédio. Deve ser castigada uma pessoa que contraria a lei, agindo segundo sua consciência? Por quê?

Jacó: Sim, ele teve um ato heroico de salvar a esposa.

Entrevistador: Ele deve ser castigado?

Jacó: Eu acho que sim, porque ele agiu pensando não nas leis, ele “esqueceu” que tem lei.

Perguntas para verificar a teoria ética do sujeito:

4- O que significa a palavra “consciência” para você? Se você fosse Henrique, como sua consciência influiria na decisão?

Jacó: Você fazer a “coisa”, você falar “eu fiz, eu reconheço meus erros”.

Entrevistador: Se você fosse o Henrique, como faria?

Jacó: Eu ia tentar ir pelo lado da lei, do lado correto, tentar de várias formas.

5- Henrique tem que tomar uma decisão moral. Deve uma opção moral basear-se nos sentimentos ou nos próprios pensamentos e raciocínios sobre o correto e o incorreto?

Jacó: Geralmente a gente vai tentar sentir o que o coração manda, só que a gente tem que pensar que “tem lei né?”.

Entrevistador: Então o senhor tomaria esse tipo de decisão pensando na lei?

Jacó: Sim.

6- O problema de Henrique é um problema moral? Por quê?

Jacó: Eu acho que sim, ele quis fazer o melhor para a esposa dele né, só que não pensou nas consequências que ia acarretar na frente.

7- Em geral, o que faz com que algo seja um problema moral? O que significa a palavra moral para você?

Jacó: Moral para mim é você estar com a sua família ali e você quer salvar sua família, vai fazer tua moral com a família, fazer o correto.

Entrevistador: De maneira geral, o que faz com que um problema seja moral?

Jacó: A pessoa quer ser autoritária, quer mostrar que é responsável pela outra pessoa, vai fazer o correto.

Análise das respostas:

1 - Critério de julgamento: #16 das razões para punição. **Questão:** Punição. **Norma:** Punição (lei). **Elemento:** Ter um dever (5). **Fase (Nível):** 3.

2 - Critério de julgamento: #12 das razões para punição. **Questão:** Punição. **Norma:** Punição (lei). **Elemento:** Manter a equidade (16). **Fase (Nível):** 2/3.

3 - Critério de julgamento: #2 das razões para punição. **Questão:** Punição. **Norma:** Lei (punição). **Elemento:** Culpar (aprovação) (2). **Fase (Nível):** 2.

As perguntas 4,5,6 e 7 são para verificar a teoria ética do sujeito, elas não serão pontuadas.

Dilema I (Contrato/Autoridade)

João era um garoto de quatorze anos que tinha muitíssimo interesse em ir a um acampamento. Se pai prometeu que ele poderia ir se conseguisse o dinheiro para fazê-lo. João deu duro em seu trabalho de distribuir jornais e conseguiu os R\$ 200,00 que custava ir ao acampamento e até um pouco mais. Mas, justamente antes de que o acampamento começasse, seu pai mudou de ideia. Seus amigos haviam decidido fazer uma pescaria e praticar esporte e, como o pai de João tinha menos dinheiro do que lhe custaria, pediu a João que lhe desse o dinheiro que havia juntado com o trabalho dos jornais. João não queria deixar de ir ao acampamento, assim, se negou a dar o dinheiro a seu pai.

1- Devia João negar-se a dar o dinheiro a seu pai? Por quê?

Jacó: Sim.

Entrevistador: Por quê?

Jacó: Porque ele correu atrás do dinheiro dele, ele correu atrás dos objetivos dele. O pai dele falou para ele ir atrás... eu acho que ele não deveria dar o dinheiro.

2- O fato de que João ganhou o dinheiro por si mesmo é o mais importante nessa situação? Por quê?

Jacó: Sim.

Entrevistador: Por quê?

Jacó: Ah, sim também, ele aprendeu a caminhar com as próprias pernas dele.

3- O pai prometeu a João que poderia ir ao acampamento se ganhasse o dinheiro. O fato de que o pai prometeu é o fato mais importante nessa situação? Por quê?

Jacó: É, porque ele “ponho” uma proposta para o filho dele “se você conseguir arrumar o dinheiro você está liberado para ir no acampamento”, ele não mediu esforços e não sei de que forma e consegui o dinheiro e foi atrás de seus objetivos”.

Entrevistador: É importante o pai ter prometido.

Jacó: Acho que uma promessa em si deve ser cumprida.

4- Em geral, por que é importante cumprir uma promessa?

Jacó: Se eu prometer para minha filha que eu vou “catar” e levar ela em uma festa, chega no dia e eu não levo, ela vai ficar triste... eu fiz uma promessa. Eu fiz uma promessa para Deus e eu cumpro, eu não estou desonrando Deus... não posso desonrar minhas filhas.

5- É importante cumprir uma promessa a alguém que você não conhece muito bem e que, provavelmente, não vai voltar a ver? Por quê?

Jacó: Eu acho que sim, é a palavra do homem, combina uma coisa, promete... tem que cumprir até o final

Entrevistador: Mesmo para um estranho?

Jacó: Eu creio que é a palavra de homem (sobre a importância de cumprir).

6- Qual você crê ser o aspecto mais importante pelo qual um pai deveria se preocupar nas relações com seu filho? Por que isso é o mais importante?

Jacó: Eu acho que é porque o filho é espelho do pai. É... se eu fizer algo de errado, ela vai crescer e dizer “ah eu posso fazer isso, meu pai fazia, não tem problema nenhum”.

Entrevistador: Por que que isso é importante?

Jacó: Pelo caráter, pela índole da pessoa.

7- Qual você crê ser o aspecto mais importante pelo qual um filho deveria se preocupar nas relações com seu pai? Por que isso é o mais importante?

Jacó: O respeito, o amor e o carinho em primeiro lugar de tudo.

Entrevistador: Por que que isso é importante?

Jacó: Ah, que você demonstra que é grato por tudo que seu pai e sua mãe fez por você... eles que te deram a vida, eles que te deram a sabedoria, o primeiro passo quem ajuda a gente é o pai e a mãe.

Análise das respostas:

1 - Critério de julgamento: #12 das razões para não dar o dinheiro ou manter a promessa. **Questão:** Contrato. **Norma:** Propriedade. **Elemento:** Reciprocidade ou Mérito (15). **Fase (Nível):** 3.

2 - Critério de julgamento: #12 das razões para não dar o dinheiro ou manter a promessa. **Questão:** Contrato. **Norma:** Propriedade. **Elemento:** Reciprocidade ou Mérito (15). **Fase (Nível):** 3.

3 - Critério de julgamento: #12 das razões para não dar o dinheiro ou manter a promessa. **Questão:** Contrato. **Norma:** Propriedade. **Elemento:** Reciprocidade ou Mérito (15). **Fase (Nível):** 3.

4 - Critério de julgamento: #17 das razões para não dar o dinheiro ou manter a promessa. **Questão:** Contrato. **Norma:** Contrato. **Elemento:** Boas ou más consequências individuais (8). **Fase (Nível):** 3.

5- Critério de julgamento: #17 das razões para não dar o dinheiro ou manter a promessa. **Questão:** Contrato. **Norma:** Contrato. **Elemento:** Boa ou má reputação (6). **Fase (Nível):** 3/4.

6- Critério de julgamento: #31 das razões para não dar o dinheiro ou manter a promessa. **Questão:** Contrato. **Norma:** Contrato (autoridade). **Elemento:** Defendendo o caráter (10). **Fase (Nível):** 4.

7- Critério de julgamento: #12 das razões para dar o dinheiro. **Questão:** Autoridade. **Norma:** Afiliação. **Elemento:** Servir ao ideal social ou harmonia (12). **Fase (Nível):** 3.

Classificação:

Dilema III:

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 1 = 6.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 2 = 0.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 3 = 3.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 4 = 0.

Dilema III':

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 1 = 0.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 2 = 1.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 3 = 2.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 4 = 1.

Dilema I:

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 1 = 0.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 2 = 0.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 3 = 7.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 4 = 1.

Podemos observar que no caso do indivíduo “Senhor Jacó”, suas respostas a Moral Judgement Interview correspondem ao padrão de respostas associadas ao nível 3 em sua maioria. Em termos de porcentagem 63.15% das respostas do indivíduo correspondem a Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 3. As respostas compatíveis com Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 1 correspondem a 31.57% das respostas. As respostas compatíveis Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 2 contabilizam 5.26%. As respostas

compatíveis com Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 4 correspondem a 10.52% das respostas.

De acordo com o Standardized Scoring Manual de Colby e Kohlberg (1987, apud Bataglia, Moraes e Lepre, 2010), o indivíduo não atingiu 80% de respostas compatíveis com um único nível, sendo assim não configura um estágio puro. Tendo em vista que a maior porcentagem obtida se refere ao nível 3, podemos afirmar que o indivíduo está em processo de consolidação do terceiro estágio do desenvolvimento moral com a presença de alguns raciocínios condizentes a outros estágios.

4.3 Caso Senhor Samuel

Samuel é o nome fictício pelo qual o sujeito será identificado no estudo de caso. A acusação que pesa sobre o senhor Samuel é a de ameaça (violência psicológica).

a) Dados obtidos da entrevista e do questionário de pesquisa:

Data da aplicação 07/10/2023. Nasceu aos dias 25/01/1982, com 41 anos completos na data da aplicação, natural da região norte do estado do Paraná. Descreve sua cor/etnia como “Negra” ou Preta. Afirmou ser solteiro. É pai de um filho de 8 anos de idade. Possui uma passagem pelo sistema judiciário, foi condenado por crime de ameaça e permaneceu preso preventivamente por 15 dias. Foi casado por 3 vezes (na verdade foram 2 uniões estáveis e um casamento civil). Não fumante, assinalou que faz uso moderado de álcool pelo menos duas vezes por semana. Informou não fazer uso de substâncias ilícitas ou de medicamentos controlados.

Possui escolaridade em nível médio/técnico, trabalha como vidraceiro. Afirma trabalhar mais de oito horas por dia. Sua renda varia mensalmente, afirma fazer trabalhos esporádicos, mas declara sua renda em aproximadamente R\$ 2.500,00. Declara-se como evangélico e frequenta a igreja semanalmente.

Na ocasião dos fatos denunciados não convivia com a vítima e no mesmo lar, porém ainda eram oficialmente casados. Na sua opinião violência é bater e ameaçar. Assume ter ameaçado a vítima. Nega ter sido violento

anteriormente com sua ex-esposa. Afirma que vivia bem com sua companheira até que os pais dela e os pais deles começaram intrometer-se na vida do casal. Alega não manter contato com a vítima. Sobre seu temperamento assinalou “ansioso” e “frio/seco/fechado”. Assinalou a opção “Na infância fui agredido (apanhei) por algum dos meus pais/responsáveis”, afirmou que seu pai agredia sua mãe, observou que seu pai o agrediu durante sua infância toda. Afirma estar arrependido de ter ameaçado sua ex-esposa. Respondeu que o papel da mulher em uma relação de casal é “ser parceira, ser amiga e deve ter o direito de trabalhar”. Respondeu que o papel do homem em uma relação de casal é “trabalhar, cuidar da família, ser responsável e amigo”.

b) Resultados obtidos na aplicação do instrumento Critério Brasil:

Pontos obtidos = 8.

Estrato Socioeconômico = Classe D- E – Renda média familiar R\$ 719,81.

c) Resultados obtidos na aplicação da MJl:

Moral Judgment Interview (MJl) – FORMA A

Dilema III (Vida-Lei)

Na Europa, uma mulher estava a ponto de morrer de um tipo de câncer muito especial. Havia um medicamento que, segundo os médicos, poderia salvá-la. Era um tipo de remédio que o farmacêutico da mesma cidade havia descoberto recentemente. O medicamento era caro para se produzido, mas o farmacêutico cobrava dez vezes mais do que lhe havia custado elaborá-lo. Ele pagou duzentos reais, mas cobrava dois mil por uma pequena dose. O marido da enferma, Henrique, recorreu a todo mundo que conhecia para pedir o dinheiro emprestado, e tentou todos os meios legais, mas só pôde conseguir mil reais, a metade do que custava. Henrique disse ao farmacêutico que sua mulher estava morrendo e pediu que lhe vendesse o remédio mais barato ou que lhe deixasse pagar mais adiante. Entretanto, o farmacêutico disse: “Não, eu

descobri o medicamento e tenho que ganhar dinheiro com ele.” Então, Henrique entrou desesperado na farmácia e roubou o remédio para sua mulher.

Respostas do “Senhor Samuel”:

1-Deveria Henrique roubar o remédio? Por quê?

Samuel: Não “devia”, é roubo.

Entrevistador: Por quê?

Samuel: Ah, ele não pode roubar, é um roubo, um delito...contra a lei né. O roubo é crime.

2-É bom ou mau que ele roube o remédio? Por quê?

Samuel: É mal... É errado.

Entrevistador: Por quê?

Samuel: Assim, se for ver... mesmo que seja para a mulher dele, é contra a lei.

Entrevistador: É mal por ser contra a lei?

Samuel: Ah, é um delito né... a lei “tá” aí... e não pode pegar as coisas.

3-Henrique tem o dever ou a obrigação de roubar o remédio? Por quê?

Samuel: Eu acho que não era obrigado não...

Entrevistador: Por que o senhor acha que não?

Samuel: Ah, então... ninguém é obrigado a ir contra a lei né.

Samuel: Lei é lei...e ele pode pegar uma cadeia (ser preso) por isso também.

4-Se Henrique não quisesse bem sua mulher, deveria roubar o remédio?

Samuel: Então, é embaçado (gíria), não devia.

Entrevistador: Por que é embaçado? Por que ele não deveria?

Samuel: Ah, independente... se ele gostar ou não gostar, é um delito. Não pode roubar, “podia” pedir para alguém...desenrolar na conversa.

5-Imagine que a pessoa que está morrendo não é sua mulher, mas um estranho; deveria Henrique roubar o remédio para um estranho? Por quê?

Samuel: Não devia, independente de quem fosse...

Entrevistador: Por quê?

Samuel: Fosse quem fosse, porque ele ia ser preso. Isso é complicado, tinha que pedir ajuda. Às vezes a pessoa está no desespero, mas não é certo.

6-Imagine que é um animal que quer muito bem; deveria Henrique roubar para salvar a vida de um animal? Por quê?

Samuel: Não devia, porque é um delito.

Entrevistador: Tem diferença se for um animal ou um humano?

Samuel: Tem, por bicho a gente sofre... um cachorro ali que a gente tem... pega amor e tudo. Mas se for uma pessoa a gente sofre muito mais né.

7-É importante fazer todo o possível para salvar uma vida? Por quê?

Samuel: Sim, opa... vida só tem uma, depois a gente não sabe o que tem. Tem Deus né, mas essa aqui é só uma.

8-Está Henrique contrário à lei por roubar o remédio? Por quê?

Samuel: “Tá”.

Entrevistador: Por quê?

Samuel: Ah, o cara sabe que “tá” roubando ali... furtando né...quando não é com arma é furto (ri), tá no erro né.

Entrevistador: É diferente?

Samuel: Tudo roubo, mas a arma é mais pesado né, mais agressivo. Mas é delito...

9-Deve-se fazer todo o possível para obedecer a lei? Por quê?

Samuel: Não...tem coisa que não.

Entrevistador: Por exemplo?

Samuel: Tem casos e casos, assim... Maria da Penha é outra história. Eu falo assim do cara às vezes usar um negócio...fuma um (canabis)... aí também é complicado. O filho do rico, os magnata né aí pode usar que ninguém vai lá.

Entrevistador: Então não é são todas as vezes que a lei deve ser obedecida?

Samuel: Tem que obedecer, mas não é assim... muita gente não obedece, até os “polícia” às vezes não cumpre.

Análise das respostas:

1 - Critério de julgamento: #2 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei (propriedade). **Elemento:** Culpabilização (aprovação) (2). **Fase (Nível):** 1.

2 - Critério de julgamento: #2 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei (propriedade). **Elemento:** Culpabilização (aprovação) (2). **Fase (Nível):** 1.

3 - Critério de julgamento: #3 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei. **Elemento:** Buscando recompensa (evitando punição) (7). **Fase (Nível):** 1.

4 - Critério de julgamento: #14 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei (autoridade). **Elemento:** Obediência (consultar) (1). **Fase (Nível):** 3.

5- Critério de julgamento: #14 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei (autoridade). **Elemento:** Obediência (consultar) (1). **Fase (Nível):** 3.

6- Critério de julgamento: #2 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei (propriedade). **Elemento:** Culpabilização (aprovação) (2). **Fase (Nível):** 1.

7- Critério de julgamento: #9 das razões favoráveis. **Questão:** Vida. **Norma:** Vida. **Elemento:** Servindo a dignidade humana e a autonomia (13). **Fase (Nível):** 3.

8 - Critério de julgamento: #2 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei (propriedade). **Elemento:** Culpabilização (aprovação) (2). **Fase (Nível):** 1.

9 - Critério de julgamento: #3 das razões contrárias. **Questão:** Vida. **Norma:** Vida. **Elemento:** Consequências individuais positivas ou negativas (8). **Fase (Nível):** 2.

Dilema III' (Moralidade/Consciência/Castigo)

Henrique forçou a entrada na farmácia, roubou o remédio e o deu à sua mulher. No jornal do dia seguinte saiu a notícia do roubo. O senhor Martinez, um policial que conhecia Henrique, leu a notícia e recordou que o havia visto dando voltas por essa farmácia, chegando à conclusão de que havia sido ele. O

senhor Martinez não sabia se devia informar que Henrique havia roubado o remédio. O senhor Martinez encontrou e deteve Henrique, o qual foi preso e levado a julgamento. Foi selecionado um júri e o trabalho deste é descobrir se uma pessoa é inocente ou culpada de haver cometido um delito. O júri crê que Henrique é culpado. Ao juiz compete ditar a sentença.

1- Deve o juiz assinar uma sentença a Henrique ou deveria suspendê-la e deixá-lo livre? Por que isso é o melhor?

Samuel: É...como é a lei tem que ser reta em todos os pontos, o juiz teria que dar uma pena...

Entrevistador: Por quê?

Samuel: Porque foi um roubo, um delito, ele estava errado. Só que podia dar uma pena mínima (ri).

2- Pensando em função da sociedade, deve-se castigar as pessoas que infringem a lei? Por que ou por que não?

Samuel: Ah... Sim.

Entrevistador: E por que sim?

Samuel: Porque para não... não aumentar o vandalismo, aumentar os roubos, para ter uma regra. Porque se uma pessoa não for culpada pelo que ela fez de errado, outras pessoas vão fazer também.

Entrevistador: As outras pessoas?

Samuel: (interrompendo) Assim ó... eu vou e estupro uma pessoa e não vou preso. E faço de novo, e faço de novo... várias pessoas vão sofrer com isso, aí o pessoal vê que não “tá” dando nada... “Ah, fulano fez e não deu nada, vou fazer também”. Aí entrou e roubou o mercado, não deu nada... “Vou fazer também”. Uma pessoa fazendo e um milhão de pessoas fazendo, imagina o que “ia” acontecer em uma cidade. Esse é meu ponto de vista.

3- Henrique estava fazendo o que sua consciência lhe ditava quando roubou o remédio. Deve ser castigada uma pessoa que contraria a lei, agindo segundo sua consciência? Por quê?

Samuel: Deve.

Entrevistador: Por quê?

Samuel: Porque ela sabe que ela está fazendo errada e do mesmo jeito ela continua fazendo.

Entrevistador: E então ela deve receber uma pena por isso?

Samuel: Deve sim.

Perguntas para verificar a teoria ética do sujeito:

4- O que significa a palavra “consciência” para você? Se você fosse Henrique, como sua consciência influiria na decisão?

Samuel: Consciência é você saber o certo e o errado.

Entrevistador: E se você fosse o Henrique?

Samuel: Eu agiria conforme meu coração mandasse... a minha consciência iria mandar eu fazer.

Entrevistador: De acordo com seu coração?

Samuel: Mas assim, eu acho difícil... tem que saber qual o remédio, qual o frasco, você não pode chegar lá e roubar só. vai que rouba o frasco errado ainda por cima? (rindo). Aí vai preso, perde a esposa... é muito complicado.

5- Henrique tem que tomar uma decisão moral. Deve uma opção moral basear-se nos sentimentos ou nos próprios pensamentos e raciocínios sobre o correto e o incorreto?

Samuel: Pensamentos sobre correto e incorreto.

Entrevistador: Quando vamos tomar uma decisão moral precisamos basear então no que pensamos sobre o que é correto ou incorreto?

Samuel: Sim, correto e incorreto.

6- O problema de Henrique é um problema moral? Por quê?

Samuel: É, na verdade é um problema pessoal dele né

Entrevistador: Mas o senhor acha que alguma coisa na história dele tem a ver com moral? Roubar ou não um medicamento é uma questão moral?

Samuel: É de ética né.

Entrevistador: Vamos pensar então que, nesse caso aqui, ética e moral são a mesma coisa. Por que esse caso envolve um questão moral?

Samuel: Porque ele sabe o que é o certo, sabe o que é o errado. Ele sabe que está cometendo um crime, mas ao mesmo tempo está salvando uma vida.

7- Em geral, o que faz com que algo seja um problema moral? O que significa a palavra moral para você?

Samuel: A integridade da pessoa, saber o que é o certo e o errado. Não é uma criança que não sabe o que é certo e o que é errado.

Entrevistador: O que significa a palavra moral para o senhor?

Samuel: *Moralidade*...Moral é você ter uma integridade, fazer as coisas certas, evitar fazer coisa errada. É amar ao próximo e tentar ajudar as pessoas, mesmo que você não tenha muita condição.

Análise das respostas:

1 - Critério de julgamento: #3 das razões para punição. **Questão:** Punição.

Norma: Punição (lei). Reciprocidade ou Mérito (15). **Fase** (Nível): 2.

2 - Critério de julgamento: #18 das razões para punição. **Questão:** Punição.

Norma: Lei (punição). **Elemento:** Consequências positivas ou negativas para o grupo (9). **Fase** (Nível): 3/4.

3 - Critério de julgamento: #11 das razões para punição. **Questão:** Punição.

Norma: Punição (lei). **Elemento:** Consequências positivas ou negativas para o grupo (9). **Fase** (Nível): 2/3.

Dilema I (Contrato/Autoridade)

João era um garoto de quatorze anos que tinha muitíssimo interesse em ir a um acampamento. Se pai prometeu que ele poderia ir se conseguisse o

dinheiro para fazê-lo. João deu duro em seu trabalho de distribuir jornais e conseguiu os R\$ 200,00 que custava ir ao acampamento e até um pouco mais. Mas, justamente antes de que o acampamento começasse, seu pai mudou de ideia. Seus amigos haviam decidido fazer uma pescaria e praticar esporte e, como o pai de João tinha menos dinheiro do que lhe custaria, pediu a João que lhe desse o dinheiro que havia juntado com o trabalho dos jornais. João não queria deixar de ir ao acampamento, assim, se negou a dar o dinheiro a seu pai.

1- Devia João negar-se a dar o dinheiro a seu pai? Por quê?

Samuel: É eu tenho dois pontos de vista... Mas tem que ser sim ou não né.

Entrevistador: Então, me diga se na sua opinião sim ou não e o motivo.

Samuel: Eu colocaria não.

Entrevistador: João deveria dar o dinheiro?

Samuel: Deveria dar o dinheiro.

Entrevistador: Por quê?

Samuel: Primeiro que é pai, segundo que desde pequeno João mora com os pais, desde pequeno o pai ajuda... entendeu? Desde pequeno o pai tem gastos com o João.

2- O fato de que João ganhou o dinheiro por si mesmo é o mais importante nessa situação? Por quê?

Samuel: Sim, porque ele trabalhou.

Entrevistador: E por que mais?

Samuel: Porque ele trabalhou para buscar o sonho dele de ir no acampamento. Ele foi do atrás do sonho dele.

3- O pai prometeu a João que poderia ir ao acampamento se ganhasse o dinheiro. O fato de que o pai prometeu é o fato mais importante nessa situação? Por quê?

Samuel: Sim.

Entrevistador: Por quê?

Samuel: Ele, como pai, ele prometeu. Como pai ele não podia voltar atrás do que ele falou. Tinha que negar pescaria com os amigos, porque como um homem e como um pai, ele teria que mostrar para o João que... “Ele tem que ser homem e cumprir o que ele prometeu”. No Futuro o filho dele tem que cumprir o que prometer.

Entrevistador: Manter a palavra?

Samuel: Manter a palavra.

4- Em geral, por que é importante cumprir uma promessa?

Samuel: É importante cumprir uma promessa porque você gera expectativa na vida da outra pessoa, e você pode frustrar uma outra pessoa.

.5- É importante cumprir uma promessa a alguém que você não conhece muito bem e que, provavelmente, não vai voltar a ver? Por quê?

Samuel: Sim.

Entrevistador: Por quê?

Samuel: Não o fato de você apenas não ver mais a pessoa, mas para si próprio também. “Pô, prometi para uma pessoa e não fiz”, e isso no futuro você vai ficar pensando, “prometi e não fiz”, vai gerar assim...vai pensar na expectativa que você criou na outra pessoa. A pessoa pode se frustrar, ela teve um sono e isso pode criar um barreira, “ninguém nunca cumpre o que promete para mim”. A pessoa vai desconfiar das outras, vai acabar se fechando.

6- Qual você crê ser o aspecto mais importante pelo qual um pai deveria se preocupar nas relações com seu filho? Por que isso é o mais importante?

Samuel: Cuidar os filhos, ensinar os filhos a andar no caminho correto. Ser um testemunho dentro de casa e fora.

Entrevistador: Por que é importante isso?

Samuel: Porque o pai é o espelho do filho. Se meu pai “bebe”, eu acho normal beber. Se meu pai fumar, eu vou achar normal fumar. Se meu pai bate na

minha mãe, eu vou achar normal bater na minha mãe, porque eu nasci vendo isso. Depois de um certo tempo você aprende que é errado. Mas se meu pai me ensinasse desde pequeno que é errado bater na minha mãe, quando eu crescesse, eu ia saber que não pode bater na minha esposa. Mas como é que você consegue mudar esse tempo? Você criou um negócio no seu coração já. Então o pai tem que ser espelho, ensinar que é errado bater, errado beber demais, errado roubar... Tem que ser honesto, pagar as contas em dia.

7- Qual você crê ser o aspecto mais importante pelo qual um filho deveria se preocupar nas relações com seu pai? Por que isso é o mais importante?

Samuel: O filho tem que cuidar do pai dele, amar o pai dele... cuidar.

Entrevistador: Por que é importante isso?

Samuel: Porque foi isso que o pai fez quando o filho era pequeno. O filho quando é pequeno não sabe fazer comida, se trocar, comer. O pai estava lá dando de comer para o filho, cuidando quando está doente. Quando o pai está mais velho, vira igual uma criança, então o filho tem, não só uma obrigação, é uma amor... Tem que cuidar do pai quando o pai mais precisar dele.

Análise das respostas:

1 - Critério de julgamento: #9 das razões para dar o dinheiro. **Questão:** Autoridade. **Norma:** Autoridade. **Elemento:** Reciprocidade ou Mérito (15). **Fase (Nível):** 2/3.

2 - Critério de julgamento: #12 das razões para não dar o dinheiro. **Questão:** Contrato. **Norma:** Contrato. **Elemento:** Reciprocidade ou Mérito (15). **Fase (Nível):** 3.

3 - Critério de julgamento: #13 das razões para não dar o dinheiro. **Questão:** Contrato. **Norma:** Afiliação (autoridade). **Elemento:** Servir ao ideal social ou harmonia (12). **Fase (Nível):** 3.

4 - Critério de julgamento: #18 das razões para não dar o dinheiro ou manter a promessa. **Questão:** Contrato. **Norma:** Contrato (afiliação). **Elemento:** Servir ao ideal social ou harmonia (12). **Fase (Nível):** 3.

5- Critério de julgamento: #19 das razões para não dar o dinheiro ou manter a promessa. **Questão:** Contrato. **Norma:** Consciência. **Elemento:** Manter o respeito próprio (11). **Fase (Nível):** 3.

6- 3 - Critério de julgamento: #13 das razões para não dar o dinheiro. **Questão:** Contrato. **Norma:** Afiliação (autoridade). **Elemento:** Servir ao ideal social ou harmonia (12). **Fase (Nível):** 3.

7- Critério de julgamento: #9 das razões para dar o dinheiro. **Questão:** Autoridade. **Norma:** Autoridade. **Elemento:** Reciprocidade ou Mérito (15). **Fase (Nível):** 2/3.

Classificação:

Dilema III:

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 1 = 5.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 2 = 1.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 3 = 3.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 4 = 0.

Dilema III':

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 1 = 0.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 2 = 2.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 3 = 2.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 4 = 1.

Dilema I:

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 1 = 0.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 2 = 2.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 3 = 7.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 4 = 0.

Podemos observar que no caso do indivíduo “Senhor Samuel”, suas respostas a Moral Judgement Interview correspondem ao padrão de respostas associadas a **Fase (Nível) 3** em sua maioria. Em termos de porcentagem, 26.31% das respostas são compatíveis com a **Fase (Nível) 1**, 26.31% das respostas são compatíveis com a **Fase (Nível) 2**, e as respostas compatíveis com a **Fase (Nível) 3** representam 63.15% das respostas. As respostas compatíveis com a **Fase (Nível) 4** correspondem a 5,26% das respostas.

De acordo com o Standarized Scoring Manual de Colby e Kohlberg (1987, apud Bataglia, Moraes e Lepre, 2010), o indivíduo não atingiu 80% de respostas compatíveis com um único nível (fase), sendo assim não configura um estágio puro. Tendo em vista que a maior porcentagem obtida se refere a Fase (Nível) 3, podemos afirmar que o indivíduo está em processo de consolidação do terceiro estágio do desenvolvimento moral com a presença de alguns raciocínios condizentes a outros estágios.

4.4 Caso do Senhor Calebe

Senhor Calebe é o nome fictício que identificará esse voluntário. Sobre o Senhor Jacó pesa a acusação de crime de ameaça (violência psicológica), sem denúncia de outras formas de violência previstas na Lei Maria da Penha.

a) Dados obtidos da entrevista e do questionário de pesquisa:

Data da aplicação 20 de maio de 2023. Senhor Calebe com 36 anos na data da aplicação nasceu aos dias 15/05/1987. Natural da região Norte Pioneiro do estado do Paraná. Descreve sua cor/etnia como pardo. Afirma que seu estado civil é solteiro, nunca se casou, mas já teve alguns namoros e viveu em união estável por 1 ano. Sem nenhuma condenação ou prisão em seu histórico. É pai de dois filhos do sexo masculino, um com cinco e outro com nove anos, cada um deles de diferentes namoradas, relata boa relação com as mães de seus filhos. Sua união estável recente durou um ano até o fato denunciado e consequente separação.

Trabalha como segurança em festas e como vigilante, tem posse de arma, sua arma de fogo foi apreendida por conta do processo. Não fuma, faz uso moderado de álcool uma vez por semana. Não faz uso de drogas ilícitas. Não faz uso de medicação controlada.

Concluiu o ensino médio, trabalha como controlador de acessos/segurança durante o dia e faz trabalhos esporádicos como segurança de festas aos fins de semana no período noturno como complemento de renda. Sua renda aproximada é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. Afirma ser católico, não soube informar quantas vezes vai à igreja mensalmente.

Residia com a vítima na época dos fatos denunciados, sua relação era de companheiros/união estável. Respondeu que em sua opinião violência é “agressão física, verbal e ameaças”. Assinalou a opção “Fui violento em poucas situações ao longo da vida”. Sobre os fatos denunciados respondeu não se sentir culpado. Relata já ter presenciado brigas de casais em festas e eventos. Sobre seu temperamento assinalou as opções: “calmo” e “tranquilo”. Sobre sua relação com as vítimas nos dias anteriores ao fato afirmou que era “durante o dia não encontravam, pois cada um tinha seu trabalho; mas todos os dias eram normais, sem brigas ou discussões”. Não mantém contato com a vítima. Assinalou a opção “conheço muitos casos de violência doméstica”. Sobre o papel da mulher em uma relação de casal não soube responder. Sobre o papel do homem em uma relação de casal respondeu “responsável pela proteção da família e ajudar a somar dentro da residência”.

b) Resultados obtidos na aplicação do instrumento Critério Brasil:

Pontos obtidos = 28.

Estrato Socioeconômico = Classe C1 – Renda média familiar R\$ 3.085,24.

c) Resultados obtidos na aplicação da MJl:

Moral Judgment Interview (MJl) – FORMA A

Dilema III (Vida-Lei)

Na Europa, uma mulher estava a ponto de morrer de um tipo de câncer muito especial. Havia um medicamento que, segundo os médicos, poderia

salvá-la. Era um tipo de remédio que o farmacêutico da mesma cidade havia descoberto recentemente. O medicamento era caro para se produzido, mas o farmacêutico cobrava dez vezes mais do que lhe havia custado elaborá-lo. Ele pagou duzentos reais, mas cobrava dois mil por uma pequena dose. O marido da enferma, Henrique, recorreu a todo mundo que conhecia para pedir o dinheiro emprestado, e tentou todos os meios legais, mas só pôde conseguir mil reais, a metade do que custava. Henrique disse ao farmacêutico que sua mulher estava morrendo e pediu que lhe vendesse o remédio mais barato ou que lhe deixasse pagar mais adiante. Entretanto, o farmacêutico disse: “Não, eu descobri o medicamento e tenho que ganhar dinheiro com ele.” Então, Henrique entrou desesperado na farmácia e roubou o remédio para sua mulher.

Respostas do “Senhor Calebe”:

1- Deveria Henrique roubar o remédio? Por quê?

Calebe: Sim, salvar a mãe dele.

Entrevistador: Por quê?

Calebe: Porque ele estava querendo salvar uma vida, *né*”.

2- É bom ou mau que ele roube o remédio? Por quê?

Calebe: Mau.

Entrevistador: E por que é mal?

Calebe: Porque ele está tendo uma atitude que... roubo não é legal, mas da outra parte ele está querendo salvar uma vida *né*.

3- Henrique tem o dever ou a obrigação de roubar o remédio? Por quê?

Calebe: Não.

Entrevistador: E por que não?

Calebe: Ah, vamos fazer que não é uma obrigação, mas acho que talvez é a única escolha que ele tinha, porque dinheiro ele não tinha.

4- Se Henrique não quisesse bem sua mulher, deveria roubar o remédio?

Calebe: Se ele não gostasse dela?

Entrevistador: Sim, se ele não gostasse.

Calebe: É...difícil falar...porque vai de cada pessoa, mas se ele não gostasse dela, mesmo assim acredito que é uma vida, ele tinha que ter a mesma atitude sim (roubar).

5- Imagine que a pessoa que está morrendo não é sua mulher, mas um estranho; deveria Henrique roubar o remédio para um estranho? Por quê?

Calebe: Não.

Entrevistador: Por quê?

Calebe: Porque hoje em dia a maioria das pessoas não reconhece o sacrifício que você faz por elas... então ele está fazendo pela pessoa que ele amava (no caso do dilema).

6- Imagine que é um animal que quer muito bem; deveria Henrique roubar para salvar a vida de um animal? Por quê?

Prejudicado.

7- É importante fazer todo o possível para salvar uma vida? Por quê?

Calebe: Sim.

Entrevistador: Por quê?

Calebe: Ah, a vida é tudo que a gente tem na verdade né.

8- Está Henrique contrário à lei por roubar o remédio? Por quê?

Calebe: Sim.

Entrevistador: Por quê?

Calebe: Porque não deixa de ser um... irregularidade que fala?... Crime, se ele está roubando é crime.

9- Deve-se fazer todo o possível para obedecer a lei? Por quê?

Calebe: Sim. Para ser uma pessoa o mais correta o possível, pelo caráter.

Análise das respostas:

1 -Critério de julgamento: #9 das razões favoráveis ao roubo. **Questão:** Vida. **Norma:** Vida. **Elemento:** Servindo a dignidade humana e autonomia (13). **Fase (Nível):** 3.

2 - Critério de julgamento: #9 das razões favoráveis ao roubo. **Questão:** Vida. **Norma:** Vida. **Elemento:** Servindo a dignidade humana e autonomia (13). **Fase (Nível):** 3.

3 - Critério de julgamento: #8 das razões favoráveis ao roubo. **Questão:** Vida. **Norma:** Consciência/ Afiliação. **Elemento:** Culpa (aprovação). **Fase (Nível):** 2/3.

4 - Critério de julgamento: #9 das razões favoráveis ao roubo. **Questão:** Vida. **Norma:** Vida. **Elemento:** Servindo a dignidade humana e autonomia (13). **Fase (Nível):** 3.

5- Critério de julgamento: #8 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei (afiliação). **Elemento:** Buscando Recompensa (evitando punição) (7). **Fase (Nível):** 2.

6- Critério de julgamento: prejudicado.

7- Critério de julgamento: #9 das razões favoráveis ao roubo. **Questão:** Vida. **Norma:** Vida. **Elemento:** Servindo a dignidade humana e autonomia (13). **Fase (Nível):** 3.

8 - Critério de julgamento: #7 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei. **Elemento:** Obedecer (consultar) (1). **Fase (Nível):** 2.

9 - Critério de julgamento: #15 das razões contrárias. **Questão:** Lei. **Norma:** Lei. **Elemento:** Boa (ou má) reputação (6). **Fase (Nível):** 3.

Dilema III' (Moralidade/Consciência/Castigo)

Henrique forçou a entrada na farmácia, roubou o remédio e o deu à sua mulher. No jornal do dia seguinte saiu a notícia do roubo. O senhor Martinez,

um policial que conhecia Henrique, leu a notícia e recordou que o havia visto dando voltas por essa farmácia, chegando à conclusão de que havia sido ele. O senhor Martinez não sabia se devia informar que Henrique havia roubado o remédio. O senhor Martinez encontrou e deteve Henrique, o qual foi preso e levado a julgamento. Foi selecionado um júri e o trabalho deste é descobrir se uma pessoa é inocente ou culpada de haver cometido um delito. O júri crê que Henrique é culpado. Ao juiz compete ditar a sentença.

1- Deve o juiz assinar uma sentença a Henrique ou deveria suspendê-la e deixá-lo livre? Por que isso é o melhor?

Calebe: Eu acredito, na minha opinião, deixar livre.

Entrevistador: Por que ele deveria permanecer livre?

Calebe: Ele não deixou de cometer um crime por ser roubo, mas querendo ou não ele tentou salvar a vida da pessoa que ele mais amava.

2- Pensando em função da sociedade, deve-se castigar as pessoas que infringem a lei? Por que ou por que não?

Calebe: Depende do crime...

Entrevistador: Mas o senhor diria que sim ou não?

Calebe: Não. Porque certos crimes, como a história dele dá para ser “meio que” aliviada a situação, pode sim ter uma multa ou alguma coisa.

3- Henrique estava fazendo o que sua consciência lhe ditava quando roubou o remédio. Deve ser castigada uma pessoa que contraria a lei, agindo segundo sua consciência? Por quê?

Calebe: Não.

Entrevistador: Por que não?

Calebe: Não, porque depende de cada atitude, a atitude dele foi a única opção que ele tinha.

Perguntas para verificar a teoria ética do sujeito:

4- O que significa a palavra “consciência” para você? Se você fosse Henrique, como sua consciência influiria na decisão?

Calebe: Consciência são as atitudes corretas, tranquilidade, saber o que está fazendo.

Calebe: Se eu fosse o Henrique, eu acho que poderia até ser punido, mas estaria tranquilo com minha consciência, se fosse um pai, uma mãe, uma esposa ou um filho, eu estaria tranquilo.

5- Henrique tem que tomar uma decisão moral. Deve uma opção moral basear-se nos sentimentos ou nos próprios pensamentos e raciocínios sobre o correto e o incorreto?

Prejudicado.

6- O problema de Henrique é um problema moral? Por quê?

Calebe: Acredito que sim.

Entrevistador: Por quê?

Calebe: Ele sabia que era errado, mas não tinha outra opção.

7- Em geral, o que faz com que algo seja um problema moral? O que significa a palavra moral para você?

Calebe: Problema moral tem a ver com as atitudes. Moral é decência, caráter, honestidade.

Análise das respostas:

1 - Critério de julgamento: #16 das razões para a leniência. **Questão:** Moralidade e Consciência. **Norma:** Punição (Consciência). **Elemento:** Ter um direito (4). **Fase (Nível):** 1/2.

2 - Critério de julgamento: #16 das razões para a leniência. **Questão:** Moralidade e Consciência. **Norma:** Consciência. **Elemento:** Balanceamento de perspectivas ou interpretação de papéis (14). **Fase (Nível):** 3/4.

3 - Critério de julgamento: #22 das razões para a leniência. **Questão:** Moralidade e Consciência. **Norma:** Consciência. **Elemento:** Balanceamento de perspectivas ou interpretação de papéis (14). **Fase (Nível):** 3/4.

As perguntas 4,5,6 e 7 são para verificar a teoria ética do sujeito, elas não serão pontuadas.

Dilema I (Contrato/Autoridade)

João era um garoto de quatorze anos que tinha muitíssimo interesse em ir a um acampamento. Se pai prometeu que ele poderia ir se conseguisse o dinheiro para fazê-lo. João deu duro em seu trabalho de distribuir jornais e conseguiu os R\$ 200,00 que custava ir ao acampamento e até um pouco mais. Mas, justamente antes de que o acampamento começasse, seu pai mudou de ideia. Seus amigos haviam decidido fazer uma pescaria e praticar esporte e, como o pai de João tinha menos dinheiro do que lhe custaria, pediu a João que lhe desse o dinheiro que havia juntado com o trabalho dos jornais. João não queria deixar de ir ao acampamento, assim, se negou a dar o dinheiro a seu pai.

1- Devia João negar-se a dar o dinheiro a seu pai? Por quê?

Calebe: Não.

Entrevistador: Por que não?

Calebe: Porque acredito que o pai ajudou o João em outras ocasiões.

2- O fato de que João ganhou o dinheiro por si mesmo é o mais importante nessa situação? Por quê?

Calebe: Sim.

Entrevistador: Por quê?

Calebe: Porque ele já está conquistando seus objetivos, buscando independência.

3- O pai prometeu a João que poderia ir ao acampamento se ganhasse o dinheiro. O fato de que o pai prometeu é o fato mais importante nessa situação? Por quê?

Prejudicado

4- Em geral, por que é importante cumprir uma promessa?

Prejudicado.

5- É importante cumprir uma promessa a alguém que você não conhece muito bem e que, provavelmente, não vai voltar a ver? Por quê?

Calebe: Sim.

Entrevistador: Por quê?

Calebe: É importante manter uma promessa independentemente da pessoa para quem foi prometido.

6- Qual você crê ser o aspecto mais importante pelo qual um pai deveria se preocupar nas relações com seu filho? Por que isso é o mais importante?

Calebe: Educação (ensino).

Entrevistador: Por quê?

Calebe: Educação é tudo, ser educado com outras pessoas, respeito e boas atitudes.

7- Qual você crê ser o aspecto mais importante pelo qual um filho deveria se preocupar nas relações com seu pai? Por que isso é o mais importante?

Calebe: Respeito, o filho deve se preocupar em respeitar o pai.

Análise das respostas:

1 - Critério de julgamento: #16 das razões para dar o dinheiro. **Questão:** Autoridade. **Norma:** Autoridade. **Elemento:** análise de perspectiva ou assumir papéis (14). **Fase (Nível):** 2.

2 - Critério de julgamento: #12 das razões para não dar o dinheiro ou manter a promessa. **Questão:** Contrato. **Norma:** Propriedade. **Elemento:** Reciprocidade ou Mérito (15). **Fase (Nível):** 3.

3 - Critério de julgamento: Prejudicado.

4 - Critério de julgamento: Prejudicado.

5- Critério de julgamento: #17 das razões para não dar o dinheiro ou manter a promessa. **Questão:** Contrato. **Norma:** Contrato. **Elemento:** Boa ou má reputação (6). **Fase (Nível):** 3/4.

6- Critério de julgamento: **Critério de julgamento:** #15 das razões dar o dinheiro. **Questão:** Autoridade. **Norma:** Autoridade. **Elemento:** Defendendo o caráter (10). **Fase (Nível):** 3.

7- Critério de julgamento: #12 das razões para dar o dinheiro. **Questão:** Autoridade. **Norma:** afiliação. **Elemento:** servir ao ideal socia. **Fase (Nível):** 3.

Classificação:

Dilema III:

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 1 = 0.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 2 = 3

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 3 = 6.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 4 = 0.

Dilema III':

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 1 = 1.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 2 = 1.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 3 = 2.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 4 = 2.

Dilema I:

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 1 = 0.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 2 = 1.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 3 = 4.

Respostas compatíveis com a Fase (Nível) 4 = 0.

Podemos observar que no caso do indivíduo “Senhor Calebe”, suas respostas a Moral Judgement Interview correspondem ao padrão de respostas associadas com a Fase (Nível) 3 em sua maioria. Em termos de porcentagem 70.58% das respostas do indivíduo correspondem ao nível 3. As respostas compatíveis com a Fase (Nível) 1 correspondem a 5.88% das respostas. As respostas compatíveis com a Fase (Nível) 2 correspondem a 29.41% das respostas. As respostas compatíveis com a Fase (Nível) 4 correspondem a 11.76% das respostas.

De acordo com o Standardized Scoring Manual de Colby e Kohlberg (1987, apud Bataglia, Moraes e Lepre, 2010), o indivíduo não atingiu 80% de respostas compatíveis com um único nível, sendo assim não configura um estágio puro. Tendo em vista que a maior porcentagem obtida se refere a Fase (Nível) 3, podemos afirmar que o indivíduo está em processo de consolidação do terceiro estágio do desenvolvimento moral com a presença de alguns raciocínios condizentes a outros estágios.

A seguir, analisaremos os dados obtidos na pesquisa e suas possíveis relações qualitativas. Vejamos o quadro 03.

Quadro 03 - Comparação de dados: número de filhos, escolaridade, consumo de álcool, escolaridade, acusação, resultado MJl.

Nome	Filhos	Passagem pelo sistema	Consome álcool	Escolaridade	Acusação	Resultado MJl

		prisional				
Amós	2	Não	3x por semana	Fundamental Incompleto	Violência Física e Ameaça	Fase (Nível) 3 em processo de consolidação
Jacó	3	Sim	1x por semana	Médio	Violência Física e Ameaça	Fase (Nível) 3 em processo de consolidação
Samuel	1	Sim	2x por semana	Médio/Técnico	Ameaça	Fase (Nível) 3 em processo de consolidação
Calebe	2	Não	1x por semana	Médio	Ameaça	Fase (Nível) 3 em processo de consolidação

Fonte: Pesquisador

Todos os entrevistados são pais, não foram encontradas pesquisas que apontam alguma relação direta entre o número de filhos dos casais e as situações de violência doméstica. Porém, o relatório de pesquisa elaborado pelo Instituto de Pesquisa DataSenado em colaboração com o Observatório da Mulher contra a Violência, divulgado em junho de 2017, revela que mulheres que têm filhos com o agressor são mais suscetíveis a sofrer violência doméstica. Segundo esse documento, o percentual de mulheres com filhos que relataram ter sido vítimas de violência foi de 34%, em comparação com 15% das mulheres sem filhos que fizeram a mesma declaração (Scott e Oliveira, 2018). Martins (2017 apud Scott e Oliveira, 2018, p.76) propõe uma explicação para esse fenômeno, sugerindo que as mulheres que têm filhos com o agressor enfrentam um alto custo social, juntamente com baixas expectativas de punição, o que resulta em uma permanência mais prolongada no ambiente onde ocorreram os episódios de violência.

É importante apontar que, para além do sofrimento da mulher vítima de violência doméstica, há também o sofrimento dos filhos. Falcke e Féres-Carneiro (2011, apud Pinheiro e Andrade, 2023, p. 84) afirmam que os filhos podem ser vítimas diretas ou indiretas de violência doméstica, influenciando suas percepções sobre relacionamentos futuros. Esses padrões de relacionamento, observados na família de origem, podem influenciar a violência conjugal nas futuras gerações. Um exemplo disso são os casos do Sr. Amós e do Sr. Samuel, ambos responderam ao questionário apontando situações de violência doméstica vivida em suas infâncias. Tais padrões podem alcançar outras esferas, como os relacionamentos interpessoais em geral.

Silva (2019) analisa a tendência temporal de bullying verbal, violência doméstica e envolvimento em brigas com armas entre adolescentes nas capitais brasileiras de 2009 a 2015. Os dados foram obtidos a partir da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), realizada em 2009, 2012 e 2015, com estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental de escolas públicas e privadas nas 26 capitais do país e no Distrito Federal. Nesse estudo foi observado entre os estudantes que, no caso da Violência Doméstica, houve um aumento de 12% (IC95%: 1,11-1,14) entre 2009 e 2015 nas capitais brasileiras. Além disso, em 96,3%, 70,4% e 62,9% dessas cidades, observou-se aumento de bullying verbal, envolvimento em briga com arma branca e envolvimento em briga com arma de fogo, respectivamente (Silva, 2019). Tognetta e Lepre (2022) reconhecem que no ambiente escolar, além das micro violências, como os atrasos, as conversas paralelas, o uso do celular em sala de aula etc., ocorrem também:

[...] as violências duras com uso da força física, armas brancas ou de fogo, uso de drogas - que certamente, castigam alunas e alunos e seus docentes, gestores e funcionárias e funcionários pelo medo, preocupação, indignação, sofrimento e dor. Evidenciam que é um problema complexo e como tal, não se muda de um dia para outro e nem mesmo com a força de um só agente. Quantas vezes profissionais da educação nos questionam sobre como vão resolver esse tipo de problema sozinhos em suas escolas? Não vão, é a resposta. Porque problemas complexos exigem respostas complexas e, em muitas vezes, coletivas (Tognetta e Lepre, 2022, p.25).

Tognetta e Lepre (2022), chama a atenção para o fato do aumento considerável da violência doméstica contra mulheres e crianças e dos feminicídios durante a pandemia COVID-19, justamente pelo fato de que as denúncias de maus tratos contra as crianças nesse período reduziu significativamente e os atendimentos das redes de proteção diminuíram. Com esses dados contrastantes, as autoras enfatizam o valor da escola enquanto instituição elo, que funciona entre outras coisas, como local de proteção da criança, tendo em vista que comunica as autoridades competentes sempre que tomado conhecimento de maus tratos e violências. As autoras salientam a importância da escola como um ambiente fundamental para a convivência e aprendizado, destacando sua diversidade e papel na promoção do respeito às diferenças. E argumentam que o currículo escolar deve abordar questões de identidade, sexualidade e respeito cultural para formar cidadãos mais

conscientes. Além disso, destaca a necessidade dessa abordagem frente à precariedade dos cuidados familiares, especialmente em países como o Brasil (Tognetta e Lepre, 2002).

Alguns estudos ressaltam a importância de investigar a recorrência da violência conjugal em relação às experiências familiares e sua transmissão intergeracional (Pinheiro e Andrade, 2023, p. 84). Colossi, Marasca e Falcke (2015 apud Pinheiro e Andrade, 2023, p.85) encontraram uma forte associação entre maus-tratos na infância e violência conjugal em uma amostra de 300 sujeitos residentes na região metropolitana de Porto Alegre, RS. Além disso, a pesquisa realizada por Santos e Moré (2011 apud Scott e Oliveira, 2018, p.76), que envolveu entrevistas com 40 mulheres que registraram queixas em uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) em uma cidade do sul do Brasil, reforça os achados de Martins (2017 apud Scott e Oliveira, 2018, p.76). Ela revelou que muitas das participantes optaram por não prosseguir com suas denúncias devido ao fato de seus parceiros serem os pais de seus filhos. Essas mulheres expressaram preocupação em preservar a relação paterna e evitaram o risco de serem culpadas pelos filhos no futuro por terem contribuído para a prisão de seus pais. Como resultado, elas permaneceram em relacionamentos abusivos.

Dois dos quatro entrevistados possuem passagem pelo sistema prisional anteriormente das acusações de violência doméstica que receberam, porém não foram encontradas pesquisas que correlacionem essas duas variáveis, porém, é necessário que reflitamos sobre a reincidência por parte de uma certa porcentagem dos egressos, que pode representar a necessidade melhorias no sistema de reeducação e do sistema penal do país. Dados do IPEA – Instituto Nacional de Pesquisa Econômica Aplicada (2015), em relatório realizado em cooperação com o Conselho Nacional de Justiça, informam-nos que a população carcerária cresceu 83 vezes nos últimos 70 anos e que 24,4% dos egressos do sistema prisional volta a cometer algum tipo de delito e que provavelmente esse número tenderia a ser maior se essa população não fosse também vítima de violência e em muitos dos casos viessem a óbito, como citado no relatório:

A gente percebe que um dos grandes problemas que há no atendimento ao público que a gente faz é que muitos dos egressos nem chegam a voltar para o sistema de justiça criminal, pois eles morrem. O grau de mortalidade é muito alto, de desaparecimento, de pessoas que somem do programa, a família não tem a menor noção de onde está. (...) é um público vulnerável também, não está apenas cometendo crimes, está suscetível a todas essas formas de violência (Coordenador do programa de assistência ao egresso) (IPEA, 2015, p.59).

No nosso caso, o Sr. Samuel passou por pouco tempo preso em cadeia pública no Estado do Paraná (detenção provisória), já o Sr. Jacó, cumpriu pena por um período maior de tempo, tendo sido sentenciado, no sistema prisional paulista. Como dito anteriormente, não há como estabelecer uma relação direta entre a passagem pelo sistema prisional e a violência doméstica, porém podemos apontar a violência doméstica como uma das formas de reincidência criminal a serem levadas em conta nessa relação.

Outro dado que nos chama a atenção é o fato de que todos os entrevistados admitiram fazer consumo semanal de álcool, e o abuso dessa substância está fortemente relacionado com a violência doméstica. Vieira e colaboradores (2014, p. 367 apud Pinheiro e Andrade, 2023, p. 82) afirmam que o abuso de álcool e outras substâncias constitui um problema de saúde pública, pois acarreta uma série de dificuldades nos âmbitos físico, psicológico, familiar, social, econômico e profissional. Em sua pesquisa sobre os padrões de consumo de álcool na população brasileira, as autoras identificaram que 25% das mulheres entrevistadas mencionaram irritação por parte do parceiro após o consumo de bebidas; 12% relataram brigas ou discussões com o parceiro enquanto consumiam álcool. Além disso, as taxas de agressão contra as mulheres foram 6,5 vezes mais altas após episódios de consumo excessivo de álcool.

A escolaridade é um dado significativo, pois o grau de instrução e a ocupação podem contribuir para o estresse em situações de violência conjugal, dadas as demandas de qualificação e educação necessárias para atingir níveis mínimos de subsistência, mais comumente encontrados em empregos formais (Leite et al., 2019; Paixão et al., 2018 apud Pinheiro e Andrade, 2023, p.83). O estudo de Dossi, Saliba, Garbin e Garbin (2008 apud Pinheiro e Andrade, 2023, p.83) destaca que a alta prevalência de violência doméstica contra mulheres em estratos sociais menos favorecidos pode ser atribuída à maior disposição

dessas pessoas para denunciar, enquanto nas classes sociais mais privilegiadas, tais situações tendem a ser mantidas em segredo. Moura et al. (2009 apud Pinheiro e Andrade, 2023, p.92) e Marcacine et al. (2018 apud Pinheiro e Andrade, 2023, p.92) apontam que o trabalho formal não exime a presença de comportamentos violentos entre o casal. De nossa parte, pontuamos que, apesar das diferentes formas de lidar com a denúncia, não há como supor que a violência doméstica esteja mais presente em um estrato social do que em outro, justamente pela dificuldade de apurar crimes que não sejam denunciados. Há ainda que ser lembrado de que certas formas de violência doméstica não são tão fáceis de identificar, ao contrário da violência física, que pode deixar marcar no corpo da vítima, a violência psicológica, por exemplo, pode passar despercebida no círculo social da vítima e do perpetrador, justamente pela aparente normalidade da relação do casal. Necessário também lembrar-nos que, em termos de habitação, no bairros mais pobres há mais proximidade entre as casas dos vizinhos, o que pode facilitar a denúncia.

Como pode ser visto, embora a violência física seja a forma de violência doméstica contra a mulher mais conhecida e divulgada, metade dos voluntários foram denunciados por esse tipo de violência, porém todos os voluntários foram denunciados por ameaça. Relembramos que o que tipifica tal delito é o emprego de ameaça por palavra, escrito, gesto ou qualquer outro meio simbólico de causar-lhe mal injusto e grave, ou seja, um tipo de violência que se não for testemunhado ou que a vítima não tenha formas de produzir provas físicas, é de difícil constatação e talvez por isso possa ser um dos mais praticados.

De acordo com Marques (2005), diante de uma ameaça, é esperado que um indivíduo reaja com evitação; entretanto, no contexto conjugal, observa-se a recorrência de ocorrências de violência contra a mulher. Hirigoyen (2006, apud Gomes, 2018, p. 57) aponta que diversas circunstâncias impedem as mulheres de encontrarem alternativas para sair de relacionamentos abusivos. A violência começa com microagressões, podendo ser morais e verbais, e, gradualmente, evolui para agressões físicas, sendo naturalizada ao longo do tempo.

A dificuldade do crime ameaça ser observado e apurado é bastante útil para aquele agressor que pretenda parecer bom diante dos olhos das demais pessoas, pois há espaço para acusar a vítima de calúnia ou mesmo inferir que que tratou-se de mal-entendido. O próprio reconhecimento de outras formas de violência além das agressões físicas mostra-se um tarefa complexa, um trabalho publicado em 2018, por Monteiro e Souza, aborda as ideias de crianças e adolescentes sobre violência, inseridos em diferentes contextos e mostra que em uma pesquisa com crianças e adolescentes, grande parte dos sujeitos da amostra não conseguiu retratar o fenômeno da violência em sua complexidade. Há uma tendência a associá-la somente à aspectos mais visíveis e concretos das situações ou conflitos retratados (Monteiro e Souza, 2018).

A hipótese central desta tese sugere que os autores de violência doméstica contra a mulher, ao responderem a MJII, provavelmente seriam classificados dentro da Fase (Nível) 3, o equivalente ao estágio inicial do nível convencional, o estágio de "bom moço" (Estágio 3). Como previsto, todos os entrevistados obtiveram a classificação "Fase (Nível) 3 em processo de consolidação". Esses dados corroboram nossa hipótese de que os autores de violência doméstica contra a mulher, se submetidos à Moral Judgment Interview, provavelmente alcançariam o segundo nível de desenvolvimento moral convencional proposto por Kohlberg (1984), especificamente no estágio inicial de "bom moço". É necessário fazer o adendo de que, embora o estágio não possa ser considerado puro ou consolidado de acordo com as normas de correção do Standardized Scoring Manual (Colby & Kohlberg, 1987), pois as respostas não atingiram 80% de respostas compatíveis com uma única Fase (Nível), é bastante significativo observar que em todos os casos, o percentual de respostas condizente com a Fase (Nível) 3 foi sempre maior do que 60%.

No contexto da violência doméstica, a relação com o estágio de "bom moço" pode ser observada através da tendência dos agressores em justificar ou racionalizar suas ações com base nas normas sociais e expectativas sociais internalizadas. Os agressores podem buscar validar suas ações violentas dentro do contexto social em que vivem, utilizando padrões culturais, normas de gênero ou autoridade para justificar seus comportamentos. Por exemplo, um

autor de violência pode justificar seus atos violentos como uma forma de "corrigir" o comportamento de sua parceira, ou mesmo, justificar seus atos como um vingança, o "troco" por uma atitude da mulher vista como inadequada, seguindo padrões de dominação masculina internalizados na sociedade. Essa conformidade com expectativas sociais e a busca por aprovação dos outros pode levar os agressores a agirem de acordo com normas sociais violentas, perpetuando assim a violência doméstica.

Consideramos que o estágio de "bom moço" no desenvolvimento moral pode estar relacionado à violência doméstica, pois os agressores podem utilizar a conformidade social como uma forma de justificar e perpetuar comportamentos violentos dentro de um contexto culturalmente aceitável.

De acordo com Dantas e Lepre (2024):

Em relação à violência doméstica, a teoria de Kohlberg nos permite examinar o desenvolvimento moral dos agressores e compreender como seu raciocínio moral pode estar relacionado a comportamentos violentos. A teoria sugere que a moralidade é um processo que envolve a internalização de princípios éticos e a consideração de justiça, igualdade e respeito pelos direitos individuais. No entanto, o nível de desenvolvimento moral de um agressor não é uma garantia de que eles não cometerão atos violentos. Em vez disso, seu desenvolvimento moral pode influenciar a forma como justificam ou racionalizam essas ações (Dantas e Lepre, 2024, p.17).

Quadro 04 - Relação com a vítima/ denunciante, idade.

Nome	Relação com a Vítima / denunciante na época dos fatos	Relação com a Vítima / denunciante na ocasião da entrevista	Idade
Amós	Marido	Marido	59
Jacó	Companheiro/união estável	Ex-companheiro	37
Samuel	Ex-marido (separados)	Ex-marido	41
Calebe	Companheiro/união estável	Ex-companheiro	36

Fonte: Pesquisador

No caso dos nossos entrevistados, todos eles tinham alguma relação amorosa com a denunciante na época do fatos. A 10ª edição da Pesquisa Nacional da Violência Contra a Mulher, realizada pelo Instituto Datasenado do Senado do Brasil, averiguou que cerca de metade das agredidas (52%)

sofreram violência praticada pelo marido ou companheiro, e 15%, pelo ex-marido, ex-namorado ou ex-companheiro (Datasenado, 2023, p.40).

Como pode ser observado, no caso do Sr. Amós ele e a vítima mantiveram o casamento mesmo após os fatos. Nossa observação em campo nós mostra que não é incomum que uma parte desses casais volte a se relacionar, inclusive esse tipo de atitude é prevista no Ciclo da Violência Doméstica, um padrão de comportamento que ocorre em relacionamentos abusivos, geralmente envolvendo três fases: tensão acumulada, explosão da violência e lua-de-mel. Na fase de tensão acumulada, há aumento da tensão e da hostilidade, com frequentes discussões e conflitos menores. Isso é seguido pela explosão da violência, onde ocorre o abuso físico, emocional ou sexual, muitas vezes desencadeado por um evento específico ou por uma escalada de tensões. Após o episódio de violência, ocorre a fase de lua-de-mel, caracterizada por arrependimento, promessas de mudança e uma breve calmaria no relacionamento. No entanto, esse período de aparente tranquilidade é temporário, e o ciclo recomeça, frequentemente se intensificando ao longo do tempo.

Estudos indicam que entre 31% e 85% das relações abusivas continuam após o primeiro incidente de abuso, persistindo enquanto a mulher enfrenta dificuldades para romper os laços com o agressor (Edwards, 2011 apud Gomes, 2018, p. 57). O processo de interrupção do ciclo de violência é prolongado e repleto de hesitações (Soares, 1999 apud Gomes, 2018, p. 57). Soares (2005, apud Gomes, 2018, p. 57) ressalta que o término de um relacionamento violento pode levar anos, devido à dependência financeira, medo de ameaças de morte, esperança de mudança no comportamento do parceiro, vergonha do fracasso do relacionamento ou dependência emocional. Pazo e Aguiar (2012, apud Gomes, 2018, p. 57) observam que muitas mulheres não denunciam por sentirem que não têm autonomia sobre suas vidas, culpa pela violência sofrida ou até mesmo por não reconhecerem sua situação como violência.

Em relação ao fator idade do autor de violência doméstica contra a mulher, Scott e Oliveira (2018) em uma pesquisa que analisou 241 prontuários de homens que participaram de grupos reflexivos para autores de violência

doméstica, o perfil encontrado foi que a maioria desses homens era composta por adultos entre 31 e 40 anos. Nosso caso, os voluntários estão entre os 36 e os 59 anos de idade, ou seja, uma diferença de 5 anos para mais na idade mínima e de 19 anos para mais na idade máxima. Pinheiro e Andrade (2003) em sua revisão sistemática, realizada anteriormente, apuram que a idade dos autores de violência varia entre 16 e 75 anos, o que também foi notado em campo. Devemos ressaltar que é uma faixa muito ampla, que compreende a maior parte da vida de um ser humano.

É importante salientar que mesmo que Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 tenha em si explicitada a preocupação com a igualdade entre os gêneros (Schreiner, et al., 2019), a Lei Maria da Penha se faz necessária justamente por permitir que as mulheres sejam protegidas de atos que atentem contra a dignidade humana e que tais atos sejam devidamente processados e punidos na forma da lei. Além da resposta penal do Estado à prática de violência doméstica contra a mulher, é crucial investigar os danos enfrentados pela vítima (Schreiner, et al., 2019). O Superior Tribunal de Justiça (STJ) resolveu essa questão em dois recursos repetitivos com a mesma resolução em 2018, “Recurso Especial n. 1.675.874 - MS (2017/0140304-3)” e o “n. 1.643.051 - MS (2016/0325967-4)”, sobre a possibilidade de indenização por danos morais sofridos pela mulher em casos de violência doméstica, dentro do processo penal que apura a conduta criminosa do agressor. A decisão foi no sentido de reconhecer a possibilidade de indenização à vítima de violência doméstica por danos morais, mesmo no âmbito do processo penal. Ou seja, além da responsabilização penal do agressor, a vítima tem o direito de ser indenizada pelos danos morais que sofreu em decorrência da violência praticada contra ela. Essa decisão foi tomada com base nos princípios constitucionais, especialmente a dignidade humana, o direito à igualdade e a vedação à discriminação, visando assegurar uma igualdade real que permita um tratamento diferenciado diante de situações desiguais, como é o caso das mulheres vítimas de violência doméstica. A dignidade humana, juntamente com o direito à igualdade, é mencionada nos acórdãos analisados, pois a legislação de proteção à mulher, ao implementar valores fundamentais constitucionalmente previstos, busca garantir uma

igualdade real que permita um tratamento diferenciado diante de uma situação desigual, como é o caso do gênero feminino, vítima de violência. Além disso, a vedação a qualquer forma de discriminação que viole os direitos e liberdades fundamentais é destacada como fundamento dos recursos repetitivos, favorecendo sistematicamente a preservação dos valores fundamentais constitucionalmente previstos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É válido salientar que os dados socioeconômicos e étnicos encontrados entre os voluntários não refletem completamente a realidade. Nossa experiência em campo demonstrou que entre os acusados de violência doméstica contra a mulher nós podemos encontrar todo o tipo de pessoa, de todas as etnias, estratos sociais, níveis de instrução e profissões. No grupo Reeducar já participaram policiais, advogados, dentistas, assim como pintores, pedreiros, fazendeiros etc. O que ocorre em nosso caso, como já comentado anteriormente, pela complexidade da situação do denunciado, tornou-se bastante difícil encontrar voluntários para essa pesquisa. Nossa principal dificuldade reside no fato de que muitos dos acusados e/ou condenados que participaram do grupo, negam as acusações ou minimizam os fatos e suas consequências, justamente como um mecanismo para isentar-se da culpa ou colocarem-se como injustiçados, tudo isso, como comentado anteriormente, faz parte de uma estratégia para reafirmar que são pessoas “de bem”, afinal, precisam ser e ser bem-vistos socialmente. No nosso caso, concidentemente, aqueles que se voluntariaram nos proporcionaram informações demográficas bem próximas. Essas observações tornaram-se necessárias para que nossas descobertas não sejam atreladas a uma etnia ou estrato social em específico.

Como pode ser observado, a hipótese de que os sujeitos de pesquisa atingiriam em sua maioria o estágio equivalente ao estágio três da classificação de desenvolvimento moral na perspectiva de Kohlberg, o estágio de “bom garoto”, foi corroborada pelos dados obtidos. Todos os indivíduos analisados em nossa pesquisa foram classificados como indivíduo que está em processo de consolidação do terceiro estágio do desenvolvimento moral com a presença de alguns raciocínios condizentes a outros estágios.

Quando observamos os dados obtidos através da aplicação da Moral Judgment Interview, no caso do Senhor Amós, a maioria das respostas são compatíveis com a Fase (Nível) 3 (61.1%), algumas respostas compatíveis com outras fases (Fase (Nível) 1 e Fase (Nível) 4).

A análise sugere que Senhor Amós está em processo de consolidação do terceiro estágio do desenvolvimento moral, mas também apresenta traços de raciocínio condizentes com outros estágios. Não alcançou 80% de respostas compatíveis com um único nível, indicando que não está em um estágio moral puro.

Quando observamos o caso do Senhor Jacó, a maioria das respostas são compatíveis com a Fase (Nível) 3 (60.86%) e algumas respostas compatíveis com outras fases (Fase (Nível) 1, Fase (Nível) e Fase (Nível) 4).

A análise demonstra que Senhor Jacó também está em processo de consolidação do terceiro estágio do desenvolvimento moral, mas assim como Senhor Amós, ele demonstra raciocínio condizente com outros estágios. Não foi atingida a porcentagem 80% de respostas compatíveis com um único nível e, assim sendo, não podemos classificar como estágio moral puro.

Podemos observar que no caso do indivíduo Senhor Samuel, em termos de porcentagem, 26.31% das respostas são compatíveis com a Fase (Nível) 1, 26.31% das respostas são compatíveis com a Fase (Nível) 2, e as respostas compatíveis com a Fase (Nível) 3 representam 63.15% das respostas. As respostas compatíveis com a Fase (Nível) 4, correspondem a 5,26% das respostas. Em resumo, a maior parte das respostas é compatível com a Fase (Nível) 3.

O Senhor Samuel, de acordo com os resultados, está em processo de consolidação do terceiro estágio do desenvolvimento moral, mas também apresenta traços de raciocínio condizentes com outros estágios. Não alcançou 80% de respostas compatíveis com um único nível, indicando que não está em um estágio moral puro.

No caso do Senhor Calebe, a maior parte das respostas são compatíveis com a Fase (Nível) 3 (73.68%) e algumas respostas são compatíveis com

outras fases (Fase (Nível) 1, Fase (Nível) 2 e Fase (Nível) 4). Da mesma maneira que os outros quatro sujeitos, o Senhor Calebe está em processo de consolidação do terceiro estágio do desenvolvimento moral e apresenta raciocínio condizente com outros estágios. Ele não alcançou 80% de respostas compatíveis com um único nível e, portanto, também não está em um estágio moral puro.

Em resumo, com base nas porcentagens de respostas compatíveis com os diferentes níveis de desenvolvimento moral, pode-se concluir que todos os indivíduos estão em processo de consolidação do terceiro estágio do desenvolvimento moral, de acordo com a teoria de Kohlberg.

Os nossos achados, além de corroborar a nossa hipótese, servem também como alerta para que medidas de prevenção a todos os tipos de violência sejam tomadas desde os primeiros anos escolares até a vida adulta. Nesse aspecto, inserimos a educação em valores morais como uma ferramenta fundamental para a compreensão do quanto todas as formas de violência atentam contra a dignidade.

Os materiais produzidos para campanhas de prevenção da violência doméstica contra as mulheres ou para uso em grupos reflexivos para autores de violência, quando produzidos levando em consideração a educação em valores morais, poderão ser mais efetivos, uma vez que poderão ser demonstradas, por exemplo, formas de solução de conflitos não violentas. Outro ponto importante a ser destacado é a necessidade de campanhas que levem em consideração a relação do abuso de álcool com a violência doméstica contra a mulher.

Destacamos aqui o ineditismo de nossa pesquisa, tendo em vista que ela inaugura uma nova perspectiva sobre a relação da violência doméstica contra a mulher e o raciocínio moral dos autores de violência doméstica. Considerando esse ineditismo, esperamos que nosso estudo de caso sirva de inspiração para que pesquisadores interessados no tema possam trilhar caminhos semelhantes e que talvez possam produzir pesquisas que corroborem ou contradigam nossa tese com um número maior de participantes.

Esperamos que nosso trabalho inspire práticas de prevenção e combate da violência doméstica contra as mulheres em todos os setores da nossa sociedade, para que as mulheres possam, assim como preconiza a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, viver com segurança, liberdade e dignidade.

Com isso, encerro esta tese com gratidão e esperança. Que nossos escritos alcancem as pessoas interessadas no assunto e que contribuam para a ciência e a construção de uma sociedade justa e segura para todos.

REFERÊNCIAS

ALVES-MAZZOTTI, A. J. Usos e abusos dos estudos de caso. **Cadernos de Pesquisa**, v. 36, n. 129, p. 637–651, set. 2006.

ANDRADE, S. R. DE. et al. O estudo de caso como método de pesquisa em enfermagem: uma revisão integrativa. **Texto & Contexto - Enfermagem**, v. 26, n. 4, p. e5360016, 2017.

BASTOS, Ângela; CARNEIRO, Felipe; DUARTE, Francisco; PITTHAN, Júlia; SANTOS, Maiara; WOLFFENBÜTTEL, Ricardo. **Sozinhas: histórias de mulheres que sofrem violência no campo**. Florianópolis: Diário Catarinense, 2017. Disponível em: <https://www.clicrbs.com.br/sites/swf/violencia_contra_mulheres_do_campo/sozinhas.html>. Acesso em: 18 jan. de 2018.

BATAGLIA, P. U. R.; MORAIS, A.; LEPRE, R. M. A teoria de Kohlberg sobre o desenvolvimento do raciocínio moral e os instrumentos de avaliação de juízo e competência moral em uso no Brasil. **Estudos de Psicologia**, v. 15, n. 1, p. 25-32, 2010.

BALLESTEROS, A. B. "**Análisis comparativo de cinco teorías sobre el desarrollo moral**". Repositorio Institucional - Pontificia Universidad Javeriana. Pontificia Universidad Javeriana, 2005.

BIAGGIO, A. M. B. **Lawrence Kohlberg – Ética e Educação Moral**. São Paulo: Editora Moderna, 2002.

BÍBLIA. **Bíblia Sagrada**: tradução Ave Maria. São Paulo: Edições Paulinas, 1996.

BRASIL. **Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa**. Critério de Classificação Econômica Brasil. São Paulo, 2021.

BRASIL. **Secretaria Especial de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná**; Instituto Patrícia Galvão. Entenda a Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006. 2015. Disponível em:

<<http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/arquivos/File/divulgacao/Gu>>. Acesso em: 6 maio de 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

_____, Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962. Dispõe sobre os direitos do Estatuto da Mulher Casada e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4121.htm>. Acesso em: 6 maio de 2024.

_____, Decreto-Lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941. Institui o Dia do Exército dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3199.htm>. Acesso em: 6 maio de 2024.

_____, Decreto nº 181, de 24 de janeiro de 1890. Disponível em <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-181-24-janeiro-1890-507282-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 06 maio 2024.

BUCHANAN, R. D.; FINCH, S. J. **History of Psychometrics.** 2014. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/230267368_History_of_Psychometrics . Acesso em: 20 jan. de 2020.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (Coords.). **Atlas da violência 2023.** Brasília: Ipea; FBSP, 2023. 115 p. : il., gráfs.

CHRISTINO, R. R. Piaget E Kant: Uma Comparação Do Conceito De Autonomia. Nuances: **Estudos sobre Educação**, Presidente Prudente, v. 3, n. 3, 2009. DOI: 10.14572/nuances.v3i3.60. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/60>. Acesso em: 20 de fev. 2024.

COLBY, A.; KOHLBERG, L. The Measurement of Moral Judgment. v. 2: **Standard Issue Scoring Manual.** Cambridge: Cambridge University Press, 1987.

DANTAS, L. C. V.; LEPRE, R. M. Violência doméstica à luz da teoria de desenvolvimento moral de Lawrence Kohlberg. **Caderno Pedagógico**, [S. l.], v. 21, n. 2, p. e2807, 2024. DOI: 10.54033/cadpedv21n2-082. Disponível em: <<https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/2807>>. Acesso em: 20 de mar. 2024.

DATASENADO. **10ª Pesquisa Nacional de Violência Contra a Mulher.** Brasília, 2023. Disponível em <https://www.senado.leg.br/institucional/datasenado/relatorio_online/pesquisa_violencia_domestica/2024/interativo.html>. Acesso em: 15 de mar. 2024.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. **Polissemias da desigualdade no Livro V das Ordenações Filipinas:** o escravo integrado. História, Franca, v. 34, n. 2, p. 165-180, 2015.

FREITAS, L. B. DE L. Piaget e a consciência moral: um kantismo evolutivo? *Psicologia: Reflexão e Crítica*, v. 15, n. 2, p. 303–308, 2002.

GOMES, Ingrid Raphaelle Rolim; FERNANDES, Sheyla C. S. A permanência de mulheres em relacionamentos abusivos à luz da teoria da ação planejada. *Bol. - Acad. Paul. Psicol.*, São Paulo, v. 38, n. 94, p. 55-66, jan. 2018. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2018000100006&lng=pt&nrm=iso. acessos em 19 mar. 2024.

HARARI, Yuval Noah. *Sapiens: Uma breve história da humanidade*. Porto Alegre: L&PM Editores S. A., 2018.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Reincidência criminal no Brasil**: Relatório final de atividades da pesquisa sobre reincidência criminal, conforme Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Justiça e o IPEA. Brasília: Ipea, 2015.

KOHLBERG, Lawrence. **Psicologia del desarrollo moral**. Versão castelhana de Asun Zubiaur Zárte. Bilbao: Editorial Desclee de Brouwer S.A., 1992.

LEITE, Renata Macêdo; NORONHA, Rosangela Moraes. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: HERANÇA HISTÓRICA E REFLEXO DAS INFLUÊNCIAS CULTURAIS E RELIGIOSAS. *A Revista Eletrônica Direito & Dialogicidade*, v. 6, n. 1, 2015.

LEPRE, Rita Melissa. **Raciocínio moral e uso abusivo de álcool por adolescentes**. 2005. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2005.

LEPRE, R. M.; MARTINS, R. A. Raciocínio moral e uso abusivo de bebidas alcoólicas por adolescentes. *Paidéia (Ribeirão Preto)*, v. 19, n. 42, p. 39–45, jan. 2009.

MACHADO, Diandra Dal Sent. Jean Piaget: kantismo evolutivo e influência rousseauiana. *Revista de Ciências Humanas*, v. 54, n. 2, p. 321-336, 2020. Disponível em: https://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Kinesis/17_diandramachado.pdf. Acesso em: 20 de jan. 2024.

MARQUES, T. M. (2005). **Violência Conjugal: Estudo sobre a permanência de mulheres em relacionamentos abusivos**. 291f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Uberlândia, Instituto de Psicologia. Disponível em: Acesso em 20 jan. 2024.

MEIRA, K. C. et al. **Female Homicides in Brazil and Its Major Regions (1980-2019): An Analysis of Age, Period, and Cohort Effects**. *Violence Against Women*, 2023.

MENIN, M. S. S. et al. Projetos bem-sucedidos de educação em valores sociomoraes: Contribuições para o cotidiano da escola. *Rev. Educ.* PUC-Camp, v. 22, n. 1, p. 1-17, 2017.

MONTEIRO, T. A.; DE SOUZA, M. T. C. C. O conceito de violência e a relação com os estágios da inteligência em crianças e adolescentes de diferentes contextos . **Ensino em Re-Vista**, [S. l.], v. 25, n. 1, p. 159–183, 2018. DOI: 10.14393/ER-v25n1a2018-07. Disponível em: <<https://seer.ufu.br/index.php/emrevista/article/view/41364>>. Acesso em: 19 de mar. 2024.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)**, 1979. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf>. Acesso em: 19 de mar. 2024

PASQUALI, Luiz. **Instrumentação Psicológica: Fundamentos e práticas**. Porto Alegre: Artmed, 2009. 560 p.

PASQUALI, Luiz. Psicometria. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 43, n. spe, p. 992–999, dez. 2009.

PASQUALI, Luiz. Psicometria: **Teoria dos testes na psicologia e na educação**. São Paulo: Editora Vozes Limitada, 2013.

PIAGET, J. **O juízo moral na criança**. São Paulo: Summus, 1994. (1ª Ed. 1932).

PINHEIRO, L. M. S.; ANDRADE, T. A. Perfil de homens autores de violência contra as mulheres: revisão sistemática da literatura brasileira. **Psicologia Revista**, [S. l.], v. 32, n. 1, p. 82–101, 2023. DOI: 10.23925/2594-3871.2023v32i1p82-101. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/psicorevista/article/view/53979>>. Acesso em: 10 mar. 2024.

PINSKY, Jaime. **As primeiras civilizações**. São Paulo: Contexto, 2011.

PUIG, J. M. **A construção da personalidade moral**. São Paulo: Ática, 1998.

PULEO, Alicia. “Filosofia e gênero: da memória do passado ao projeto de futuro”. In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia (Orgs.). **Políticas públicas e igualdade de gênero**. 1. ed. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.

QUEIROZ, K. J. M.; LIMA, V. A. A. Método Clínico piagetiano nos estudos sobre Psicologia Moral: o uso de dilemas. Schème - **Revista Eletrônica de Psicologia e Epistemologia Genéticas**, v. 3, n. 5, 2010. Disponível em <<https://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Scheme/Vol3Num05Art05.pdf>> Acesso em: 10 mar. 2024.

RAMOZZI-CHIAROTTINO, Z. **Psicologia e Epistemologia Genética de Jean Piaget**. São Paulo: EPU, 1988.

SANTIAGO, Rosilene Almeida; COELHO, Maria Thereza Ávila Dantas. A violência contra a mulher numa perspectiva histórica e cultural. **Anais do II Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades**, 2011.

SCORZAFAVE, Luiz Guilherme; MENEZES-FILHO, Naércio. Caracterização da participação feminina no mercado de trabalho: uma análise de decomposição. **Economia Aplicada**, v. 10, n. 1, 2006.

SCOTT, Juliano Beck; OLIVEIRA, Isabel Fernandes de. Perfil de homens autores de violência contra a mulher: uma análise documental. **Rev. Psicol. IMED**, Passo Fundo , v. 10, n. 2, p. 71-88, dez. 2018 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-50272018000200006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 20 de mar. 2024.

SILVA, A. N. et al. Tendência de bullying verbal, violência doméstica e envolvimento em brigas com armas entre adolescentes das capitais brasileiras de 2009 a 2015. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 35, n. 11, p. e00195118, 2019.

SCHREINER, S. F. et al. A reparação do dano em nível moral na prática de violência doméstica. **UEPG Ci. Soc. Apl.**, Ponta Grossa. São Bento do Sul (SC). v. 26, n. 2., p. 251-261, jan., 2016. Disponível em: <<https://revistas.apps.uepg.br/index.php/sociais/article/view/13456/209209211593>>. Acesso em: 21 de fev. de 2020.

TOGNETTA, L. R. P.; LEPRE, R. M (Org.). **Um currículo para a promoção da convivência ética e prevenção da violência. - O que é?** 1ª Edição. Americana: Adonis, 2022.

Apêndice

Apêndice- Questionário de Pesquisa

CÓDIGO IDENTIFICADOR (RESERVADO AO PESQUISADOR):	
DATA DE NASCIMENTO:	
IDADE:	COR/ ETNIA:
ESTADO CIVIL: Casado () Solteiro () Em União Estável () Viúvo () Divorciado () Separado ()	
NÚMERO DE FILHOS:	
_____	Sexo Masculino
_____	Sexo Feminino
CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:	
HÁ QUANTO TEMPO RESIDE NA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO?	
POSSUI ALGUMA OUTRA CONDENAÇÃO NO SISTEMA JUDICIÁRIO? SIM () NÃO () SE SIM, QUAL O MOTIVO DA CONDENAÇÃO? _____ QUAL A PENA APLICADA? _____ POSSUI PASSAGEM PELO SISTEMA PENITENCIÁRIO? SIM () NÃO () SE SIM, QUANTO TEMPO FICOU NO REGIME FECHADO? _____	
QUANTAS VEZES FOI CASADO OU ESTEVE EM UNIÃO ESTÁVEL? ESPECIFIQUE.	
FUMA? SIM () NÃO ()	
FAZ USO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS? SIM () NÃO () SE SIM, QUAL A FREQUÊNCIA SEMANAL? 1 VEZ POR SEMANA () 2 VEZES POR SEMANA ()	

3 OU MAIS VEZES POR SEMANA ()
FAZ USO DE ALGUMA OUTRA DROGA LÍCITA OU ILÍCITA? SIM () NÃO () SE SIM, ESPECIFIQUE:
FAZ USO DE ALGUM MEDICAMENTO? SIM () NÃO () SE SIM, QUAL?
QUAL SUA ESCOLARIDADE? SEM INSTRUÇÃO ESCOLAR () FUNDAMENTAL - DE 1 A 5 ANOS DE INSTRUÇÃO ESCOLAR () FUNDAMENTAL II- DE 6 A 9 ANOS DE INSTRUÇÃO ESCOLAR () ENSINO MÉDIO-DE 10 A 12 ANOS DE INSTRUÇÃO ESCOLAR () ENSINO TÉCNICO () ENSINO SUPERIOR () ENSINO SUPERIOR + PÓS GRADUAÇÃO () OUTRO: _____
PROFISSÃO:
COMO É SUA JORNADA DE TRABALHO? () ESTOU DESEMPREGADO () FAÇO TRABALHOS ESPORÁDICOS (BICOS) () TRABALHO 08 HORAS OU MAIS POR DIA () TRABALHO MENOS DE 08 HORAS POR DIA OUTRO: _____
Renda Mensal aproximada:
RELIGIÃO:
Você e a vítima viviam na mesma residência (casa) na época dos fatos?
Você e a vítima na época dos fatos <u>eram</u> : () Marido e Mulher () Companheiros/ União estável () Namorados () Noivos () Pai e Filha () outro: _____

O que é violência na sua opinião?
Sobre violência você diria que (mais de uma opção pode ser marcada): ☐ Sou uma pessoa violenta. ☐ Já fui violento em muitas situações. ☐ Fui violento em poucas situações ao longo da vida. ☐ Fico violento quando bebo muito (álcool). ☐ Fico violento quando uso algum tipo de droga. ☐ Fico violento quando estou nervoso. ☐ Fico violento quando discuto com alguma pessoa.
Você se arrepende ou sente-se culpado por algum ato cometido contra a vítima? Qual (is)?
Conhece ou já presenciou algum caso de violência? Como foi?
Você diria que é (mais de uma opção pode ser marcada): ☐ Calmo. ☐ Nervoso. ☐ Ansioso. ☐ Triste. ☐ Animado. ☐ Deprimido. ☐ Tranquilo. ☐ Carinhoso/ Afetivo. ☐ Frio/ Seco/ Fechado. ☐ Estressado/ Explosivo.
Como era a sua rotina (dia-a-dia) com a vítima nos dias anteriores ao fato?
Mantém contato com a vítima? Ainda estão juntos?
Sobre violência doméstica você poderia afirmar que (mais de uma opção pode ser marcada):

- () Na infância meus pais se agrediam (batiam).
() Na infância fui agredido (apanhei) por algum dos meus pais/ responsáveis.
() Conheço muitos casos de violência doméstica.
() Na região/ bairro onde moro acontecem muitos casos de violência doméstica.
() Meu pai/responsável agredia minha mãe/responsável.
() Cometi violência doméstica mais de uma vez em minha vida.
() Já agredi outras mulheres/companheiras/ namoradas/ parceiras.
() Acredito que corro o risco de agredir alguma mulher no futuro por conta de meu temperamento.
- () Outro _____

Para você qual é o papel da mulher na relação de casal?

Para você qual é o papel do homem na relação de casal?

OBSERVAÇÕES:

DATA: _____, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR.

Anexos

Anexo I – Critério Brasil



CRITÉRIO
DE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
BRASIL



Alterações na aplicação do Critério Brasil, válidas a partir de 01/06/2021

A metodologia de desenvolvimento do Critério Brasil que entrou em vigor no início de 2015 está descrita no livro *Estratificação Socioeconômica e Consumo no Brasil* dos professores Wagner Kamakura (Rice University) e José Afonso Mazzon (FEA /USP), baseado na Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) do IBGE.

A regra operacional para classificação de domicílios, descrita a seguir, resulta da adaptação da metodologia apresentada no livro às condições operacionais da pesquisa de mercado no Brasil.

As organizações que utilizam o Critério Brasil podem relatar suas experiências ao Comitê do CCEB. Essas experiências serão valiosas para que o Critério Brasil seja permanentemente aprimorado.

A transformação operada atualmente no Critério Brasil foi possível graças a generosa contribuição e intensa participação dos seguintes profissionais nas atividades do comitê:

Luis Pilli (Coordenador) - LARC Pesquisa de Marketing

Bianca Ambrósio - Kantar

Bruna Suzzara – IPEC

Luciano Pontes – Kantar IBOPE Media

Margareth Reis – GfK

Paula Yamakawa – IPEC

Renata Nunes - Datafolha

Sidney Fernandes - IRP

A ABEP, em nome de seus associados, registra o reconhecimento e agradece o envolvimento desses profissionais.

SISTEMA DE PONTOS

Variáveis

	Quantidade				
	0	1	2	3	4 ou +
Banheiros	0	3	7	10	14
Empregados domésticos	0	3	7	10	13
Automóveis	0	3	5	8	11
Microcomputador	0	3	6	8	11
Lava louca	0	3	6	6	6
Geladeira	0	2	3	5	5
Freezer	0	2	4	6	6
Lava roupa	0	2	4	6	6
DVD	0	1	3	4	6
Micro-ondas	0	2	4	4	4
Motocicleta	0	1	3	3	3
Secadora roupa	0	2	2	2	2

Grau de instrução do chefe de família e acesso a serviços públicos

Grau de instrução do chefe da família	
Analfabeto / Fundamental I incompleto	0
Fundamental I completo / Fundamental II incompleto	1
Fundamental II completo / Médio incompleto	2
Médio completo / Superior incompleto	4
Superior completo	7
Serviços públicos	
	Não
	Sim
Água encanada	0
Rua pavimentada	0
	2

Distribuição das classes

As estimativas do tamanho dos estratos atualizados referem-se ao total Brasil e resultados das macrorregiões, além do total das 9 Regiões Metropolitanas (RMs) e resultados para cada uma das RM's (Porto Alegre, Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Brasília, Salvador, Recife e Fortaleza).

As estimativas para o total do Brasil e macrorregiões são baseadas em estudos probabilísticos nacionais do IBOPE Inteligência (base 2020). E as estimativas para as 9 RMs se baseiam em dados de estudos probabilísticos do Kantar IBOPE Media (base 2020).

Os estudos utilizados para a atualização das estimativas do CCEB foram adaptados às restrições decorrentes da pandemia da COVID-19, com as seguintes alterações em relação às atualizações dos anos anteriores:

- As estimativas para as 9 RM têm como base o Levantamento Socioeconômico (LSE) do Kantar IBOPE MEDIA, com o protocolo regular dividindo a coleta de dados nos dois semestres do ano-calendário. Em função das restrições decorrentes da necessidade de isolamento social, não houve coleta de dados no primeiro semestre de 2020. Dessa forma, o LSE do ano foi composto a partir da amostra do LSE coletada no segundo semestre de 2019 (com peso 1) e da amostra obtida no segundo semestre de 2020 (com peso 2).
- As estimativas nacionais e a desagregação por macrorregiões estavam sendo feitas com base em amostras probabilísticas realizadas ao longo do ano-calendário pelo Datafolha e pelo IBOPE Inteligência. Em função da pandemia da COVID-19 o Datafolha não realizou amostras probabilísticas com entrevistas presenciais em 2020, impossibilitando o uso dessa fonte de dados na presente atualização. O IBOPE Inteligência realizou uma medição no primeiro semestre e três medições no segundo semestre de 2020. Esses são os dados que suportam as estimativas nacionais nesta atualização do CCEB.

Classe	BRASIL	Sudeste	Sul	Nordeste	Centro Oeste	Norte
1 – A	2.8%	3.9%	3.1%	0.9%	3.3%	1.4%
2 - B1	4.6%	6.0%	6.5%	2.0%	5.6%	1.6%
3 - B2	16.2%	21.1%	22.1%	7.5%	16.7%	7.3%
4 - C1	20.4%	23.2%	25.2%	13.3%	23.3%	16.5%
5 - C2	27.2%	26.3%	28.5%	27.2%	28.4%	28.2%
6 - D - E	28.8%	19.5%	14.6%	49.1%	22.7%	44.9%
Total	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%

[illegible]

Cortes do Critério Brasil

Classe	Pontos
1 – A	45 – 100
2 - B1	38 – 44
3 - B2	29 – 37
4 - C1	23 - 28
5 - C2	17 – 22
6 - DE	0 – 16

Estimativa para a Renda Média Domiciliar para os estratos do Critério Brasil

Abaixo são apresentadas as estimativas de renda domiciliar mensal para os estratos socioeconômicos. Os valores se baseiam na **PNADC 2020** e representam aproximações dos valores que podem ser obtidos em amostras de pesquisas de mercado, mídia e opinião. A experiência mostra que a variância observada para as respostas à pergunta de renda é elevada, com sobreposições importantes nas rendas entre as classes. Isso significa que a pergunta de renda não é um estimador eficiente de nível socioeconômico e não substitui ou complementa o questionário sugerido abaixo.

O objetivo da divulgação dessas informações é oferecer uma ideia de característica dos estratos socioeconômicos resultantes da aplicação do Critério Brasil.

Importante observar um pequeno aumento na renda domiciliar nominal, apesar da retração observada no PIB e no consumo. Esse aumento na renda tende a se concentrar nos estratos socioeconômicos de menor pontuação. Apesar de a ABEP não conduzir estudos microeconômicos, a hipótese mais plausível para a explicação desse padrão é a execução de políticas públicas implantadas para mitigar os efeitos da pandemia da COVID-19.

Estrato Socio Econômico	Renda Média
A	22.749,24
B1	10.788,56
B2	5.721,72
C1	3.194,33
C2	1.894,95
DE	862,41
TOTAL	3.333,97

PROCEDIMENTO NA COLETA DOS ITENS

É importante e necessário que o critério seja aplicado de forma uniforme e precisa. Para tanto, é fundamental atender integralmente as definições e procedimentos citados a seguir.

Para aparelhos domésticos em geral:

Devem ser considerados todos os bens que estão dentro do domicílio em funcionamento (incluindo os que estão guardados) independente da forma de aquisição: compra, empréstimo, aluguel, etc. Se o domicílio possui um bem que emprestou a outro, este não deve ser contado pois não está em seu domicílio atualmente. Caso não estejam funcionando, considere apenas se tiver intenção de consertar ou repor nos próximos seis meses.

Banheiro

O que define o banheiro é a existência de vaso sanitário. Considerar todos os banheiros e lavabos com vaso sanitário, incluindo os de empregada, os localizados fora de casa e os da(s) suíte(s). Para ser considerado, o banheiro tem que ser privativo do domicílio. Banheiros coletivos (que servem a mais de uma habitação) não devem ser considerados.

Empregados Domésticos

Considerar apenas os empregados mensais, isto é, aqueles que trabalham pelo menos cinco dias por semana, durmam ou não no emprego. Não esqueça de incluir babás, motoristas, cozinheiras, coqueiras, arrumadeiras, considerando sempre os mensais.

Note bem: o termo empregado mensal se refere aos empregados que trabalham no domicílio de forma permanente e/ou contínua, pelo menos cinco dias por semana, e não ao regime de pagamento do salário.

Automóvel

Não considerar táxis, vans ou pick-ups usados para fretes, ou qualquer veículo usado para atividades profissionais. Veículos de uso misto (pessoal e profissional) não devem ser considerados.

Microcomputador

Considerar os computadores de mesa, laptops, notebooks e netbooks. **Não considerar:** calculadoras,

agendas eletrônicas, tablets, palms, smartphones e outros aparelhos.

Lava-Louça

Considere a máquina com função de lavar as louças.

Geladeira e Freezer

No quadro de pontuação há duas linhas independentes para assinalar a posse de geladeira e freezer respectivamente. A pontuação será aplicada de forma independente:

Havendo uma geladeira no domicílio, serão atribuídos os pontos (2) correspondentes a posse de geladeira; Se a geladeira tiver um freezer incorporado – 2ª porta – ou houver no domicílio um freezer independente serão atribuídos os pontos (2) correspondentes ao freezer. Dessa forma, esse domicílio totaliza 4 pontos na soma desses dois bens.

Lava-Roupa

Considerar máquina de lavar roupa, somente as máquinas automáticas e/ou semiautomática. O tanquinho NÃO deve ser considerado.

DVD

Considere como leitor de DVD (Disco Digital de Vídeo ou Disco Digital Versátil) o acessório doméstico capaz de reproduzir mídias no formato DVD ou outros formatos mais modernos, incluindo videogames, computadores, notebooks. Inclua os aparelhos portáteis e os acoplados em microcomputadores. Não considere DVD de automóvel.

Micro-ondas

Considerar forno micro-ondas e aparelho com dupla função (de micro-ondas e forno elétrico).

Motocicleta

Não considerar motocicletas usadas exclusivamente para atividades profissionais. Motocicletas apenas para uso pessoal e de uso misto (pessoal e profissional) devem ser consideradas.

Secadora de roupas

Considerar a máquina de secar roupa. Existem máquinas que fazem duas funções, lavar e secar. Nesses casos, devemos considerar esse equipamento como uma máquina de lavar e como uma secadora.

Modelo de Questionário sugerido para aplicação

P.XX Agora vou fazer algumas perguntas sobre itens do domicílio para efeito de classificação econômica. Todos os itens de eletroeletrônicos que vou citar devem estar funcionando, incluindo os que estão guardados. Caso não estejam funcionando, considere apenas se tiver intenção de consertar ou repor nos próximos seis meses.

INSTRUÇÃO: Todos os itens devem ser perguntados pelo entrevistador e respondidos pelo entrevistado.

Vamos começar? No domicílio tem _____ (LEIA CADA ITEM)

ITENS DE CONFORTO	NÃO POSSUI	QUANTIDADE QUE POSSUI			
		1	2	3	4+
Quantidade de automóveis de passeio exclusivamente para uso particular					
Quantidade de empregados mensalistas, considerando apenas os que trabalham pelo menos cinco dias por semana					
Quantidade de máquinas de lavar roupa, excluindo tanquinho					
Quantidade de banheiros					
DVD, incluindo qualquer dispositivo que leia DVD e desconsiderando DVD de automóvel					
Quantidade de geladeiras					
Quantidade de <i>freezers</i> independentes ou parte da geladeira duplex					
Quantidade de microcomputadores, considerando computadores de mesa, laptops, notebooks e netbooks e desconsiderando tablets, palms ou smartphones					
Quantidade de lavadora de louças					
Quantidade de fornos de micro-ondas					
Quantidade de motocicletas, desconsiderando as usadas exclusivamente para uso profissional					
Quantidade de máquinas secadoras de roupas, considerando lava e seca					

A água utilizada neste domicílio é proveniente de?	
1	Rede geral de distribuição
2	Poço ou nascente
3	Outro meio

Considerando o trecho da rua do seu domicílio, você diria que a rua é:	
1	Asfaltada/Pavimentada
2	Terra/Cascalho

Qual é o grau de instrução do chefe da família? Considere como chefe da família a pessoa que contribui com a maior parte da renda do domicílio.

Nomenclatura atual	Nomenclatura anterior
Analfabeto / Fundamental I incompleto	Analfabeto/Primário Incompleto
Fundamental I completo / Fundamental II Incompleto	Primário Completo/Ginásio Incompleto
Fundamental completo/Médio Incompleto	Ginásio Completo/Colegial Incompleto
Médio completo/Superior incompleto	Colegial Completo/Superior Incompleto
Superior completo	Superior Completo

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Este critério foi construído para definir grandes classes que atendam às necessidades de segmentação (por poder aquisitivo) da grande maioria das empresas. Não pode, entretanto, como qualquer outro critério, satisfazer todos os usuários em todas as circunstâncias. Certamente há muitos casos em que o universo a ser pesquisado é de pessoas, digamos, com renda pessoal mensal acima de R\$ 30.000. Em casos como esse, o pesquisador deve procurar outros critérios de seleção que não o CCEB.

A outra observação é que o CCEB, como os seus antecessores, foi construído com a utilização de técnicas estatísticas que, como se sabe, sempre se baseiam em coletivos. Em uma determinada amostra, de determinado tamanho, temos uma determinada probabilidade de classificação correta, (que, esperamos, seja alta) e uma probabilidade de erro de classificação (que, esperamos, seja baixa).

Nenhum critério estatístico, entretanto, tem validade sob uma análise individual. Afirmações frequentes do tipo “... conheço um sujeito que é obviamente classe D, mas pelo critério é classe B...” não invalidam o critério que é feito para funcionar estatisticamente. Servem, porém, para nos alertar, quando trabalhamos na análise individual, ou quase individual, de comportamentos e atitudes (entrevistas em profundidade e discussões em grupo respectivamente). Numa discussão em grupo um único caso de má classificação pode pôr a perder todo o grupo. No caso de entrevista em profundidade os prejuízos são ainda mais óbvios. Além disso, numa pesquisa qualitativa, raramente uma definição de classe exclusivamente econômica será satisfatória.

Portanto, é de fundamental importância que todo o mercado tenha ciência de que o CCEB, ou qualquer outro critério econômico, não é suficiente para uma boa classificação em pesquisas qualitativas. Nesses casos deve-se obter além do CCEB, o máximo de informações (possível, viável, razoável) sobre os respondentes, incluindo então seus comportamentos de compra, preferências e interesses, lazer e hobbies e até características de personalidade.

Uma comprovação adicional da adequação do Critério de Classificação Econômica Brasil é sua discriminação efetiva do poder de compra entre as diversas regiões brasileiras, revelando importantes diferenças entre elas.

Anexo II- Moral Judgment Interview - MJl – FORMA A

Moral Judgment Interview

MJI – FORMA A

Dilema III (Vida-Lei)

Na Europa, uma mulher estava a ponto de morrer de um tipo de câncer muito especial. Havia um medicamento que, segundo os médicos, poderia salvá-la. Era um tipo de remédio que o farmacêutico da mesma cidade havia descoberto recentemente. O medicamento era caro para se produzido, mas o farmacêutico cobrava dez vezes mais do que lhe havia custado elaborá-lo. Ele pagou duzentos reais, mas cobrava dois mil por uma pequena dose. O marido da enferma, Henrique, recorreu a todo mundo que conhecia para pedir o dinheiro emprestado, e tentou todos os meios legais, mas só pôde conseguir mil reais, a metade do que custava. Henrique disse ao farmacêutico que sua mulher estava morrendo e pediu que lhe vendesse o remédio mais barato ou que lhe deixasse pagar mais adiante. Entretanto, o farmacêutico disse: “Não, eu descobri o medicamento e tenho que ganhar dinheiro com ele.” Então, Henrique entrou desesperado na farmácia e roubou o remédio para sua mulher.

Deveria Henrique roubar o remédio? Por quê?

É bom ou mal que ele roube o remédio? Por quê?

Henrique tem o dever ou a obrigação de roubar o remédio? Por quê?

Se Henrique não quisesse bem sua mulher, deveria roubar o remédio?

Imagine que a pessoa que está morrendo não é sua mulher, mas um estranho; deveria Henrique roubar o remédio para um estranho? Por quê?

Imagine que é um animal que quer muito bem; deveria Henrique roubar para salvar a vida de um animal? Por quê?

É importante fazer todo o possível para salvar uma vida? Por quê?

Está Henrique contrário à lei por roubar o remédio? Por quê?

Deve-se fazer todo o possível para obedecer a lei? Por quê?

Dilema III' (Moralidade/Consciência/Castigo)

Henrique forçou a entrada na farmácia, roubou o remédio e o deu à sua mulher. No jornal do dia seguinte saiu a notícia do roubo. O senhor Martinez, um policial que conhecia Henrique, leu a notícia e recordou que o havia visto dando voltas por essa farmácia, chegando à conclusão de que havia sido ele. O senhor Martinez não sabia se devia informar que Henrique havia roubado o remédio. O senhor Martinez encontrou e deteve Henrique, o qual foi preso e levado a julgamento. Foi selecionado um júri e o trabalho deste é descobrir se uma pessoa é inocente ou culpada de haver cometido um delito. O júri crê que Henrique é culpado. Ao juiz compete ditar a sentença.

Deve o juiz assinar uma sentença a Henrique ou deveria suspendê-la e deixá-lo livre? Por que isso é o melhor?

Pensando em função da sociedade, deve-se castigar as pessoas que infringem a lei? Por que ou por que não?

Henrique estava fazendo o que sua consciência lhe ditava quando roubou o remédio. Deve ser castigada uma pessoa que contraria a lei, agindo segundo sua consciência? Por quê?

Perguntas para verificar a teoria ética do sujeito:

O que significa a palavra “consciência” para você? Se você fosse Henrique, como sua consciência influiria na decisão?

Henrique tem que tomar uma decisão moral. Deve uma opção moral basear-se nos sentimentos ou nos próprios pensamentos e raciocínios sobre o correto e o incorreto?

O problema de Henrique é um problema moral? Por quê?

Em geral, o que faz com que algo seja um problema moral? O que significa a palavra moral para você?

Dilema I (Contrato/Autoridade)

João era um garoto de quatorze anos que tinha muitíssimo interesse em ir a um acampamento. Se pai prometeu que ele poderia ir se conseguisse o dinheiro para fazê-lo. João deu duro em seu trabalho de distribuir jornais e conseguiu os R\$ 200,00 que custava ir ao acampamento e até um pouco mais. Mas, justamente antes de que o acampamento começasse, seu pai mudou de ideia. Seus amigos haviam decidido fazer uma pescaria e praticar esporte e, como o pai de João tinha menos dinheiro do que lhe custaria, pediu a João que lhe desse o dinheiro que havia juntado com o trabalho dos jornais. João não queria deixar de ir ao acampamento, assim, se negou a dar o dinheiro a seu pai.

Devia João negar-se a dar o dinheiro a seu pai? Por quê?

O fato de que João ganhou o dinheiro por si mesmo é o mais importante nessa situação? Por quê?

O pai prometeu a João que poderia ir ao acampamento se ganhasse o dinheiro. O fato de que o pai prometeu é o fato mais importante nessa situação? Por quê?

Em geral, por que é importante cumprir uma promessa?

É importante cumprir uma promessa a alguém que você não conhece muito bem e que, provavelmente, não vai voltar a ver? Por quê?

Qual você crê ser o aspecto mais importante pelo qual um pai deveria se preocupar nas relações com seu filho? Por que isso é o mais importante?

Qual você crê ser o aspecto mais importante pelo qual um filho deveria se preocupar nas relações com seu pai? Por que isso é o mais importante?

Anexo III- Termo de Consentimento

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)
(Capítulo IV, itens 1 a 8 da Resolução 466/2012 – Conselho Nacional de
Saúde)

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa “Raciocínio Moral de Autores de Violência Doméstica Contra as Mulheres”, sob a responsabilidade do pesquisador Luã Carlos Valle Dantas, RG nº10.196.989-4 SSPPR.

Este termo deverá ser elaborado em duas vias. Depois de lido, rubricado e assinado, uma via ficará em poder do PARTICIPANTE ou de seu representante legal e a outra via em poder do pesquisador responsável.

Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Campus de Assis. Qualquer dúvida quanto aos aspectos éticos poderão ser esclarecidas no telefone (18) 3302-5500 ramal 5607 ou pelo e-mail cep@assis.unesp.br, ou diretamente com o pesquisador no e-mail psicodantas@hotmail.com.

I. A pesquisa:

Os objetivos que nos levam a realizar esta pesquisa são conhecer, identificar, caracterizar, descrever e analisar o raciocínio moral dos autores de violência doméstica contra a mulher.

II. Procedimentos:

a) Entrevista individual: perguntas abertas sobre o indivíduo, sua rotina, suas opiniões, concepções e visões de mundo (duração estimada de 45 minutos).

b) Aplicação de questionário: perguntas estruturadas sobre a renda, profissão, uso de medicamentos, exposição à violência na infância, etc. (aplicado durante a entrevista).

c) Aplicação do Critério Brasil: questionário sobre renda, bens de consumo, posses e acesso aos serviços públicos desenvolvido pela Associação Brasileira de Empresas de pesquisa.

d) Aplicação da Moral Judgment Interview (MJl): elaborada de acordo com a teoria de Kohlberg, é uma entrevista semiestruturada que tem como objetivo a avaliação do raciocínio moral e que se constitui como um diálogo sobre três dilemas morais hipotéticos, nos quais se apresentam valores morais em conflito (duração estimada de 60 minutos).

A duração total dos procedimentos é estimada em uma hora e quarenta e cinco minutos (1:45), podendo ser um pouco maior ou menor.

Os procedimentos serão realizados individualmente em sala com o devido isolamento acústico e sigilo.

O endereço de realização dos procedimentos é Avenida Santos Dumont, 413, sala 3, centro, Cornélio Procópio- PR.

Os procedimentos serão realizados em horário combinado entre os pesquisadores e o participante, levando em consideração o conforto e disponibilidade do participante, preferencialmente entre 12:00 e 20:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados, com agendamento prévio de pelo menos 48 horas.

Por conta da pandemia Covid-19, serão tomadas as seguintes precauções: ventilação da sala, uso de máscara descartável por ambos (pesquisador e participante), uso de álcool gel 70% nas mãos por ambos, uso luvas descartáveis por ambos, distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre o participante e o pesquisador, tapete sanitizante na entrada das instalações, nenhum contato físico entre o participante e o pesquisador, limpeza com álcool 70% de todas as superfícies, canetas e folhas de aplicação serão de uso individual e exclusivo de cada participante. O governo do estado do Paraná emitiu nota de que até o dia 30 de setembro de 2021, todas as pessoas com 18 anos ou mais estarão vacinadas. O início da coleta ocorrerá somente após a data citada anteriormente, o pesquisador estará vacinado (1ª dose AstraZeneca tomada em maio de 2021, 2ª dose prevista para setembro de 2021). Embora não exista previsão legal quanto à obrigatoriedade da vacina, a pesquisa será realizada preferencialmente com participantes que declarem já ter sido vacinados contra a Covid-19, respeitando uma janela de no mínimo 15 dias entre a imunização e a realização dos procedimentos.

III. Riscos/Desconfortos e Benefícios

Esta pesquisa apresenta como riscos possíveis o desconforto gerado a partir de perguntas contidas na entrevista, bem como o receio sobre a possível exposição de dados individuais.

Para minimizar estes riscos, caso o participante se sentir desconfortável, poderá procurar o pesquisador, para esclarecimentos, acolhimento de angústias e dúvidas para que, se necessário, seja solicitado encaminhamento ao devido profissional. O pesquisador auxiliará no processo de solicitação e encaminhamento. No caso de ser encaminhado para o profissional da psicologia, o pesquisador em contato com participante, orientará o caminho para tal acesso que poderá ser público (serviço público de saúde) ou privado (caso o participante opte por pagar por esses serviços).

Os benefícios esperados para o participante são a possibilidade de falar sobre suas perspectivas e concepções sobre a violência doméstica em um ambiente sigiloso, livre de julgamentos e com garantia de anonimato. Também a possibilidade para ter suas dúvidas e angústias sobre o processo psicoterapêutico acolhidas e até mesmo optar por encaminhamento para acompanhamento psicológico.

Os possíveis benefícios gerados para a comunidade são os de que uma vez concluída a pesquisa, com base nos resultados, será produzido material de orientação, técnicas e práticas em educação moral que estejam voltados ao combate da reincidência e compreensão do fenômeno da violência doméstica contra as mulheres em nossa sociedade. Também o fomento do debate sobre a violência doméstica contra a mulher em diferentes contextos e setores da sociedade.

IV. Liberdades/Garantias

LIBERDADE: O participante, a qualquer momento da pesquisa, poderá desistir e/ou interromper sua participação, independente de já ter assinado este TCLE, não sofrendo nenhum tipo de penalização ou prejuízo. Caso alguma etapa do processo cause-lhe constrangimento, poderá interromper imediatamente sua participação. Também terá liberdade para não responder perguntas que sejam realizadas pelo pesquisador que lhe causem qualquer constrangimento, desconforto ou qualquer tipo de prejuízo.

GARANTIA: Será garantido o seu anonimato em todos os momentos da pesquisa, a partir do primeiro contato até após a realização dela, preservando os dados. O participante não será identificado em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo.

V. Sigilo/Anonimato

Será mantido o anonimato durante e após a pesquisa.

GARANTIA: Os dados coletados através dos procedimentos apresentados previamente serão utilizados para construção da pesquisa e poderão ser utilizados para publicação.

VI. Despesas/indenização

Esta pesquisa não acarretará ônus (custo financeiro) de qualquer natureza ao participante.

A participação nessa pesquisa é gratuita.

O participante não receberá nenhum tipo de pagamento ou indenização para participar dessa pesquisa.

VII. Publicação/devolutiva

Essa pesquisa poderá ser publicada, preservando-se o anonimato dos participantes.

O participante receberá uma devolutiva impressa dos resultados da pesquisa bem como uma cópia de publicações que utilize os dados obtidos (artigos, resumos, etc.).

Se julgar necessário, o participante poderá solicitar reunião pessoal e sigilosa para esclarecimentos sobre os resultados da pesquisa diretamente com o pesquisador (E-mail: psicodantas@hotmail.com).

CONSENTIMENTO

Eu, _____, RG: _____, abaixo assinado, concordo em participar, como PARTICIPANTE, da pesquisa “Raciocínio Moral de Autores de Violência Doméstica Contra as Mulheres”. Fui devidamente informado(a) e esclarecido(a) pelo pesquisador Luã Carlos Valle Dantas sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido, ainda, que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade.

Declaro, ainda, que () concordo / () não concordo com a publicação dos resultados desta pesquisa, ciente da garantia quanto ao sigilo das minhas informações pessoais e ao meu anonimato.

Local e data _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Participante

Eu, Luã Carlos Valle Dantas, pesquisador responsável pelo estudo, obtive de forma voluntária o Consentimento Livre e Esclarecido do PARTICIPANTE para a participação na pesquisa.

Pesquisador Responsável